

**ATA DA SEGUNDA REUNIÃO DA
CÂMARA MUNICIPAL DE ÉVORA,
REALIZADA NO DIA CINCO DE
FEVEREIRO DE DOIS MIL E VINTE E
CINCO / OCTOGÉSIMA NONA REUNIÃO
DE CÂMARA DO MANDATO 2021/2025.**

Aos dois dias do mês de fevereiro de dois mil e vinte e cinco, pelas quinze horas, na Sala de reuniões do Edifício Alexandre Herculano, reuniu a Câmara Municipal de Évora.

Estiveram presentes:

Presidente: Carlos Manuel Rodrigues Pinto de Sá
Vereadores: Bárbara Cristina Lopes Morais da Cruz Tita
Henrique Eva Ferreira Carvalho Sim-Sim
Alexandre Manuel Rosa Varela
João Leocádio Correia Ricardo
Florbel da Luz Descalço Fernandes
Patrícia José Correia Raposinho

A reunião foi presidida por Carlos Manuel Rodrigues Pinto de Sá, Presidente da Câmara Municipal de Évora, e secretariada por Elisabete Matos Neves, Coordenadora de Unidade de Administração Geral.

I. - PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA

Ao iniciar a reunião o senhor Presidente cumprimentou os senhores Vereadores, funcionários e público presente, e informou que a senhora Vereadora Lurdes Nico não iria estar presente na reunião, mas fazia-se substituir pelo senhor Vereador João Ricardo. Neste sentido, solicitou a justificação da respetiva falta a qual, por consenso de todos os Eleitos, foi devidamente justificada.

De seguida, perguntou se havia alguma questão sobre a Ordem do Dia, e informou que o ponto 7.1 passava para a próxima reunião de Câmara.

Não havendo sugestões deu continuidade à reunião.

A). Proposta de aprovação das atas número 20 de 18/09/2024 e número 21 de 02/10/2024. Retiradas a pedido do senhor Presidente.

B). Alteração à revisão do Acordo com a Comissão Sindical e o STAL

O senhor Presidente referiu que, depois de uma negociação extensa, chegaram a um entendimento com a Comissão Sindical e o STAL, relativamente à alteração à revisão do Acordo Coletivo de Entidade Empregadora Pública. Informou que, por se encontrar ausente, não conseguiu, ainda, distribuir o acordo pelos senhores Vereadores, mas ainda o faria naquele mesmo dia.



O senhor Vereador Henrique Sim-Sim questionou quais são os principais pontos que constam do referido acordo, para compreenderem melhor aquilo que é o alcance do mesmo.

O senhor Presidente referiu não existirem alterações substanciais, mantendo-se o essencial do acordo assinado e publicado em 2018. Este novo documento vem apenas clarificar alguns aspetos cuja inclusão no acordo foi, inicialmente, considerada desnecessária. As principais clarificações dizem respeito a matérias relacionadas com a Saúde e Segurança no Trabalho, o Subsídio de Penosidade e Risco, e os diferentes tipos de horários de trabalho que podem ser adaptados à realidade do Município. Estas alterações visam garantir que os trabalhadores sejam ouvidos, sempre que haja mudanças nos horários de trabalho.

C). Dia Mundial do Cancro, 4 de fevereiro

O senhor Presidente referiu-se ao Dia Mundial do Cancro que, em Évora, foi assinalado a partir de uma proposta das Escolas, com um cordão humano onde estiveram milhares de pessoas, em especial jovens alunos. Esta ação teve o intuito de sensibilizar e chamar a atenção, em particular dos mais jovens, para os problemas desta doença e para a necessidade de se poder ter em conta as tecnologias que hoje podem prevenir e identificar esta doença.

D). Conselho Estratégico da Évoratech

O senhor Presidente referenciou a realização do Conselho Estratégico da Evoratech, a incubadora de empresas da Câmara, que está a ser gerida pela ADRAL, mantendo a atividade e acrescentou que, logo que lhe for disponibilizado, fará chegar aos senhores Vereadores, o relatório de gestão do ano anterior.

Mencionou ter sido analisado o Plano de Atividades para o próximo ano, tendo a Evoratech mantido uma atividade e uma ocupação elevada das suas instalações e também uma articulação muito próxima com as outras incubadoras, nomeadamente o NERE, PACT e a Associação Nacional de Jovens Empresários que, também, dispõe de uma incubadora no seu espaço.

E). Conselho Municipal de Segurança

O senhor Presidente deu nota da reunião do Conselho Municipal de Segurança, onde foram analisadas várias questões. Assim, de forma provisória, foram facultadas as primeiras informações no âmbito da segurança, relativas ao ano passado. Houve um ligeiro aumento da criminalidade global, na ordem dos 3%, que incidiu essencialmente em questões ligadas a burlas informáticas e violência doméstica, sobretudo nas áreas urbanas.

Nas zonas rurais, houve uma diminuição da criminalidade, ainda que, de momento, não haja a possibilidade de apresentar dados muito específicos, que constarão, depois, no Relatório de Segurança Nacional da PSP e da GNR.

O senhor Presidente referiu que foram colocadas por si, e também pelas Juntas de Freguesia algumas questões e preocupações, e os esclarecimentos foram concedidos, em particular, pela PSP.

Salientou, ainda, que, no ano passado, a PSP desenvolveu uma atividade importante, nomeadamente, no combate aos crimes relacionados com droga. Foram desmanteladas algumas redes de tráfico de droga e efetuadas mais de 30 detenções. Achou importante deixar esta nota, porque mostra que há, de facto, uma atividade por parte da Polícia de Segurança Pública que, por vezes, não é imediatamente visível, mas que tem estado a responder às questões, que vão sendo levantadas.

Foram, também, abordadas as questões dos acampamentos ilegais, da utilização de garagens e de outras áreas com arrendamento ilegal, para se aferir o que é lícito realizar.

A senhora Vereadora Florbela Fernandes referiu que, recentemente, ocorreu uma alteração na organização territorial da PSP, o que gerou bastante discussão nas redes sociais, sobretudo por ter passado a ideia de que o Centro Histórico e outras zonas da cidade ficariam sem policiamento.

No entanto, e após ter contactado a 2.^a Comandante da PSP, foi-lhe esclarecido que se trata de uma reorganização estratégica o que, na sua perspetiva e em termos teóricos, lhe parece bastante positiva.

Também já lhe foi possível observar os primeiros resultados dessa mudança, com um aumento da presença policial nas ruas, nomeadamente com a circulação de viaturas não apenas no Centro Histórico, mas também em vários pontos da cidade sendo que, de facto, o objetivo da reorganização é reforçar a presença policial e não reduzi-la, como inicialmente se especulou. Além disso, foi criada uma nova figura, semelhante a um coordenador de policiamento de terreno, cuja função é garantir que os agentes estejam posicionados estrategicamente, com mobilidade e flexibilidade, conforme seja necessário.

Esse novo modelo permite uma maior adaptação à dinâmica da criminalidade, evitando que os infratores, simplesmente, se desloquem para outras áreas diante da presença policial fixa. Assim, acredita-se que esta estratégia poderá trazer benefícios para a segurança da cidade.

Nesse sentido, parece-lhe pertinente que o Conselho Municipal de Segurança acompanhe esta mudança de estratégia para se avaliar melhor se essa otimização está, de facto, a ser concretizada, porque julga ser um fator muito positivo. Além disso, há a perspetiva da chegada de novos agentes, o que poderá reforçar ainda mais a presença policial na cidade.

O senhor Presidente referiu que já foi nomeado o novo comandante da PSP, que irá receber no dia seguinte, marcando o início de um novo relacionamento direto com esta instituição. Nesse primeiro encontro, deverão ser abordadas algumas das questões que os preocupam na cidade.

Uma das questões levantadas foi a chegada de novos agentes. mas apesar dessa renovação, o efetivo da PSP não será aumentado, pois alguns agentes irão para a reforma, mantendo-se assim o mesmo número de polícias. Ainda assim, considera-se que o conhecimento sobre o território é fundamental e que estas reorganizações são importantes. Foi destacada a disponibilidade das forças de segurança para prestar informações, esclarecendo as alterações do dispositivo e os objetivos a atingir.

Foram, também, mencionadas algumas preocupações específicas, como os assaltos a residências em algumas zonas, problemas relacionados com droga e relatos de barulhos identificados como disparos, que afinal não passam de jovens a utilizar material pirotécnico adquirido online, causando sensação de insegurança. Estes exemplos demonstram que as questões são abordadas concretamente e que se procura esclarecer e acompanhar com as forças de segurança que o vão informando cabalmente.

O senhor Vereador Henrique Sim-Sim começou por mostrar a sua preocupação com esta questão, até porque nos últimos meses tem havido, de facto, um número incomum de assaltos, quer a residências quer a veículos.

O aumento de 3%, que o senhor Presidente referiu, está consolidado, ou seja, desde 2021 que o aumento da criminalidade tem vindo a aumentar consistentemente, e isso deixa-o muito preocupado, daí a questão de a videovigilância ser tão premente, no seu ponto de vista.

Neste sentido, solicitou ao senhor Presidente que, apesar da reserva que tem de existir nas reuniões do Conselho Municipal de Segurança, as atas dessas reuniões pudessem estar disponíveis na página do Município, porque não está qualquer registo disponível, e era importante que estivesse disponível a todos.

Sobre a questão dos acampamentos ilegais, voltou a deixar a sua preocupação relativamente à consolidação dos mesmos, e não tem visto qualquer intervenção do Município, nesse sentido.

Deu nota, também, de um edifício junto à Lagril semiabandonado, que está completamente ocupado indevidamente, por um conjunto muito vasto de famílias a apropriarem-se, de forma bastante preocupante, do edifício, sendo que qualquer dia pode ocorrer um problema complicado. Afirma saber que o proprietário tem a obrigação de manter o edifício estanque, mas caso não o faça o Município tem que intimar e tem que intervir.

O senhor Presidente, sobre a questão dos acampamentos ilegais, clarificou que a Câmara continua a intervir através da fiscalização, e também em conjunto com a PSP. É um problema conhecido, sendo que a desmobilização destes acampamentos obedece a um procedimento administrativo que leva tempo e, muitas vezes, ao chegar a esses acampamentos, já se mudaram para outro local e tem de se recomeçar um novo processo.

Relativamente ao edifício junto à Lagril, trata-se de uma ocupação ilegal de um prédio privado, que os preocupa, bem como à PSP. É um assunto que foi objeto de análise no Conselho de Segurança, porque obviamente é uma situação absolutamente inaceitável e que é preciso encontrar uma solução. A PSP já fez a desocupação do edifício por duas vezes, a Câmara também solicitou a intervenção do proprietário, que tapou as entradas por uma vez ou duas, mas passado algum tempo voltaram a ser abertas. A solução que se esperava era que o proprietário avançasse para a sua requalificação, que esteve prevista, mas, aparentemente, terá ficado sem efeito, pelo que o Município vai continuar a pressionar o proprietário para resolver este assunto, o mais rápido possível.

A senhora Vereadora Bárbara Tita questionou se o problema das notícias falsas sobre a segurança em Évora foi abordado, pois também sabe que grande parte das informações divulgadas são falsas, criando-se uma perceção distorcida da realidade. Na sua opinião, sendo a região e o concelho áreas relativamente pequenas e bem conhecidas pelas autoridades, tais situações deveriam ser identificadas e eliminadas na origem.

Além disso, parece-lhe que a recorrência desse tipo de desinformação acontece sobretudo em períodos eleitorais, sendo que depois das eleições, os relatos de crimes, como assaltos e vandalismo vão desaparecendo. Portanto, estando, novamente, num ciclo eleitoral, volta este tipo de comportamentos, que cria uma grande instabilidade no Concelho.

Referiu andar muito a pé e tardiamente, pela cidade, não se sentindo insegura, portanto não se pode deixar que se instale o medo e o populismo, porque isso não é defender a população.

O novo comandante da PSP, em Évora, é muito bem-vindo, as questões de policiamento de proximidade têm de continuar, com carros da polícia a circular em vários sítios. Cada vez mais há que conversar com as pessoas, há que modificar comportamentos e depois há que atuar, e tentar informar as pessoas, quer através de comunicados da PSP, quer com ações para detetar as

fontes destas notícias falsas, porque se está a entrar num percurso em que as pessoas só querem fazer mal, e ninguém está preocupado com o bem.

O senhor Presidente referiu que esta questão tem sido abordada, de forma recorrente, no Conselho Municipal de Segurança, que tem procurado analisar e distinguir informações verdadeiras das falsas, constatando que a maioria delas não corresponde à realidade. A PSP já emitiu comunicados sobre o tema, e há a preocupação sobre a necessidade de fazê-lo constantemente e, além disso, as autoridades presentes, que estão representadas neste conselho, onde se incluiu a PSP e outros órgãos de investigação, lidam com estas questões dentro das suas competências. Ressaltou, ainda, que crimes desse tipo, assim como as burlas informáticas, são de deteção extremamente difícil devido a diversos fatores, e realmente em cada reunião do Conselho Municipal de Segurança surgem sempre exemplos com novas formas de burlas informáticas, que se estão a multiplicar sob diversas formas.

Reiterou que o Executivo está atento a este problema, os esforços que têm sido realizados têm resultado num trabalho importante, que queria deixar registado, repetindo sistematicamente que valoriza muito a Polícia de proximidade e a importância de a Polícia estar na rua, como um dos fatores mais relevantes ao nível da dissuasão dos crimes.

O senhor Vereador Henrique Sim-Sim sem prejuízo daquilo que é a utilização indevida do populismo, que é também usada nestas questões, aproveitou para citar o comunicado, de hoje, da PSP que refere o seguinte: *“nos últimos 3 meses registou-se um número fora do comum de furtos qualificados, associados a residências e estabelecimentos comerciais na cidade de Évora”*.

Acrescenta que se se olhar para o Relatório Nacional de Segurança verifica-se que os números no distrito de Évora aumentaram em 2021 para 2,9%, em 2022 para 27,2%, e no ano de 2023 para 4,3%. Portanto, isto não é perceção, são números factuais, e as questões existem, ou seja, tem havido um crescimento consistente, de acordo com os relatórios da PSP.

O senhor Presidente reiterou, aquilo que tem referido sempre, ou seja, a cidade de Évora é uma cidade segura, com uma taxa de criminalidade das mais baixas do país, e, portanto, é muito importante, terem esta noção. Evidentemente que, isso, não significa que possam deixar escalar a situação e é nesse sentido que têm atuado e vão continuar a fazê-lo sempre que detetam problemas, mas também é importante que não se passe a ideia, de que existe um nível de criminalidade que não corresponde à verdade.

O senhor Vereador Alexandre Varela referiu que a seu ver a Câmara, também, deve ter uma abordagem refletiva sobre a questão da segurança e da insegurança, pois estas fazem parte da realidade social. Trata-se, essencialmente, de um fenómeno de desvio relativamente às normas, que, infelizmente, é inerente a qualquer sociedade. Esse desvio pode ter causas estruturais e patológicas, estando sempre presente ao longo do tempo.

Além disso, há fatores externos que podem influenciar esse comportamento, nomeadamente crimes de vários níveis, e sobretudo questões socioeconómicas, que são mais evidentes em determinados países e não tanto noutros.

No caso de Évora o senhor **Vereador Henrique Sim-Sim**, referiu que os dados que mencionou anteriormente são reais e, naturalmente, que têm que os interpretar, de várias perspetivas. Estes dados foram lidos pelos oficiais da Polícia de Segurança Pública e, portanto, estava a fazer a leitura a partir do que eles constataram. A seu ver, acha que é importante que a Câmara

Municipal possa refletir sobre o contributo que pode dar, para evitar e prevenir algumas situações.

É aí que lhe parece importante o trabalho que é realizado nas escolas, ao nível social, bem como ao nível do próprio urbanismo. É fundamental não deixar que se criem guetos, mas sim condições de sociabilidade, com regras que são importantes serem cumpridas. É essencial trabalharem na relação com os empresários locais, em particular os que operam de noite, porque naturalmente junta-se o álcool e outro tipo de substâncias, e a probabilidade de acontecerem situações dessas é maior.

O **senhor Presidente** referiu que a Câmara Municipal tem tido um papel determinante nas áreas referenciadas, como é conhecido, e que esse tem sido um contributo para prevenção de situações de insegurança. Tem havido uma cooperação alargada com as forças de segurança, para onde são canalizadas as informações recolhidas que chegam à Câmara Municipal.

F). Acordo de cooperação com a cidade de Pula, na Croácia

O **senhor Presidente** informou que, no seguimento das relações que estabeleceram com a senhora Embaixadora da Croácia, foi assinado um acordo de cooperação entre as cidades de Évora e Pula, que formaliza a ligação entre as duas cidades históricas e estabelece a base para a cooperação em vários níveis, nomeadamente de intercâmbio cultural, com a divulgação e partilha de iniciativas, olhando para a dinâmica de Évora na condição de Cidade Capital Europeia da Cultura/2027, bem como noutras áreas de cooperação ligadas ao turismo, economia, investigação, ciência, entre outras.

G). Processos da área do Urbanismo

O **senhor Presidente** terminou com uma informação à senhora Vereadora Patrícia Raposinho, sobre um conjunto de processos da área do Urbanismo.

- Processo 1.560, Alcárcova de Cima, Arq. Miguel Lima – Foi feita visita conjunta ao imóvel (CME/promotores, 14.01.2025). Aguarda-se entrega de aditamento, conforme os termos que resultaram da reunião.
- Processo 1.4643, Rua João de Deus, Arq. Miguel Lima – Foi feita visita conjunta ao imóvel (CME/promotores/cultura, 14.01.2025). Aguarda-se entrega de aditamento, conforme os termos que resultaram da reunião.
- Processo 1.8392. O processo encontra-se despachado pelos serviços. Autorizações de utilização e prorrogações emitidas.
- Processos 1.1119 e 1.161 bem como números de processos semelhantes. Os processos encontram-se em arquivo pelo que se deduz que haverá um erro no pedido da Vereadora que se estará a referir outro processo.
- Processo 2.2961, loteamento no Bacelo dos Pretos – Existe desacerto das áreas pelo que se aguarda a sua regularização na Conservatória Predial. O técnico foi informado presencialmente e informou os serviços que estariam a regularizar a situação. Tendo em conta o tempo passado, irá ser enviado ofício a reforçar a situação.

Neste contexto o senhor **Vereador Henrique Sim-Sim** solicitou informação sobre o processo 1.3606, da rua 5 de Outubro, sendo que o proprietário continua à espera de uma resposta da Câmara, relativamente à Licença de Utilização do imóvel, que segundo lhe foi dito pelo proprietário, os serviços da Câmara informaram-no que a mesma, estaria pendente de despacho do senhor Presidente.

O senhor Presidente informou que, naquele momento, não tinha nenhum processo pendente na sua posse, mas iria verificar com os serviços.

I). 2ª edição do Inquérito à Prática Desportiva – Projeto da Câmara e da Universidade de Évora

O senhor Vereador Alexandre Varela começou por referir-se à 2ª edição do Inquérito à Prática Desportiva, que tem sido dinamizado pela Câmara Municipal e pela Universidade de Évora, através do Departamento da Escola de Ciência e Tecnologia. É um projeto muito interessante, porque caracteriza a atividade física e a prática desportiva, dos jovens entre os 13 e 17 anos, mas também da população em geral.

J). 1ª reunião do Conselho Municipal de Juventude

O senhor Vereador Alexandre Varela deu nota da realização da 1ª reunião do Conselho Municipal de Juventude no passado dia 31 de janeiro, durante a qual foram definidas algumas diretrizes para o ano desportivo, com especial enfoque no Mês da Juventude.

K). Comissão Municipal de Proteção Civil

O senhor Vereador Alexandre Varela informou também que, na passada sexta-feira, realizou-se a reunião da Comissão Municipal de Proteção Civil, onde foram discutidos alguns assuntos dos quais queria, ali, destacar dois em particular.

Um deles relacionado com o parecer favorável da Comissão à criação nos termos da Lei, de uma Unidade Local de Proteção Civil, na União de Freguesias do Bacelo. Os procedimentos inerentes a este processo já estão com a Assembleia de Freguesia, para publicação posterior em Diário da República. Uma outra questão, que foi abordada pela Comissão, está relacionada com a realização da Capital Europeia da Cultura 2027, que corresponde a uma forte preocupação dos agentes da Proteção Civil, no sentido de se acautelar com antecedência a preparação dos Planos de Segurança dos eventos que irão ser realizados. Sobre esta situação foi explicado que o problema decorre da própria programação do evento e, com certeza, tudo será acautelado com a devida antecedência.

De qualquer forma é importante dizer que, neste caso, há um nível de determinação dos planos e da abordagem que tem que ser efetuada, também, a nível regional, e mesmo nacional, uma vez que a Capital Europeia da Cultura 2027, vai ter uma abrangência nacional, se não mesmo internacional.

L). Vereadora Bárbara Tita / Vários assuntos

A senhora **Vereadora Barbara Tita** iniciou a sua intervenção por cumprimentar o senhor Presidente, os senhores Vereadores, todos os trabalhadores municipais e restantes colaboradores, público presente e todos os munícipes, que assistem à reunião.

De seguida, em nome das eleitas do PS, apresentou os seguintes votos de pesar:




Voto de Pesar a Maria Teresa Horta

Foi jornalista, poeta, romancista e ensaísta, mas, acima de tudo, foi uma mulher livre. Jamais se calou, cedeu ou aceitou concessões. Antes e depois de abril, defendeu, com coerência e determinação, os direitos das mulheres, denunciando a opressão machista e institucional, e reivindicando a plena cidadania para todas, ainda que com custos pessoais.

Ao longo da sua vida, Maria Teresa Horta enfrentou resistências e desprestígios. O reconhecimento da sua genialidade foi tardio, mas a sua influência perdura e cresce. A sua obra não é apenas um testemunho do passado, mas uma constante chamada à ação, à transformação e à insubmissão perante a prepotência e as desigualdades, em nome de uma emancipação pela qual lutou toda a vida.

A sua escrita permanece como um grito de liberdade e uma inspiração para todas aquelas que recusam a resignação. A sua morte é uma perda imensa para a literatura, para o movimento de mulheres em Portugal e para todas aquelas que acreditam que um mundo mais justo é possível. Mas a sua voz, a sua obra e o seu legado continuam vivos.

Voto de pesar a Karim Al-Hussaini, Aga Khan IV

Dirigente espiritual do Islão, trabalhou em prol do diálogo entre religiões e culturas sendo uma referência na defesa da tolerância entre os povos. O seu legado na promoção da Cultura e da Educação, a sua intervenção no desenvolvimento integrado de sociedades em todo o mundo permanecerá para sempre na memória de todos aqueles que tiveram o privilégio de conhecer e serem destinatários da sua obra. O Príncipe Aga Khan IV manteve um vínculo especial com Évora.

Em 2006, a Universidade de Évora conferiu-lhe o grau de Doutor *Honoris Causa*. Esta distinção foi um reconhecimento do seu trabalho notável em prol do desenvolvimento social e da promoção da educação e cultura em várias partes do mundo, incluindo Évora.

A Fundação que criou tem desenvolvido no nosso concelho, diversas iniciativas, nomeadamente de apoio a cuidadores informais, reconhecendo assim a importância do seu papel na sociedade.

Que o seu exemplo continue a inspirar as atuais e as futuras gerações.

Os votos de pesar apresentados foram aprovados por unanimidade.

Apresentou, ainda, o seguinte voto de saudação:

Voto de saudação à Intervenção Cívica de diversas Associações em prol de uma maior participação pública sobre problemas no Concelho.

Pelo trabalho cívico de esclarecimento da opinião pública sobre as diferentes perspetivas da instalação e proliferação de mega centrais fotovoltaicas na freguesia da Graça do Divor, com a organização de um Debate sobre o tema que decorreu no dia 24 de janeiro na Escola Secundária Gabriel Pereira no qual participaram a Plataforma Juntos pelo Divor, o Grupo Pró-Évora e a Delegação de Évora da Associação de Solidariedade Social de Professores que organizou o evento.

O voto apresentado foi aprovado por unanimidade, com a alteração proposta e consensualizada.

M). Vereador Henrique Sim-Sim / Vários Assuntos

O senhor Vereador Henrique Sim-Sim iniciou a sua intervenção por cumprimentar o senhor Presidente, os senhores Vereadores, todos os trabalhadores municipais e restantes colaboradores, público presente e todos os munícipes, que assistem à reunião.

De seguida, questionou se já há avanços sobre a manutenção da Unidade de Saúde Familiar Eborae, onde foram identificados vários problemas, nomeadamente no sistema de ar

condicionado, pavimentos, e o mais grave tem que ver com o elevador, que está avariado desde o início do ano, portanto carece de uma solução urgente.

Referiu-se ao mau estado em que se encontram várias estradas, nomeadamente Santa Susana, Santo Antonico, Garraia, estando esta última a ser objeto de intervenção atualmente, ainda assim, queria deixar referido que esteve em reunião com a Infraestruturas de Portugal onde foi esclarecido que não iriam intervir naquela estrada porque não faz parte das suas competências.

Solicitou o ponto de situação relativamente:

- Estratégia Local de Habitação;
- Pagamentos a fornecedores da Feira de São João, nomeadamente do setor da publicidade, tendas e som, entre outros, que continuam a aguardar pelos pagamentos e, portanto, dar nota que o preocupa muito, que passados tantos meses, existam vários fornecedores a queixarem-se desta situação;
- Valor da dívida à empresa Águas de Vale do Tejo;
- Loteamento do Bairro S. José da Ponte;
- Projeto residência para estudantes da Universidade de Évora, junto às Piscinas Municipais;
- Skate Parque;
- Proposta efetuada pela Federação Portuguesa de Ténis, para a realização de um torneio internacional em Évora; Investimento nas instalações municipais.

Para terminar, o senhor **Vereador Henrique Sim-Sim** reiterou o pedido de informação sobre as especificações técnicas da avença, para mais uma programadora cultural. Na sua opinião não lhe parece haver necessidade deste contrato, considerando que o município tem três programadoras culturais.

Voltou a referir a necessidade de intervir no Convento dos Remédios, pois continuam a existir infiltrações, aliás, teve a oportunidade de realizar essa informação por escrito, estando até ao momento sem resposta.

O senhor Vereador lembrou que o atleta Pedro Brito ainda não recebeu os 250 euros, que lhe foram prometidos.

O senhor Presidente, relativamente às questões da Unidade de Saúde Familiar, como já tinha referido, estava a decorrer o processo de contratação pública, provavelmente até já estará na fase final, pelo que a questão mais preocupante no imediato é o elevador. De qualquer forma vai informar-se em que ponto está este processo.

Relativamente à reparação da rede viária, em vários pontos, sobretudo na cidade, informou já ter sido iniciada.

Quanto ao Plano Local de Habitação não existem dados novos a acrescentar, à exceção de um pedido de apoio do IHRU no sentido de ser o Município a ajudar a analisar as candidaturas de particulares, ao qual responderam afirmativamente.

Sobre os pagamentos aos fornecedores da Feira de São João, afirma que, de facto, estão com algum atraso.

No que concerne à Residência para estudantes da Universidade, informou que foi contactado pela senhora Reitora, que demonstrou vontade, por parte da Universidade, em apresentar uma candidatura na reprogramação do PRR, para o terreno da Malagueira. Nesse sentido, acordaram em criar um grupo de trabalho só para resolver aquela situação. A Universidade apresentou um PIP, naturalmente, dentro daquilo que o PUE permite. Ainda assim colocou-se uma ligeira diferença, que já está a ser trabalhada para se tentar ultrapassar, porque num dos edifícios é proposto um pé direito de 12 metros e o PUE apenas prevê 9 metros.

Em relação ao Convento dos Remédios referiu que as duas questões fundamentais que foram identificadas como prioritárias no edifício, foram a cobertura e a rede elétrica. Não foi referida nenhuma outra questão classificada como urgente e, portanto, o que estão a tratar é exatamente a parte da cobertura que não foi intervencionada e a rede elétrica que está, de facto, com problemas.

Quanto às outras questões que foram colocadas pelo senhor Vereador Henrique Sim-Sim, também por escrito, logo que possível facultará uma informação mais individualizada.

O senhor Vereador Alexandre Varela, relativamente ao Skate Park, referiu que, após várias auscultações a jovens, foi tomada a decisão de avançar com a sua implementação no Complexo Desportivo, sendo que, neste momento, estão em curso os procedimentos para a contratação da empresa responsável para a execução da obra.

N). Vereadora Florbela Fernandes / Vários Assuntos

A senhora Vereadora Florbela Fernandes iniciou a sua intervenção por cumprimentar o senhor Presidente, os senhores Vereadores, todos os trabalhadores municipais e restantes colaboradores, público presente e todos os munícipes, que assistem à reunião.

Questionou o ponto de situação sobre os seguintes:

- Obra da água de S. Manços;
- Obra da Garreia;
- Buraco junto à muralha que continua por resolver.

Referiu que a Habévora publicou uma listagem a 15 de janeiro, para arrendamento apoiado, esperando que essas listagens sejam um trabalho regular da entidade, no sentido de se poder atualizar a situação social das pessoas, que é volátil. Ressaltou que muitas pessoas interpretam essa divulgação como sendo para distribuição de habitações e por isso sugeriu que a Habévora possa esclarecer devidamente a finalidade das listagens e informe os interessados sobre o estado dos seus processos. É importante que a Habévora efetue uma comunicação cuidadosa, a fim de evitar falsas expectativas nos cidadãos.

Questionou o estado da obra das casas na Malagueira, e se ainda seria possível atribuir essas habitações durante o atual mandato.

O senhor Presidente informou que a listagem da Habévora tem como finalidade atribuir as casas que vão ficando vagas. Também já tinha referido, noutras reuniões, que estão a ser reparadas cerca de 30 casas, algumas com reparações simples, mas há outras que precisam de reparações mais complicadas.

O senhor Vereador Alexandre Varela mencionou que o buraco, a que a senhora Vereadora Florbela Fernandes se refere, está relacionado com a obra do projeto LIFE / Braço de Prata e, de facto, o Município tem tido alguns problemas com o empreiteiro desta obra. Os serviços do

Município detetaram várias anomalias e nesse sentido foram dadas instruções ao empreiteiro para corrigir o problema.

Em relação às outras situações, nomeadamente do abastecimento à zona da Garraia, Boa Morte e Sisuda, como é sabido já foi efetuada a adjudicação e agora segue-se a entrega dos documentos necessários à assinatura do contrato.

Quanto à requalificação da rede de água de S. Manços informou que o empreiteiro entregou o Plano de Segurança e Saúde, sendo este devolvido ao mesmo devido ao facto de alguns procedimentos não estarem em conformidade, aguardando-se o seu reenvio já reformulado, para se poder iniciar a obra.

O). Vereador João Ricardo / Vários Assuntos

O senhor Vereador João Ricardo iniciou a sua intervenção por cumprimentar o senhor Presidente, os senhores Vereadores, todos os trabalhadores municipais e restantes colaboradores, público presente e todos os munícipes, que assistem à reunião.

De seguida, referiu-se a um troço existente entre a rotunda para a Direção Regional de Educação até à ecopista, que apresenta um grande movimento pedonal, e onde, com muita frequência, o espaço destinado a peões se encontra invadido de canas.

Sabe que a construção do Pavilhão Multiusos, poderá requalificar essa zona, mas até lá vai passar muito tempo, e por isso, na sua opinião, deveriam limitar a zona por pilaretes ou similares, podendo ser só de um lado, para salvaguardar a segurança dos peões, que por ali passam diariamente.

O senhor Presidente referiu que iriam verificar o que poderia ser feito para melhorar a circulação pedonal, naquele local.

P). Vereadora Patrícia Raposinho / Vários Assuntos

A senhora Vereadora Patrícia Raposinho iniciou a sua intervenção por cumprimentar o senhor Presidente, os senhores Vereadores, todos os trabalhadores municipais e restantes colaboradores, público presente e todos os munícipes, que assistem à reunião.

De seguida, questionou quais as razões que levaram à retirada dos funcionários da Câmara que estavam a trabalhar no Edifício da Mata.

O senhor Vereador Alexandre Varela informou que esta era uma situação já prevista há algum tempo, uma vez que, em 2024, foi iniciado um concurso para a requalificação e conservação das telas do edifício, mas infelizmente o processo ficou deserto. Por esse motivo, foi necessário abrir um novo concurso, que está atualmente em curso, esperando que a situação seja resolvida em breve. Sabe-se que houve uma intervenção parcial àquele nível, há alguns anos, mas esta parte específica ainda é a original e as chuvas intensas que ocorreram recentemente, provocaram várias infiltrações.

Assim, por razões de segurança, e conforme indicação dos serviços técnicos da Câmara que estiveram a avaliar o edifício, foi decidido retirar, temporariamente, as pessoas do local até que as condições estejam devidamente asseguradas.

De seguida a senhora **Vereadora Patrícia Raposinho**, em nome dos eleitos pela Coligação Mudar com Confiança, apresentou os seguintes votos de saudação:

À SOCIEDADE CIVIL POR OCASIÃO DO DIA MUNDIAL DE LUTA CONTRA O CANCRO

A Câmara Municipal de Évora vem, por este meio, expressar a sua mais sincera saudação a todos os envolvidos na iniciativa que assinalou o **Dia Mundial da Luta Contra o Cancro**, celebrado ontem, dia 4 de fevereiro. Este dia representou um momento de união, reflexão e ação conjunta na luta contra uma das doenças que mais afeta a sociedade.

Neste sentido, destacamos o trabalho exemplar dos quatro agrupamentos de escolas de Évora, que, em colaboração com a comunidade escolar do Colégio dos Salesianos, da EPRAL, da Universidade de Évora e da Câmara Municipal, uniram-se para a construção de um cordão humano à volta das muralhas da cidade, simbolizando a força e a união de todos na luta contra o cancro. Este gesto contribuiu para a sensibilização, mas também para a importância da prevenção e da solidariedade em torno desta causa.

Participaram ainda utentes de várias instituições, destacando-se o trabalho exemplar da **Liga Portuguesa Contra o Cancro** e dos seus voluntários, testemunho de que a nossa comunidade é capaz de reunir quando se trata de apoiar os doentes, suas famílias e a causa da prevenção.

A todos os envolvidos, a Câmara Municipal de Évora expressa o seu mais profundo reconhecimento e apreço. Que esta ação sirva, não só para prestar homenagem a todos os que enfrentam a doença, mas também para reafirmar a nossa determinação na luta pela saúde e pelo bem-estar de todos.

O voto apresentado foi aprovado por unanimidade, com a alteração proposta e consensualizada.

AO JUVENTUDE SPORT CLUBE, equipa de vólei feminino na categoria de juvenis, que se sagrou Campeão Regional no passado domingo. às atletas, equipa técnica, dirigentes, apresentamos as nossas felicitações!

AO ATLETA EBORENSE JOSÉ CABEÇA, que alcançou o segundo lugar na Meia Maratona de Esqui de Fundo da “Hauern 2025”, que decorreu na Noruega, sendo mais uma excelente prestação deste Eborense que se encontra a preparar o Campeonato do Mundo da modalidade.

À CASA DO POVO DOS CANAVIAIS, pela organização da 19.ª edição da Prova de Vinhos, Sopas, Doces, Compotas e Licores, evento de promoção e divulgação da gastronomia tradicional e caseira alentejana, iniciativa que muito deve ser valorizada.

Os votos apresentados foram aprovados por unanimidade.

II. - ASSUNTOS PROPOSTOS PELA PRESIDÊNCIA

1. – PRESIDENTE DA CÂMARA

1.1. Relatório da Feira de São João | Edição 2024.

O senhor Presidente deu conhecimento, ao Executivo, do Relatório da Feira de São João | Edição 2024. Sublinhou a qualidade e o êxito da edição de 2024 da Feira de S. João, bem como o enorme volume de visitantes, quer locais, quer regionais, quer nacionais quer de turistas. O

mesmo apresenta, também, indicações quanto a melhorias a introduzir na próxima edição, bem como uma proposta de calendarização para 2025.

Intervenções:

A senhora Vereadora Patrícia Raposinho começou por referir que continuam a enfrentar a mesma questão, ou seja, a necessidade de tornar a Feira de S. João mais dinâmica, do ponto de vista económico, e que origine um maior retorno para o Município. Sublinhou que é preciso refletir mais profundamente, sobre este aspeto.

Compreendendo que existem sempre questões de manutenção e logística associadas à Feira, o que é normal, parece-lhe que seria útil analisar, por exemplo, o número de horas extraordinárias associadas a esta atividade.

Questionou, ainda, se não existem mecanismos que permitam reorganizar os horários de trabalho, de forma a possibilitar algumas poupanças, considerando que, à partida, existem instrumentos de gestão do trabalho que poderiam permitir uma maior flexibilidade e reorientação dos horários durante este período, reduzindo, assim, a necessidade de horas extraordinárias.

O senhor Presidente referiu que este é um trabalho de natureza sazonal, o que dificulta a implementação de adaptações operacionais. Na prática, o volume de trabalho aumenta significativamente durante este período, tornando inevitável a realização de horas extraordinárias, uma vez que o trabalho regular não pode parar.

Destacou, em particular, a situação do pessoal de limpeza, que é reduzido nesta fase, mas que tem de assegurar que todo o outro trabalho é cumprido.

Referiu que já consideraram a possibilidade de recorrer a um serviço externo para dar resposta a esta necessidade pontual. No entanto, verificou-se que existem dificuldades em encontrar soluções viáveis para este problema. Reconheceu que o número de horas extraordinárias é elevado e, embora já tenham sido procuradas alternativas, até ao momento não foi possível encontrar respostas.

O senhor Vereador João Ricardo referenciou a qualidade do documento apresentado, salientando já vir do ano passado. De seguida, deixou algumas considerações que, ao longo dos anos, se voltam a repetir, sobretudo no que diz respeito às acessibilidades, embora o relatório refira melhorias nesse âmbito, o que é verdade, ainda persistem problemas significativos em determinados pontos, no acesso à Feira de S. João.

Destacou, em particular, a travessia situada em frente ao Hotel D. Fernando, numa das principais avenidas de acesso à Feira. Esta zona continua a representar um elevado risco para os peões, havendo inclusive registo de acidentes mortais nesse local. A travessia é muito utilizada, especialmente durante os dias da Feira, mas a velocidade de circulação automóvel mantém-se inalterada, o que agrava o perigo. Além disso, o estacionamento de viaturas junto à passadeira dificulta a visibilidade e a passagem segura dos peões. Tendo em conta que está em curso uma intervenção para melhorar a acessibilidade da avenida que liga a estação ferroviária ao Rossio, seria pertinente incluir uma solução específica para esta travessia, de forma a garantir maior segurança para todos os utilizadores.

Sobre a Horta das Laranjeiras, espaço que há várias décadas serve também para a Feira de S. João, mantendo, no entanto, praticamente a mesma estrutura, na sua opinião seria oportuno

refletir sobre a possibilidade de instalar infraestruturas sanitárias com melhores condições naquele local.

Sobre este ponto, o **senhor Presidente** interveio, esclarecendo que a principal limitação se prende com a impossibilidade de construir junto à muralha. Caso essa restrição não existisse, já teriam sido implementadas instalações sanitárias adequadas naquela zona.

Prosseguindo a sua intervenção, o senhor **Vereador João Ricardo** referiu, também, uma questão apontada no relatório, relacionada com o desordenamento do espaço da feira tradicional, destacando a existência de inúmeros fios e estacas espalhados pelo recinto, o que dificulta não só a mobilidade dos visitantes, como também o eventual acesso de viaturas de emergência.

Referiu-se a uma proposta que considerou muito pertinente, e que está igualmente sugerida no relatório, no sentido da criação de um posto de coordenação do evento, a instalar no local. Este posto permitiria, também, a seu ver, uma resposta mais célere e eficaz a imprevistos que possam surgir durante a realização da feira, facilitando a resolução de problemas que não possam ser antecipados.

Salientou, ainda, outra questão relacionada com a atribuição dos lugares das exposições, em que não há um critério de seleção, e depois verifica-se que aquele espaço tem quase sempre o mesmo tipo de exposições.

A **senhora Vereadora Florbela Fernandes** agradeceu aos serviços responsáveis pela elaboração do relatório, sublinhando que o documento oferece uma visão muito clara dos custos, das dificuldades enfrentadas e das mais-valias do evento. Considerou tratar-se de um relatório bem conseguido, embora tenha apontado que poderia ser mais conciso, facilitando, ainda mais, a sua leitura.

Reconheceu que a Feira de S. João representa um evento de grande impacto financeiro para o município, e os custos que lhe estão associados constituem uma preocupação transversal a toda a Câmara, pelo que todas as medidas que permitam reduzir despesas, e encontrar formas de aumentar as receitas, são sempre bem-vindas.

Ainda assim, considerou que qualquer Executivo que venha a assumir funções no futuro, encontrará, neste relatório, um bom instrumento de trabalho, que poderá servir de base para implementar as alterações, que considere necessárias.

O **senhor Presidente**, relativamente à Feira Tradicional, destacou que, nos últimos dois anos, procederam ao alargamento das ruas, de forma a criar mais espaço entre as tendas. Contudo, continua a ser um desafio assegurar que os feirantes respeitem os limites estabelecidos para esses espaços.

No que diz respeito ao Posto de Coordenação no local da Feira, esclareceu que já existe um grupo de trabalho que presta apoio contínuo à resolução dos problemas que vão surgindo, durante o evento.

Tendo reconhecido que podem sempre surgir situações de emergência, embora essas ocorrências tenham diminuído significativamente. Em alguns casos, as contratações decorrem de forma satisfatória, mas certos constrangimentos de natureza burocrática acabam por gerar atrasos.

Informou, também, que o Edital da Feira para 2025 já está a circular pelos serviços, de forma a recolher contributos, com a expectativa de poder ser apresentado na próxima reunião de Câmara.

Quanto ao espaço das exposições económicas, recordou que existe um protocolo com as associações empresariais, sendo que, anualmente, cabe a uma dessas associações a responsabilidade de organizar o espaço e definir as regras aplicáveis aos expositores. A Câmara Municipal vai concedendo as suas recomendações sobre o que considera mais adequado, mas a gestão do espaço é da inteira responsabilidade das referidas associações.

O senhor Vereador Henrique Sim-Sim felicitou todos os serviços que contribuíram para a elaboração do documento, reconhecendo o valor da informação apresentada para a preparação da próxima edição da Feira de S. João. Considerou tratar-se de um relatório bastante completo, que aborda, de forma detalhada, cada uma das áreas, destacando os principais pontos positivos e negativos. Salientou, ainda, a honestidade com que os contributos foram redigidos, o que considera muito relevante, mas ainda assim há aspetos a melhorar em termos de organização e clareza da informação.

A segunda nota que quis deixar prende-se com o impacto financeiro do evento. Referiu que, se os custos se situarem entre os 800 mil euros e 1 milhão de euros, como indicado, trata-se efetivamente de um investimento muito elevado. Destacou que uma das maiores fatias do orçamento (cerca de 25%), é alocada à programação cultural, o que, na sua opinião, justifica uma reavaliação dessa componente. Defendeu, também, a importância de reforçar a estratégia de captação de receitas, tema que está bem identificado no relatório, e por isso sublinhou a necessidade de procurar um maior equilíbrio financeiro na organização do evento.

A Câmara tomou conhecimento.

1.2. Informação Económica e Financeira.

O senhor Presidente deu conhecimento, ao Executivo, do seguinte:

Para conhecimento do órgão executivo, apresenta-se os pagamentos efetuados, no período de 01 a 29 de janeiro do corrente ano.

No período referido, foram efetuados pagamentos no valor de 28.120,35 € (líquido 28.120,35 €), conforme lista no processo. (Anexo I).

A Câmara tomou conhecimento.

2. – ADMINISTRAÇÃO GERAL E FINANCEIRA

2.1. Continuação da Secção Autónoma do Conselho Coordenador da Avaliação | Pessoal não docente vinculado à Autarquia, a exercer funções nos 4 Agrupamentos de Escolas do Concelho.

O senhor Presidente apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se a continuação da Secção Autónoma do Conselho Coordenador da Avaliação, para avaliação do pessoal não docente, nos termos previstos no n.º 3 da Portaria n.º 759/2009, de 16 de julho.

Na sequência da realização, no passado dia 6 de dezembro de 2024, da 1ª. reunião ordinária do Conselho Coordenador da Avaliação – CCA, da Câmara Municipal de Évora em funções para o ano de 2025, ouvidos os conselheiros, foi proposto o seguinte:

- Submeter à apreciação da Câmara Municipal a continuação da Secção Autónoma do CCA, nos termos previstos no n.º 3 do art.º 58º. da Lei n.º 66-B/2007, de 28 de dezembro e no art.º 3º. da Portaria 759/2009, de 16 de julho, para operacionalizar todo o trabalho de avaliação do

desempenho do pessoal não docente vinculado à autarquia, a exercer funções nos 4 agrupamentos de Escolas do Concelho de Évora.

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Presidente.

2.2. Continuação da Secção Autónoma do Conselho Coordenador da Avaliação | Assistentes Operacionais vinculados à Autarquia a exercer funções nos Centros de Saúde do Concelho.

O senhor Presidente apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se a criação da Secção Autónoma do Conselho Coordenador da Avaliação, para avaliação do pessoal Assistente Operacional alvo de transferência de competências na área da saúde, para a autarquia e a exercer funções nos Centros de Saúde do Concelho de Évora.

Na sequência da realização, no passado dia 6 de dezembro de 2024, da 1.^a reunião ordinária do Conselho Coordenador da Avaliação – CCA, da Câmara Municipal de Évora em funções para o ano de 2025, ouvidos os conselheiros, foi proposto o seguinte:

- Submeter à apreciação da Câmara Municipal a criação da Secção Autónoma do CCA, nos termos previstos no n.º 3 do art.º 58.º da Lei n.º 66-B/2007, de 28 de dezembro, para operacionalizar todo o trabalho de avaliação de desempenho do pessoal Assistente Operacional alvo de transferência de competências na área da saúde, para a autarquia e a exercer funções nos Centros de Saúde do Concelho de Évora.

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Presidente.

2.3. Protocolo de Formação em Contexto de Trabalho entre a Câmara Municipal, a EPRAL e Rayana Alcy da Cruz Leire de Pina.

O senhor Presidente apresentou a seguinte proposta:

Propôs a ratificação do seu despacho, datado de 29/01/2025, que autorizou o Protocolo de Formação em Contexto de Trabalho entre a Câmara Municipal, a EPRAL e Rayana Alcy da Cruz Leire de Pina.

Esta proposta tem por base o parecer, emitido pela Divisão Jurídica, que se transcreve:

“Dispõe o artigo 35.º, n.º 3 do Anexo I a Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, que “Em circunstâncias excecionais, e no caso de, por motivo de urgência, não ser possível reunir extraordinariamente a câmara municipal, o presidente pode praticar quaisquer atos da competência desta, ficando os mesmos sujeitos a ratificação na primeira reunião realizada após a sua prática, sob pena de anulabilidade”.

É pratica bastante comum desta Câmara Municipal (pelo menos desde que cá ingressei em 1999) levar-se a aprovação do Sr. Presidente da Câmara atos da competência da Câmara Municipal quando esta não se reúne em tempo útil.”

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, ratificar o despacho do senhor Presidente.

2.4. 17º Relatório Semestral do Plano de Saneamento Financeiro | dezembro de 2024.

O senhor Presidente deu conhecimento, ao Executivo, do 17º Relatório Semestral do Plano de Saneamento Financeiro.

Nos termos do n.º 6 do artigo 59.º da Lei 73/2013, de 3 de setembro, (RFALEI) propõe-se o envio para apreciação da Assembleia Municipal do 17.º relatório de execução semestral do Plano de Saneamento Financeiro, (período compreendido entre 1 de janeiro e 31 de dezembro 2024).

No âmbito da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, que estabelece o regime financeiro das autarquias locais e das entidades intermunicipais (RFALEI), o município procedeu à elaboração de um Plano de Saneamento Financeiro, que agrega um conjunto de medidas que visam a recuperação da sustentabilidade e equilíbrio financeiro do município, e onde se integra a contratação de empréstimo para Saneamento Financeiro.

Conforme disposto no RFALEI, cabe ao município o acompanhamento do plano de saneamento financeiro, através da elaboração de relatórios semestrais de execução.

Assim, conforme disposto no n.º 6 do artigo 59.º do RFALEI o acompanhamento do plano de saneamento cabe ao município, através da elaboração de relatórios semestrais sobre a execução do plano financeiro pela câmara municipal e da sua apreciação pela assembleia municipal", propõe-se o envio para apreciação da Assembleia Municipal do 17º relatório de execução semestral do Plano de Saneamento Financeiro (documento em anexo), referente ao período compreendido entre 1 de janeiro e 31 de dezembro 2024.

Em complemento informa-se que nos termos da alínea c) do n.º 5 do art.º 59º do RFALEI, também se procedeu ao envio do presente relatório para a DGAL, no prazo dos 30 dias a contar do final do semestre a que reporta.

A Câmara tomou conhecimento e irá submeter a proposta, também, para conhecimento da Assembleia Municipal.

2.5. Acumulação de Funções Privadas | Rui Miguel Félix Sousa.

O senhor Presidente deu conhecimento ao Executivo que, ao abrigo do n.º 2, alínea a) do art.º 35º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, foi autorizado ao trabalhador Rui Miguel Félix de Sousa, por seu despacho datado de 20/01/2025, a acumulação de funções privadas para "Professor de expressão físico-motor para população da instituição, em Évora, APPACDM, em que o horário será às 3ª 9h - 12h; 5ª 9h -12h e 6ª 11h15 – 12h15, com a remuneração mensal de 600€.

A acumulação foi deferida pelo prazo de 6 meses. Findo este prazo, a mesma ficará sem efeito. Qualquer alteração dos elementos constantes e subjacentes à autorização concedida, implicam novo pedido e nova avaliação.

A Câmara tomou conhecimento.

2.6. Acumulação de Funções Privadas | Rui Miguel Félix Sousa.

O senhor Presidente deu conhecimento ao Executivo que, ao abrigo do n.º 2, alínea a) do art.º 35º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, foi autorizado ao trabalhador Rui Miguel Félix Sousa, por seu despacho de 20/01/2025, a acumulação de funções privadas para "Professor de Adaptação ao Meio Aquático para crianças, no Ginásio Everybody Club Évora, e o horário será às 2ªs 18h - 19h30; 3ªs 18h – 19h15; 4ªs 18h – 18h45 e 6ªs 18h – 19h30, com a remuneração mensal de 400€.

A acumulação foi deferida pelo prazo de 6 meses. Findo este prazo, a mesma ficará sem efeito. Qualquer alteração dos elementos constantes e subjacentes à autorização concedida, implicam novo pedido e nova avaliação.

A Câmara tomou conhecimento.

2.7. Acumulação de Funções Privadas | Rui Miguel Félix Sousa.

O senhor Presidente deu conhecimento ao Executivo que, ao abrigo do n.º 2, alínea a) do art.º 35º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, foi autorizado ao trabalhador Rui Miguel Félix Sousa, por seu despacho de 20/01/2025, a acumulação de funções privadas para "Professor de expressão físico-motor para crianças de 1 – 3 anos.", em Évora, CBC – Associação

para a Infância, em que o horário será às 2^{as} feiras, das 18h às 20h, com a remuneração mensal de 100€.

A acumulação foi deferida pelo prazo de 6 meses. Findo este prazo, a mesma ficará sem efeito. Qualquer alteração dos elementos constantes e subjacentes à autorização concedida, implicam novo pedido e nova avaliação.

A Câmara tomou conhecimento.

2.8. Acumulação de Funções Privadas | Ana Maria Boa-Fé Vale.

O senhor Presidente deu conhecimento ao Executivo que, ao abrigo do n.º 2, alínea a) do art.º 35º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, foi autorizado a trabalhadora Ana Maria Boa-Fé Vale, por seu despacho de 27/01/2025, a acumulação de funções privadas para “Organização de Eventos (festas de aniversário, festas pijama, Baby shower ...”, em Évora, em que o horário será dias úteis a partir das 18h e sábados e domingos, com a remuneração mensal de 100€.

A acumulação foi deferida pelo prazo de 1 ano. Findo este prazo, a mesma ficará sem efeito. Qualquer alteração dos elementos constantes e subjacentes à autorização concedida, implicam novo pedido e nova avaliação.

A Câmara tomou conhecimento.

2.9. Acumulação de Funções Privadas | João Miguel de Jesus Alexandre.

O senhor Presidente deu conhecimento ao Executivo que, ao abrigo do n.º 2, alínea a) do art.º 35º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, foi autorizado ao trabalhador João Miguel de Jesus Alexandre, por seu despacho de 27/01/2025, a acumulação de funções privadas para “Pinturas, pequenos arranjos, serventia, corte árvores, mudanças”, por conta própria em todo o País, e o horário será fora dos turnos, ocasional, com a remuneração mensal variável.

A acumulação foi deferida pelo prazo de 1 ano. Findo este prazo, a mesma ficará sem efeito. Qualquer alteração dos elementos constantes e subjacentes à autorização concedida, implicam novo pedido e nova avaliação.

A Câmara tomou conhecimento.

3. – CULTURA, PATRIMÓNIO E CENTRO HISTÓRICO

3.1. Direito de preferência sobre o imóvel sito na Travessa do Serpe, 3, em Évora, propriedade de Cabeça de Casal da Herança de António Pedro Fialho do Castelo. Processo 1.1.

O senhor Presidente apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se o não exercício do direito de preferência, nos termos do Decreto n.º. 41/2003, de 19 de setembro, por inexistir interesse municipal e tendo em conta a informação sobre a avaliação que consta no processo. O imóvel encontra-se ocupado no r/c e desocupado no 1º andar e irá ser vendido por 95.000,00€ (noventa e cinco mil euros).

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Presidente.

3.2. Direito de preferência sobre o imóvel sito na Travessa dos Oleiros, 36, fração G, em Évora, propriedade de Alcione Moreira da Silva. Processo 1.399.

O senhor Presidente apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se o não exercício do direito de preferência, nos termos do Decreto nº. 41/2003, de 19 de setembro, por inexistir interesse municipal e tendo em conta a informação sobre a avaliação que consta no processo. O imóvel encontra-se desocupado e irá ser vendido por 265.000,00€ (duzentos e sessenta e cinco mil euros).

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Presidente.

3.3. Direito de preferência sobre o imóvel sito na Rua do Amauriz, 25, 1º, fração F, em Évora, propriedade de Mª. Graça Dias Carraça. Processo 1.545.

O senhor Presidente apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se o não exercício do direito de preferência, nos termos do Decreto nº. 41/2003, de 19 de setembro, por inexistir interesse municipal e tendo em conta a informação sobre a avaliação que consta no processo. O imóvel encontra-se desocupado e irá ser vendido por 190.000,00€ (cento e noventa mil euros).

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Presidente.

3.4. Direito de preferência sobre o imóvel sito na Rua 5 de Outubro, 35, fração A, em Évora, propriedade de António Manuel dos Santos Mata e Prates. Processo 1.649.

O senhor Presidente apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se o não exercício do direito de preferência, nos termos do Decreto nº. 41/2003, de 19 de setembro, por inexistir interesse municipal e tendo em conta a informação sobre a avaliação que consta no processo. O imóvel encontra-se ocupado e irá ser vendido por 350.000,00€ (trezentos e cinquenta mil euros).

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Presidente.

3.5. Direito de preferência sobre o imóvel sito no Largo da Misericórdia, 6A, 7 e Rua Miguel Bombarda, 29 a 37, r/c, 1º, fração A, em Évora, propriedade de Percentagem Comum, Lda. Processo 1.2627.

O senhor Presidente apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se o não exercício do direito de preferência, nos termos do Decreto nº. 41/2003, de 19 de setembro, por inexistir interesse municipal e tendo em conta a informação sobre a avaliação que consta no processo. O imóvel encontra-se desocupado e irá ser vendido por 450.000,00€ (quatrocentos e cinquenta mil euros)

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Presidente.

3.6. Direito de preferência sobre o imóvel sito na Rua Serpa Pinto, 19 a 23 e Rua da Moeda, 2A a 6, fração A, em Évora, propriedade de Summer Kingdom, Lda. Processo 1.3008.

O senhor Presidente apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se o não exercício do direito de preferência, nos termos do Decreto nº. 41/2003, de 19 de setembro, por inexistir interesse municipal e tendo em conta a informação sobre a avaliação que consta no processo. O imóvel encontra-se desocupado e irá ser vendido por 348.000,00€ (trezentos e quarenta e oito mil euros).

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Presidente.

3.7. Direito de preferência sobre o imóvel sito na Rua da Cal Branca, 34, 2º. Dto., fração E, em Évora, propriedade de Beatriz Clementino Fernandes e outro. Processo 1.3067.

O senhor Presidente apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se o não exercício do direito de preferência, nos termos do Decreto nº. 41/2003, de 19 de setembro, por inexistir interesse municipal e tendo em conta a informação sobre a avaliação que consta no processo. O imóvel encontra-se desocupado e irá ser vendido por 100.000,00€ (cem mil euros).

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Presidente.

3.8. Direito de preferência sobre o imóvel sito na Rua Dr. Egas Moniz, 9, em Évora, propriedade de Miguel Olivier Aubouy. Processo 1.3132.

O senhor Presidente apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se o não exercício do direito de preferência, nos termos do Decreto nº. 41/2003, de 19 de setembro, por inexistir interesse municipal e tendo em conta a informação sobre a avaliação que consta no processo. O imóvel encontra-se ocupado e irá ser vendido por 165.000,00€ (cento e sessenta e cinco mil euros).

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Presidente.

3.9. Direito de preferência sobre o imóvel sito no Largo Severim de Faria, 5, em Évora, propriedade de Fernando Ferreira do Espírito Santo e outra. Processo 1.13403.

O senhor Presidente apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se o não exercício do direito de preferência, nos termos do Decreto nº. 41/2003, de 19 de setembro, por inexistir interesse municipal e tendo em conta a informação sobre a avaliação que consta no processo. O imóvel encontra-se desocupado e irá ser vendido por 30.000,00€ (trinta mil euros).

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Presidente.

3.10. Direito de preferência sobre o imóvel sito no Largo Severim de Faria, 6, em Évora, propriedade de Fernando Ferreira do Espírito Santo e outra. Processo 1.13403.

O senhor Presidente apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se o não exercício do direito de preferência, nos termos do Decreto nº. 41/2003, de 19 de setembro, por inexistir interesse municipal e tendo em conta a informação sobre a avaliação que consta no processo. O imóvel encontra-se desocupado e irá ser vendido por 75.000,00€ (setenta e cinco mil euros).

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Presidente.

3.11. Direito de preferência sobre o imóvel sito na Av. S. João de Deus, 26, c/v, fração L, em Évora, propriedade de Rute Alexandra P. M. Pires Vieira e outro. Processo 1.16739.

O senhor Presidente apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se o não exercício do direito de preferência, nos termos do Decreto nº. 41/2003, de 19 de setembro, por inexistir interesse municipal e tendo em conta a informação sobre a avaliação que consta no processo. O imóvel encontra-se desocupado e irá ser vendido por 5.500,00€ (cinco mil e quinhentos euros).

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Presidente.

3.12. Cedência do Auditório do Salão Central Eborense, ao Instituto Politécnico de Portalegre, dias 2 e 3 abril.

O senhor Presidente apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se a cedência do Salão Central Eborense, nos próximos dias 2 e 3 de abril de 2025, ao Instituto Politécnico de Portalegre, para a realização do evento MULTIMODUS'25 - 2ª Conferência Internacional do Som e da Imagem em Arte & Design.

De referir que o equipamento ainda não consta em Tabela de Taxas.

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Presidente.

3.13. Isenção de Taxas referente à cedência da Sala de Conferências do Palácio de D. Manuel, à Universidade de Évora - Artes Cénicas da Escola de Artes, dia 15 de maio.

O senhor Presidente apresentou a seguinte proposta:

De acordo com o Regulamento e Tabela de Taxas e Outras Receitas do Município de Évora, Artigo 7º Isenções e Reduções, ponto 5, alínea d, dado tratar-se de uma iniciativa de relevo enquanto espaço de manifestação de cidadania, propõe-se a cedência da Sala de Conferências do Palácio de D. Manuel, com a isenção do pagamento da Taxa de Utilização, referente ao pedido formulado pela Universidade de Évora - Artes Cénicas da Escola de Artes, para o próximo dia 15 de Maio, - para a realização de atividades no âmbito do Projeto Internacional Green Ethics, cujo valor é de: 36,88€/hora.

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Presidente.

3.14. Isenção de Taxas referente à cedência da Sala de Conferências do Palácio de D. Manuel, ao Sindicato dos Professores da Zona Sul, dia 14 de fevereiro.

O senhor Presidente apresentou a seguinte proposta:

De acordo com o Regulamento e Tabela de Taxas e Outras Receitas do Município de Évora, Artigo 7º Isenções e Reduções, dado tratar-se de uma iniciativa de relevo enquanto espaço de manifestação de cidadania, propõe-se a cedência da Sala de Conferências do Palácio de D. Manuel, com a isenção do pagamento da Taxa de Utilização, referente ao pedido formulado pelo Sindicato dos Professores da Zona Sul, para a realização das Jornadas Sindicais/2025, no próximo dia 14 de Fevereiro, entre as 09h30 e as 17h, cujo valor é de: 36,88€/hora.

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Presidente.

3.15. Isenção de Taxas referente à cedência da Sala de Conferências do Palácio de D. Manuel, ao Centro de Ciência Viva de Estremoz, dia 25 de janeiro.

O senhor Presidente apresentou a seguinte proposta:

Propôs a ratificação do seu despacho, datado de 20 de janeiro de 2025, nos termos e para os efeitos do art.º 35º, nº 3 do Anexo I da Lei nº 75/2013 de 12 de setembro.

De acordo com o Regulamento e Tabela de Taxas e Outras Receitas do Município de Évora, Artigo 7º Isenções e Reduções, e dado tratar-se de uma iniciativa de relevo enquanto espaço de manifestação de cidadania, foi cedida a sala de Conferências do Palácio de D. Manuel, com a isenção do pagamento da Taxa de Utilização ao Centro de Ciência Viva de Estremoz, para apresentação do livro: “Sustentabilidade insustentável” da autoria do professor doutor Rui Dias (coordenador científico do centro), no passado dia 25 de Janeiro, no período das 15h30 às 18h00, cujo valor é de: 35,95€/hora.

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, ratificar o despacho do senhor Presidente.

3.16. Impressão de materiais gráficos para a Associação Coral Évora.

O senhor Presidente apresentou a seguinte proposta:

Propôs a ratificação do seu despacho, datado de 27 de janeiro de 2025, nos termos e para os efeitos do art.º 35.º, nº 3 do Anexo I da Lei n.º 75/2013 de 22 de setembro.

De acordo com o Regulamento e Tabela de Taxas e Outras Receitas do Município de Évora, Artigo 7º *Isenções e Reduções, ponto 5, alínea d)*, pode a Câmara Municipal isentar o respetivo valor, mediante deliberação do executivo, devidamente fundamentada.

A este respeito poderá ser tido em conta tratar-se de iniciativas de relevo enquanto espaço de manifestação de cidadania e ainda no âmbito do apoio aos Agentes Culturais e Associações, com sede no Concelho. Assim, foram impressos com isenção de taxas, no Gabinete de Artes Gráficas: - Associação Coral Évora: 35A3 x 1,74€ = 60,90 € - Folhas de sala – Concerto de Aniversário.

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, ratificar o despacho do senhor Presidente.

3.17. Impressão de materiais gráficos para a Associação Coral Évora | Divulgação de Concerto.

O senhor Presidente apresentou a seguinte proposta:

Propôs a ratificação do seu despacho, datado de 22 de janeiro de 2025, nos termos e para os efeitos do art.º 35.º, nº 3 do Anexo I da Lei n.º 75/2013 de 22 de setembro.

De acordo com o Regulamento e Tabela de Taxas e Outras Receitas do Município de Évora, Artigo 7º *Isenções e Reduções, ponto 5, alínea d)*, pode a Câmara Municipal isentar o respetivo valor, mediante deliberação do executivo, devidamente fundamentada.

A este respeito poderá ser tido em conta tratar-se de iniciativas de relevo enquanto espaço de manifestação de cidadania e ainda no âmbito do apoio aos Agentes Culturais e Associações, com sede no Concelho. Assim, foram impressos com isenção de taxas, no Gabinete de Artes Gráficas: - Associação Coral Évora :15A3 x 1,74€ = 26,10 € - Divulgação de Concerto.

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, ratificar o despacho do senhor Presidente.

3.18. Impressão de materiais gráficos para a Associação Pédexumbo.

O senhor Presidente apresentou a seguinte proposta:

Propôs a ratificação do seu despacho, datado de 21 de janeiro de 2025, nos termos e para os efeitos do art.º 35.º, nº 3 do Anexo I da Lei n.º 75/2013 de 22 de setembro.

De acordo com o Regulamento e Tabela de Taxas e Outras Receitas do Município de Évora, Artigo 7º *Isenções e Reduções, ponto 5, alínea d)*, pode a Câmara Municipal isentar o respetivo valor, mediante deliberação do executivo, devidamente fundamentada.

A este respeito poderá ser tido em conta tratar-se de iniciativas de relevo enquanto espaço de manifestação de cidadania e ainda no âmbito do apoio aos Agentes Culturais, com sede no Concelho. Assim, foram impressos no Gabinete de Artes Gráficas:

- Associação Pédexumbo – 30A3 x 1,74€= 52,20€, (no âmbito da OPEN CALL para a Bolsa "Criações para Dançar", aberta de 20 de janeiro a 20 de fevereiro.

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, ratificar o despacho do senhor Presidente.

4. – EDUCAÇÃO E INTERVENÇÃO SOCIAL

4.1. Cartão Município Solidário | Revalidações para deferimento.

O senhor Vereador Alexandre Varela apresentou a seguinte proposta:

Ao abrigo do regulamento do cartão município solidário, publicado em Diário da República 2ª série, nº 119, de 22 de junho de 2022, com entrada em vigor no dia 27 de junho de 2022, são presentes 13 processos de revalidação do cartão município solidário com proposta de deferimento.

No contexto do regulamento do Cartão Município Solidário, e após análise técnica, o serviço propõe o deferimento na revalidação de 05 processos por cumprirem, cumulativamente, as seguintes condições:

1. Rendimento mensal per capita igual ou inferior a 509,26€, valor do indexante de apoios sociais (IAS), de acordo com o ponto ii) da alínea d), do artigo 3.º do referido regulamento;
2. Rendimento mensal per capita igual ou inferior a 80% do valor do IAS, de acordo com o ponto i) da alínea d), do artigo 3.º do regulamento;
3. Valor patrimonial de outros bens imóveis, rústicos ou urbanos, de cada um dos elementos do agregado familiar é inferior a 5.000,00€, de acordo com a alínea c) do artigo 3.º do regulamento.

Os processos encontram-se indicados seguidamente:

Processos para deferimento:

União das Freguesias de Évora

N.º do Cartão	Registo de Entrada	Rendimento per capita (€)
1736	ENT_EVORA/2025/1627	515,10 €
2261	ENT_EVORA/2025/2846	453,20 €
2449	ENT_EVORA/2025/2518	389,30 €

União das Freguesias de São Manços e S. Vicente do Pigeiro

N.º do Cartão	Registo de Entrada	Rendimento per capita (€)
638	ENT_EVORA/2025/2503	518,20 €

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Vereador.



4.2. Cartão Município Solidário | Novos processos para indeferimento.

O senhor Vereador Alexandre Varela apresentou a seguinte proposta:

Ao abrigo do regulamento do Cartão Município Solidário, publicado em Diário da República, 2ª série, nº 119 de 22 de junho de 2022, com entrada em vigor no dia 27 de junho de 2022, apresenta-se 1 novo processo do cartão município solidário com proposta de indeferimento.

Tendo em conta o regulamento do Cartão Município Solidário, e após análise técnica, o serviço propõe o indeferimento de 1 processo novo por não estar de acordo com as seguintes condições:

1. Agregado familiar com rendimento mensal per capita igual ou inferior a 522,50€ - valor do indexante de apoios sociais (IAS), de acordo com o ponto ii) da alínea d), do artigo 3.º do referido regulamento;
2. Agregado familiar com rendimento mensal per capita igual ou inferior a 80% do valor do IAS, de acordo com o ponto i) da alínea d), do artigo 3.º do regulamento;
3. Valor patrimonial de outros bens imóveis, rústicos ou urbanos, de cada um dos elementos do agregado familiar é inferior a 5.000,00€, de acordo com a alínea c) do artigo 3.º do regulamento.

O processo refere-se ao munícipe constante na folha, no processo.

Processos para indeferimento:

União das Freguesias de Malagueira e Horta das Figueiras

N.º	Nome	Rendimento <i>per capita</i> (€)
	ENT EVORA/2024/34743	593,60 € ⁽¹⁾

⁽¹⁾ Agregado familiar com rendimento mensal *per capita* igual ou inferior a 522,50€ (IAS/2025)

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Vereador.

4.3. Apoio à Associação de Solidariedade Social dos Professores | Impressão Folha Acontecer nº 77.

O senhor Vereador Alexandre Varela apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se a cedência do apoio à Associação de Solidariedade Social dos Professores, conforme especificações:

A Associação de Solidariedade Social dos Professores solicita-nos a impressão da Folha Acontecer nº 77.

A Associação tem o Registo Municipal atualizado, podendo ser apoiada através do RAASJCE. Esta folha de divulgação aos sócios está inserida no Plano de Atividades da associação.

Os custos deste apoio, segundo informação da DC, são de 316,68€.

Assim, propõe-se ceder o apoio solicitado ao abrigo do RAASJCE, enquadrado na medida 1 - Apoio financeiro e não financeiro na realização de atividades constantes dos planos de atividades anuais das entidades

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Vereador.

4.4. Contratos Interadministrativos com os Agrupamentos de Escolas | Transferência de Competências no domínio da Educação | Refeições escolares e suplementos alimentares.

O senhor Vereador Alexandre Varela apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se, para aprovação os valores respeitantes aos Contratos Interadministrativos com os Agrupamentos de Escolas, em matéria de refeições escolares e suplementos alimentares, referentes ao ano letivo 2024/2025:

- Agrup. de Escolas Gabriel Pereira – dezembro de 2024.

Junto se envia, para aprovação, os valores a colocar a pagamento relativamente aos Contratos Interadministrativos com os Agrupamentos de Escolas, em matéria de refeições escolares e suplementos alimentares referentes ao ano letivo 2024/2025.

Agrupamento de Escolas Gabriel Pereira		
Registo de entrada	ENT_EVORA/2025/786-1	
Estabelecimentos de Educação e Ensino	dezembro 2024	
	Nº refeições	Subsídio CME
EB Comenda	618	131,93 €
EB Chafariz del Rei	644	81,37 €
JI St António	192	24,49 €
Total	1 454	237,79 €

Não foram fornecidos suplementos alimentares no AE Gabriel Pereira.

O subsídio referente às refeições escolares é calculado tendo como referência o número efetivo de refeições consumidas de acordo com os escalões de ação social escolar.

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Vereador.

4.5. Contratos Interadministrativos de 2024 com as Uniãoes e Juntas de Freguesia | Meses de outubro e novembro.

O senhor Vereador Alexandre Varela apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se, para aprovação os valores respeitantes à execução dos Contratos Interadministrativos referente ao mês de outubro e novembro de 2024.

A Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, veio introduzir um novo regime normativo de enquadramento da delegação de competências, através da sua contratualização, possibilitando que os órgãos dos municípios deleguem competências nos órgãos das freguesias, em domínios dos interesses próprios das populações destas, em especial no âmbito dos serviços e das atividades de proximidade e do apoio direto às comunidades locais.

Neste âmbito, foram celebrados com as Juntas e Uniãoes de Freguesias Contratos Interadministrativos através dos quais o Município de Évora delegou as seguintes competências no domínio da educação: transportes escolares, gestão de refeitórios e refeições escolares e atividades de animação e apoio à infância.

Deste modo propõe-se, ao abrigo dos Contratos Interadministrativos de 2024, a aprovação dos valores a pagar no âmbito da delegação de competências no domínio da educação às Juntas e Uniãoes de Freguesias, conforme tabela abaixo.

Freguesia	Despesa	Edoclink	nov/24		dez/24	
			Unidade *	Valor	Unidade *	Valor
Nª Sra Graça do Divor	TE (km**)	ENT_EVORA/2025/815- Nov e Dez	1 388	832,80 €	833	499,68 €
	AAAF (nº crianças***)		0	- €	0	- €
Nª Sra Machede	REF (nº refeições*)	ENT_EVORA/2024/36749 - Nov	435	235,28 €	224	117,63 €
	SA (nº Supl. Alimentares)		0	- €	0	- €
	TE (km**)	ENT_EVORA/2025/1213 -	532	319,20 €	280	168,00 €

	AAAF (nº crianças***)	Dez	0	- €	0	- €
S. Sebastião da Giesteira e Nª Sra Boa-Fé	REF (nº refeições*)	ENT_EVORA/2024/36792			334	286,11 €
	SA (nº Supl. Alimentares)				48	35,04 €
	TE (km**)				2 880	1 759,20 €
	AAAF (nº crianças***)				0	- €
S. Manços e S. Vicente do Pigeiro	TE (km**)	ENT_EVORA/2025/772			3 840	2 360,55 €
	AAAF JI Vendinha (***)				0	- €
S. Bento do Mato	REF (nº refeições*)	ENT_EVORA/2025/778			393	265,53 €
	SA (nº Supl. Alimentares)				0	- €
	AAAF (nº crianças***)				0	- €
União de Freguesias de Évora	REF (nº refeições*)	ENT_EVORA/2025/1245			1 622	753,70 €
	SA (nº Supl. Alimentares)				0	- €
Bacelo/Sra. Saúde	REF (nº refeições*)	ENT_EVORA/2025/1276-Nov	3 465	1 585,11€	1 917	1 009,45 €
	SA (nº Supl. Alimentares)	ENT_EVORA/2025/1277-Dez	1	0,73 €	0	- €
Malagueira/Horta das Figueiras	REF (nº refeições*)	ENT_EVORA/2025/-Nov e Dez	7 316	4 157,70€	3 381	2 972,08 €
	SA (nº Supl. Alimentares)		1 208	881,84 €	1 012	738,76 €
Canaviais	REF (nº refeições*)	ENT_EVORA/2024/37139-Nov	4 320	1 680,89€	2 086	864,85 €
	SA (nº Supl. Alimentares)	ENT_EVORA/2025/1398-Dez	118	86,14 €	54	39,42 €
TOTAL				9 779,69 €		11 870,00€

Nota 1: Relativamente às transferências de competências:

* No caso das refeições escolares, as unidades correspondem às refeições fornecidas sem contabilização dos adultos (pois não existem participação dos adultos);

** Em relação aos transportes escolares, as unidades correspondem aos Km's realizados afetos aos circuitos autorizados em PTE;

*** No caso das AAAF, as unidades correspondem ao nº de crianças em prolongamento de horário e a almoçar.

Nota 2: O subsídio referente às refeições escolares é calculado tendo como referência o número efetivo de refeições consumidas de acordo com os escalões de ação social escolar.

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Vereador.

4.6. Verbas recebidas do Fundo de Financiamento da Descentralização, no domínio da Educação e dos encargos efetivos do Município com pessoal não docente.

O senhor Vereador Alexandre Varela deu conhecimento das verbas recebidas através do Fundo de Financiamento da Descentralização no domínio da Educação e dos encargos efetivos do Município com o Pessoal Não Docente.

O Decreto-Lei n.º 21/2019, de 30 de janeiro, na sua redação atual, concretiza a transferência de competências para os órgãos municipais e das entidades intermunicipais no domínio da educação, ao abrigo dos artigos 11.º e 31.º da Lei n.º 50/2018, de 16 de agosto.

De acordo com o artigo 61.º da Lei n.º 82/2023, de 29 de dezembro, que aprovou o Orçamento do Estado para o ano de 2024 e ao longo do mesmo, a Direção-Geral das Autarquias Locais (DGAL) foi transferindo para o Município de Évora, por duodécimos, as verbas previstas no Fundo de Financiamento da Descentralização (FFD) para financiamento das competências descentralizadas para o município no domínio da educação.

Os duodécimos transferidos abrangiam, entre outras rubricas, a do Pessoal Não Docente correspondente ao rácio calculado de acordo com a Portaria n.º 272-A/2017, de 13 de setembro, na sua redação atual, e que se encontra na carreira subsistente de chefe de serviço de administração escolar e nas carreiras gerais de assistente técnico e de assistente operacional nos estabelecimentos de educação e ensino do concelho de Évora.

Previamente à apresentação dos valores concretos de receita e despesa desde 2022, inclusive, importará informar que, desde o primeiro ano de concretização da transferência de competências no domínio da educação, o Município tem promovido vários contactos com a Direção-Geral das Autarquias Locais (DGAL), a Associação Nacional de Municípios Portuguesas (ANMP) e a Secretaria de Estado da Educação:

- Conforme foi dado conhecimento à Câmara Municipal no dia 07/09/2022, a 30/08/2022 foi enviado ofício ao Sr. Secretário de Estado da Educação dando conta do desfasamento entre as verbas recebidas e os encargos que o Município tinha de assumir nas diferentes competências e, em concreto sobre o Pessoal Não Docente, com o seguro e a formação dos trabalhadores cujo financiamento não estava previsto;
- A 22/02/2024 o Município solicitou esclarecimento à ANMP sobre a existência de mecanismos de ressarcimento pelos encargos relacionados com a substituição de trabalhadores de baixa médica, tendo a Associação informado a 07/03/2024 que, e passa-se a citar: tendo por base o rácio definido, o financiamento do pessoal não docente abrange quer os trabalhadores transferidos, quer os contratados para substituições temporárias ou definitivas;
- Apurados os valores finais dos encargos com o pessoal não docente de acordo com o rácio definido para os estabelecimentos de educação e ensino do concelho no ano de 2023, a 08/05/2024, foi enviado um primeiro ofício à DGAL a solicitar esclarecimento para justificação do défice anual na ordem dos 622.586,05€;
- Não tendo havido resposta formal, a 18/06/2024 o pedido de esclarecimento acima mencionado foi reforçado com o envio de um segundo ofício;
- A 24/06/2024, a DGAL enviou uma comunicação a solicitar mais elementos para que pudesse elaborar uma resposta formal e concreta sobre o assunto, elementos que foram enviados em conjunto com o Relatório Anual de Acompanhamento e Monitorização relativo a 2023 a 14/08/2024, data em que o Relatório Anual ficou concluído;
- A 11/11/2024, na ausência de receção do esclarecimento solicitado em maio e reforçado em junho, o Município solicitou a realização de uma reunião presencial para esclarecimento de questões relacionadas com o processo de transferência de competências no domínio da educação, em específico a situação do financiamento do PND;
- Até à data de elaboração da presente proposta, a DGAL ainda não confirmou disponibilidade para reunir presencialmente, nem propôs uma forma alternativa para esse encontro para esclarecimento.

No ano de 2024, para despesas com os vencimentos, subsídios de refeição, de férias e de Natal, abono para falhas, Segurança Social/Caixa Geral de Aposentações foram transferidos para o Município 4.203.076,00€. Pela primeira vez, desde 2022, o Município passou a receber, através de rubrica própria, verba para as despesas com seguros de acidente de trabalho e de higiene, segurança e medicina no trabalho num total de 39.415,00€.

Quanto aos encargos, apresentam-se os custos do Município divididos entre as despesas que estão contempladas nos duodécimos transferidos (reembolsáveis) e as despesas que não são reembolsáveis através do FFD.

Para que se possa analisar a evolução ao longo dos três anos de implementação do Decreto-Lei n.º 21/2019, de 30 de janeiro, na sua redação atual, apresentam-se os valores desde o ano de 2022 até ao ano de 2024.



	2022	2023	2024
RECEITA FFD (€)			
Vencimentos	3.080.721,24	3.997.560,00	4.203.076,00
Seguro e Medicina	0,00	0,00	39.415,00
Outras	0,00	0,00	0,00
TOTAL RECEITA	3.080.721,24	3.997.560,00	4.242.491,00
DESPESAS (€)			
Reembolsáveis ⁽¹⁾	3.133.015,21	4.620.146,05	5.061.176,99
Não Reembolsáveis ⁽²⁾	105.218,05	111.379,45	43.048,28
TOTAL DESPESA	3.238.233,26	4.731.525,50	5.104.998,06
DIFERENÇA (€) (Despesas Reembolsáveis)	- 52.293,97	- 622.586,05	- 818.685,99
DIFERENÇA (€) (+ Despesas não Reembolsáveis)	- 157.512,02	- 733.965,50	- 862.507,06

(1) Vencimentos, subsídios de refeição, de férias e de Natal, abono para falhas, Segurança Social / Caixa Geral de Aposentações. No ano de 2024, as *Despesas Reembolsáveis* já incluem as relacionadas com os seguros de acidente de trabalho e de higiene, segurança e medicina no trabalho por já terem sido transferidos duodécimos para este fim.

(2) ADSE (até março/2024), Trabalho Extraordinário, Formação, Subsídio Parental e Abono de Família. Até ano de 2023, inclusive, as *Despesas não Reembolsáveis* incluem as relacionadas com os seguros de acidente de trabalho e de higiene, segurança e medicina no trabalho por, embora tenha havido alterações ao Decreto-Lei n.º 21/2019, de 30 de janeiro, na redação à data de publicação do Decreto-Lei n.º 16/2023, de 27 de fevereiro, que determinava quês estes encargos seriam da responsabilidade da administração central, as alterações orçamentais verificadas ao longo de 2023 não incluíram esta alteração.

De acordo com os dados apresentados no quadro acima, segue o balanço global dos três primeiros anos de implementação da transferência de competências no domínio da educação:

	Receita Total ⁽³⁾	Despesa Total ⁽⁴⁾	Diferença
2022 a 2024			
Despesas ⁽⁶⁾ Reembolsáveis	11.320.772,24	12.814.338,25	-1.493.566,01
Despesas ⁽⁶⁾ Não Reembolsáveis	0,00	259.645,78	-259.645,78
TOTAL	11.320.772,24	13.073.984,03	-1.753.211,79

(3) A Receita Total inclui o valor de 39.415,00€ do FFD de 2024 destinado a despesas de Seguro e Medicina no Trabalho.

(4) As despesas de Seguro e Medicina no Trabalho de 2024 foram contabilizadas nas *Despesas Reembolsáveis*.

No processo: Quadros Anuais com a informação detalhada por mês.

Intervenções:

O senhor Vereador Henrique Sim-Sim referiu que já tinha solicitado mais informações sobre este ponto, porque a informação que tem de outros municípios da região não é coincidente com o que está a acontecer no Município de Évora.

O senhor Presidente interrompeu para facultar uma informação que lhe parecia importante, ou seja, aquando da deslocação ao distrito de Évora do senhor Presidente da Assembleia da República, participou numa visita e, posteriormente, numa reunião realizada na Câmara Municipal de Vila Viçosa. Embora não consiga precisar exatamente o dia, referiu que, para sua surpresa, uma vez que essa era também a informação que já tinha, praticamente todos os municípios presentes manifestaram dificuldades financeiras relacionadas com a transferência de competências.

Do que ouviu durante essa reunião, ficou claro que existe, atualmente, um conjunto significativo de municípios, que já reconheceram e demonstram preocupação com os défices financeiros associados a este processo.

A reunião foi pública, contou com a presença de quase todos os municípios do distrito e, praticamente, todos os intervenientes abordaram esta questão, evidenciando a sua preocupação.

O senhor Vereador Henrique Sim-Sim referiu que não é essa a informação que possui, e por isso mesmo é que solicitou mais informações sobre este assunto. Pretende perceber, também, onde é que está esse diferencial, porque é muito substancial e se assim for pode colocar em causa outras situações.

O senhor Vereador Alexandre Varela referiu que foi realizado um levantamento, por vários serviços do Município, que, alertados para a situação, procuraram identificar, ainda que com algumas dificuldades, o défice existente, embora nem sempre seja fácil recolher toda a informação necessária, esse trabalho permitiu confirmar a existência de um défice significativo, que compromete seriamente diversos aspetos, mas para o Executivo, esse resultado não constituiu propriamente uma surpresa.

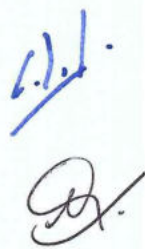
Destacou, também, que o Executivo já havia confrontado, em várias ocasiões, a DGAL sobre esta matéria, mas as respostas recebidas revelaram alguma falta de informação, razão pela qual foi solicitada documentação adicional. Toda a informação remetida pelo Município teve, também, como objetivo solicitar ajuda à DGAL, no sentido de os ajudar a perceber se estaria a ser seguida alguma metodologia incorreta, por parte do Município. Contudo, até ao momento, a DGAL não facultou qualquer resposta.

Assinalou, ainda, que o défice identificado nem sequer contempla despesas que não são reembolsáveis, que deveriam ter sido incluídas no acordo setorial entre o Governo e a Associação Nacional de Municípios Portugueses, mas que foram excluídas. Deu como exemplo as baixas por doença dos trabalhadores da Caixa Geral de Aposentações, que não podem ser contabilizadas. Caso o fossem, o défice seria de 1 milhão e 753 mil euros, esta é a questão central.

Acrescentou que, quando se fala em transferência de competências, o Município está disponível para assumir essas responsabilidades, mas então que exista equilíbrio e justiça no processo. Comparou esta situação com o que acontece com a delegação de competências que a Câmara passa para as juntas de freguesia rurais, ou seja, quando estas têm prejuízo nos refeitórios escolares, a Câmara assume esse défice, porque a competência é sua. É esse o princípio que gostava de ver aplicado neste caso, e que o Governo fizesse o mesmo e que demonstrasse saber fazer as contas, pelo que concluiu afirmando que, na verdade, o Governo sabe fazê-las e foi, precisamente, por isso que decidiu transferir essas competências para os municípios.

O senhor Vereador Henrique Sim-Sim referiu que entende o discurso inflamado do senhor Vereador Alexandre Varela, mas sem dados é apenas um discurso, portanto reiterou que lhe façam chegar toda a informação.

O senhor Presidente disse que os dados estão devidamente discriminados nos relatórios.



A senhora Vereadora Florbela Fernandes referiu que, de facto, já possuem muita informação sobre este assunto, ainda assim tentou informar-se, e já sabe de várias Câmaras, que este problema é nacional e quase transversal a todas.

Para além disso, há uma questão que a preocupa, pois teve curiosidade e foi ver o que está em Orçamento do Estado para estas matérias, sendo que para Évora estão exatamente os mesmos 6 milhões, mais os 2% da inflação, o que a deixou algo preocupada, pois só os salários aumentaram 3%, logo o défice vai aumentar.

A Câmara tomou conhecimento.

5. – JUVENTUDE E DESPORTO

5.1. Programa Municipal de Apoio à Regularização, Requalificação, Ampliação e Construção de Instalações Desportivas | Medida 3, 3ª chamada.

O senhor Vereador Alexandre Varela apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se reconhecer a ultrapassagem do prazo do procedimento administrativo aprovado por deliberação de câmara de 22 de novembro de 2023 para apoio à Regularização, Requalificação, Ampliação e Construção de Instalações Desportivas- Medida 3_ 3ª chamada, e consequente extinção por caducidade, mas igualmente a sua conversão em novo procedimento idêntico com o aproveitamento dos atos já praticados até à sua caducidade.

O procedimento administrativo iniciado oficiosamente pela entidade administrativa cujo resultado seja suscetível de se repercutir negativamente na esfera de algum dos candidatos deve ser concluído no prazo de 180 dias, nos termos do art. 128º, nº 6, do Código do Procedimento Administrativo (adiante, CPA). Assim ocorre com o procedimento administrativo iniciado para a Regularização, Requalificação, Ampliação e Construção de Instalações Desportivas, a Medida 3_ 3ª chamada, deliberado em 22/11/2023.

O decurso do prazo de 180 dias depois de iniciado sem que tenha sido produzida a deliberação municipal determina a caducidade do referido procedimento administrativo, ficando a Câmara Municipal impedida de deliberar validamente sobre este assunto.

Assim, seria anulável qualquer deliberação de Câmara aprovada depois de ter decorrido o referido prazo de caducidade.

Contudo, atento o art.º 163º, nº 5, do CPA, a anulabilidade de atos administrativos não se produz quando esteja em causa um “ato vinculado” ou se demonstre, “sem margem para dúvidas”, que, não fora o vício determinante da anulabilidade, o ato teria sido praticado com o mesmo conteúdo.

O princípio do aproveitamento do ato administrativo, enquanto corolário do princípio da economia dos atos públicos, consta do n.º 5 do artigo 163.º do CPA e permite que a anulação de um ato administrativo não seja pronunciada quando seja seguro que o novo ato a emitir, isento desse vício, não poderá deixar de ter o mesmo conteúdo decisório que tinha o ato impugnado (ausência do efeito anulatório).

Nos termos do n.º 5 do artigo 164.º do CPA, desde que não tenha havido alteração ao regime legal, a conversão retroage os seus efeitos à data dos atos a que respeita.

Por esse motivo, propõe-se:

1º Em primeiro lugar, seja reconhecida a caducidade do procedimento aberto por deliberação de câmara de 22 de novembro de 2023 para apoio à Regularização, Requalificação, Ampliação e Construção de Instalações Desportivas- Medida 3 - 3ª chamada (ou seja, extinção por decurso do prazo);

2º Em segundo lugar, que seja determinado o início de novo procedimento em tudo idêntico ao anterior;

3º Em terceiro lugar e simultaneamente, se determine que todos os atos e documentos do primeiro procedimento passem a fazer parte do segundo, sendo reaproveitados.

Em suma, este procedimento legal permite a conclusão do processo sem daí resultar qualquer vantagem ou desvantagem para quaisquer dos projetos candidatados.

Deliberação:

A Câmara deliberou, por maioria, com a abstenção da senhora Vereadora Florbela Fernandes do MCE, aprovar a proposta do senhor Vereador.

5.2. Isenção de taxa de licença especial de ruído e cedência do Monte Alentejano ao Agrupamento 890 Évora, do Corpo Nacional de Escutas, dia 8 de fevereiro.

O senhor Vereador Alexandre Varela apresentou a seguinte proposta:

No âmbito da realização de uma angariação de fundos para a realização de atividades escutistas com jovens, dia 8 de fevereiro, o Agrupamento 890 Évora, do Corpo Nacional de Escutas NIPC 500972052 solicitou o apoio da autarquia, nomeadamente para cedência do espaço do Monte Alentejano e utilização de loiças 113,25€, (previamente articulado com os Cantares de Évora), bem como pedido a isenção de pagamento de taxa relativa à isenção de licença especial de ruído 30,10€, e ainda pedido de autorização para a utilização do logotipo da CME no material de divulgação da atividade.

Tendo em conta a entidade, que integra o Conselho Municipal da Juventude de Évora, bem como a iniciativa, propõe-se deferimento do pedido e isenção do pagamento de custos relativos a este apoio no valor de 163,35€, ao abrigo da alínea u) do artº33 da Lei nº75/2013 de 12 de setembro e da alínea d) do nº5 do artigo 7 da Tabela de Taxas e Outras Receitas.

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Vereador.

5.3. Isenção de taxa de licença especial de ruído e cedência da Arena de Évora à Tuna da Universidade de Évora, dia 10 de maio | Certame Internacional de Tunas Académicas da Região Alentejo.

O senhor Vereador Alexandre Varela apresentou a seguinte proposta:

A Tuna da Universidade de Évora (TAUE), pretende realizar o VIII Citara — Certame Internacional de Tunas Académicas da Região Alentejo e solicita o apoio da autarquia para cedência da Arena de Évora.

A Tuna da Universidade de Évora NIF: 506688739, pretende realizar o VIII Citara — Certame Internacional de Tunas Académicas da Região Alentejo, interrompido desde 2016, no dia 10 de Maio de 2025, que integrará a Noite das Serenatas, dia 09 nas Escadarias da Sé de Évora e à noite o Festival na Arena de Évora. Para a realização da Noite das Serenatas, será necessário o apoio da autarquia para isenção da taxa associada à licença especial de ruído (30,10€) para o Festival a cedência da Arena e a isenção dos custos envolvidos nessa cedência, (dia do espetáculo, 3.668,82; dia de montagens, 1.834,40€; montagem e desmontagem de palco ,636,72€; montagem e desmontagem plateia ,m 397,95€) , o que corresponde a um apoio no valor total do apoio 6.537,89€.

Tendo em conta a iniciativa "Cítara" que durante anos, foi alvo de muito sucesso e um importante momento para a TAUE, entidade que integra desde sempre o Conselho Municipal da Juventude de Évora, propõe-se deferimento do pedido e isenção do pagamento de custos relativos a este apoio no valor de 6.567,99€ ao abrigo da alínea u) do n.º 1 do artº 33 da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro e da alínea d) do n.º 5 do artigo 7º da Tabela de Taxas e Outras Receitas.

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Vereador.



5.4. Isenção de Taxa de Licença Especial de Ruído e de Recinto Improvisado, transporte e cedência de grades e montagem de palco, no âmbito dos arraiais previstos, à Associação Académica da Universidade de Évora.

O senhor Vereador Alexandre Varela apresentou a seguinte proposta:

A Associação Académica da Universidade de Évora (AAUE), no âmbito da realização dos Arraiais previstos para o 2º semestre do ano letivo, solicitou à autarquia, diferentes apoios, como: montagem de palco, isenção de pagamento de licença especial de ruído e de licença de recinto improvisado, transporte e cedência de 50 grades.

A Associação Académica da Universidade de Évora, NIF: 500787565, no âmbito da realização dos Arraiais previstos para o 2º semestre do ano letivo, a terem lugar no Jardim do Granito, nomeadamente nos dias 13 de fevereiro – Arraial de Regresso às Aulas; dia 24 de abril- Arraial da Democracia , dia 30 de abril- Celebração do Dia do Associativismo, solicitou à autarquia, diferentes apoios, como: montagem de palco , que ficará montado para os 3 arraiais (295,99€) isenção de pagamento de licença especial de ruído e de licença de recinto improvisado para os 3 arraiais (116,40€) , transporte e cedência de 50 grades para dia 13 de fevereiro (229,80€).

Tendo em conta as iniciativas, que celebram datas importantes na vida estudantil, tendo ainda em conta o proponente, a maior associação juvenil do concelho, que integra o Conselho Municipal da Juventude de Évora, propõe-se deferimento do pedido e isenção do pagamento de custos relativos a este apoio no valor **642€19** de abrigo da alínea u) do nº1 do artº33 da Lei nº75/2013 de 12 de setembro e da alínea d) do nº5 do artigo 7º da Tabela de Taxas e Outras Receitas.

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Vereador.

5.5. Cedência de Transporte ao Clube Bilhar Eborense, dia 6 de fevereiro.

O senhor Vereador Alexandre Varela apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se nos termos e para os efeitos da alínea u), do nº 1, do art.º 33º, da lei nº 75/2013, de 12 de setembro, a cedência dos meios de transporte que a seguir se especificam.

- Clube Bilhar Eborense: cedência de transporte para deslocação de equipa a Almada, no dia 06 de fevereiro de 2025, para um jogo do Campeonato Nacional 2ª Divisão 3Tabelas.

Tem um custo previsível de 233.82€, de acordo com o RTTORME em vigor, a deduzir em CPDD a celebrar com a CME.

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Vereador.

5.6. Cedência de Transporte ao Juventude Sport Clube, dia 9 de fevereiro.

O senhor Vereador Alexandre Varela apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se nos termos e para os efeitos da alínea u), do nº 1, do art.º 33º, da lei nº 75/2013, de 12 de setembro, a cedência dos meios de transporte que a seguir se especificam.

- Juventude Sport Clube: cedência de transporte para deslocação de equipa a Beja, no dia 09 de fevereiro de 2025, para um jogo do Campeonato Nacional 2ª Sub15 iniciados.

Tem um custo previsível de 389.16€, de acordo com o RTTORME em vigor, a deduzir em CPDD a celebrar com a CME.

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Vereador.

5.7. Cedência de Transporte ao Juventude Sport Clube, dia 15 de fevereiro.

O senhor Vereador Alexandre Varela apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se nos termos e para os efeitos da alínea u), do n.º 1, do art.º 33º, da lei nº 75/2013, de 12 de setembro, a cedência dos meios de transporte que a seguir se especificam.

- Juventude Sport Clube: cedência de transporte para deslocação de equipa a Albufeira, no dia 15 de fevereiro de 2025, para um jogo do Campeonato Nacional Futsal 3ª Divisão.

Tem um custo previsível de 847.50€, de acordo com o RTTORME em vigor, a deduzir em CPDD a celebrar com a CME.

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Vereador.

5.8. Cedência de Transporte ao Juventude Sport Clube, dia 16 de fevereiro.

O senhor Vereador Alexandre Varela apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se nos termos e para os efeitos da alínea u), do n.º 1, do art.º 33º, da lei nº 75/2013, de 12 de setembro, a cedência dos meios de transporte que a seguir se especificam.

- Juventude Sport Clube: cedência de transporte para deslocação de equipa ao Redondo, no dia 16 de fevereiro de 2025, para um jogo da Liga Elite de Seniores.

Tem um custo previsível de 215.16€, de acordo com o RTTORME em vigor, a deduzir em CPDD a celebrar com a CME.

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Vereador.

5.9. Cedência de Transporte ao Clube de Badminton, dia 8 de fevereiro.

O senhor Vereador Alexandre Varela apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se nos termos e para os efeitos da alínea u), do n.º 1, do art.º 33º, da lei nº 75/2013, de 12 de setembro, a cedência dos meios de transporte que a seguir se especificam.

- Clube de Badminton de Évora: cedência de transporte para deslocação de equipas a Caldas da Rainha, no dia 08 de fevereiro de 2025, para o 1º Torneio de Clubes.

Tem um custo previsível de 900.12€, de acordo com o RTTORME em vigor, a deduzir em CPDD a celebrar com a CME.

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Vereador.

5.10. Cedência de Transporte ao Clube Bilhar Eborense, dia 29 de janeiro.

O senhor Vereador Alexandre Varela apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se a ratificação do despacho do senhor Presidente, datado de 24/01/2025, nos termos e para os efeitos do art.º 35º, n.º 3 do Anexo I, da Lei nº 75/2013 de 12 de setembro, que autorizou os apoios que a seguir se especificam.

- Clube Bilhar Eborense: cedência de transporte para deslocação de equipa a Corroios/Santa Marta do Pinhal, no dia 29 de janeiro de 2025, para um jogo do Campeonato Nacional 2ª Divisão Pool.

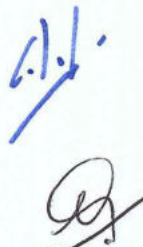
Tem um custo previsível de 224.37€, de acordo com o RTTORME em vigor, que será debitado no CPDD a celebrar com a CME.

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, ratificar o despacho do senhor Presidente.

5.11. Cedência de Transporte ao Clube Bilhar Eborense, dia 5 de fevereiro.

O senhor Vereador Alexandre Varela apresentou a seguinte proposta:



Propõe-se a ratificação do despacho do senhor Presidente, datado de 24/01/2025, nos termos e para os efeitos do art.º 35º, nº 3 do Anexo I, da Lei nº 75/2013 de 12 de setembro, que autorizou os apoios que a seguir se especificam.

- Clube Bilhar Eborense: cedência de transporte para deslocação de equipa a Santiago do Cacém, no dia 05 de fevereiro de 2025, para um jogo do Campeonato Nacional 2ª Divisão Pool. Tem um custo previsível de 268.47€, de acordo com o RTTORME em vigor, que será debitado no CPDD a celebrar com a CME.

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, ratificar o despacho do senhor Presidente.

5.12. Cedência de Transporte ao Clube Bilhar Eborense, dia 23 de janeiro.

O senhor Vereador Alexandre Varela apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se a ratificação do despacho do senhor Presidente, datado de 22/01/2025, nos termos e para os efeitos do art.º 35º, nº 3 do Anexo I, da Lei nº 75/2013 de 12 de setembro, que autorizou os apoios que a seguir se especificam.

- Clube Bilhar Eborense: cedência de transporte para deslocação de equipa a Lisboa/Alvalade, no dia 23 de janeiro de 2025, para um jogo do Campeonato Nacional 2ª Divisão 3 Tabelas. Teve um custo de 252.42€, de acordo com o RTTORME em vigor, a debitar em CPDD a celebrar com a CME.

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, ratificar o despacho do senhor Presidente.

5.13. Cedência de Transporte ao Lusitano Ginásio Clube, dia 11 de janeiro.

O senhor Vereador Alexandre Varela apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se a ratificação do despacho do senhor Presidente, datado de 14/01/2025, nos termos e para os efeitos do art.º 35º, nº 3 do Anexo I, da Lei nº 75/2013 de 12 de setembro, que autorizou os apoios que a seguir se especificam.

Lusitano Ginásio Clube: cedência de transporte para deslocação de equipa a Almancil, no dia 11 de janeiro de 2025, para um jogo do Campeonato nacional de Sub19.

Teve um custo de 971.87€, de acordo com o RTTORME em vigor, a debitar em CPDD a celebrar com a CME.

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, ratificar o despacho do senhor Presidente.

5.14. Cedência de transporte ao Évora Andebol Clube, dia 1 de fevereiro.

O senhor Vereador Alexandre Varela apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se a ratificação do despacho do senhor Presidente, datado de 22/01/2025, nos termos e para os efeitos do art.º 35º, nº 3 do Anexo I, da Lei nº 75/2013 de 12 de setembro, que autorizou os apoios que a seguir se especificam.

- Évora Andebol Clube: cedência de transporte para deslocação de equipa a Loulé, no dia 01 de fevereiro de 2025, para um jogo do Campeonato da 3ª Divisão Masculino.

Tem um custo previsível de 873.60€, de acordo com o RTTORME em vigor, que será debitado no CPDD a celebrar com a CME.

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, ratificar o despacho do senhor Presidente.

5.15. Cedência de Transporte ao Juventude Sport Clube, dia 25 de janeiro.

O senhor Vereador Alexandre Varela apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se a ratificação do despacho do senhor Presidente, datado de 24/01/2025, nos termos e para os efeitos do art.º 35º, nº 3 do Anexo I, da Lei nº 75/2013 de 12 de setembro, que autorizou os apoios que a seguir se especificam.

- Juventude Sport Clube: cedência de transporte para deslocação de equipa à Golegã, no dia 25 de janeiro de 2025, para um jogo do Campeonato Nacional Futsal 3ª Divisão.

Teve um custo de 765.72€, de acordo com o RTTORME em vigor, a debitar em CPDD a celebrar com a CME.

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, ratificar o despacho do senhor Presidente.

5.16. Cedência de Transporte ao Juventude Sport Clube, dia 2 de fevereiro.

O senhor Vereador Alexandre Varela apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se a ratificação do despacho do senhor Presidente, datado de 22/01/2025, nos termos e para os efeitos do art.º 35º, nº 3 do Anexo I, da Lei nº 75/2013 de 12 de setembro, que autorizou os apoios que a seguir se especificam.

- Juventude Sport Clube: cedência transporte para deslocação de equipa a Reguengos de Monsaraz, no dia 02 de fevereiro de 2025, para um jogo da Liga Elite de Seniores.

Tem um custo previsível de 244.23€, de acordo com o RTTORME em vigor, que será debitado no CPDD a celebrar com a CME.

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, ratificar o despacho do senhor Presidente.

5.17. Cedência de Transporte ao Juventude Sport Clube, dia 19 de janeiro.

O senhor Vereador Alexandre Varela apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se a ratificação do despacho do senhor Presidente, datado de 17/01/2025, nos termos e para os efeitos do art.º 35º, nº 3 do Anexo I, da Lei nº 75/2013 de 12 de setembro, que autorizou os apoios que a seguir se especificam.

- Juventude Sport Clube: cedência de transporte para deslocação de equipas a Portimão e Loulé, no dia 19 de janeiro de 2025, para participação em jogos do Campeonato Nacional II Divisão.

Teve um custo de 1.195,20€, de acordo com o RTTORME em vigor, que será debitado no CPDD a celebrar com a CME.

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, ratificar o despacho do senhor Presidente.

5.18. Cedência de Transporte ao Juventude Sport Clube, dia 18 de janeiro.

O senhor Vereador Alexandre Varela apresentou a seguinte proposta:

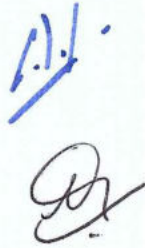
Propõe-se a ratificação do despacho do senhor Presidente, datado de 14/01/2025, nos termos e para os efeitos do art.º 35º, nº 3 do Anexo I, da Lei nº 75/2013 de 12 de setembro, que autorizou os apoios que a seguir se especificam.

- Juventude Sport Clube: cedência de transporte para deslocação de equipas a Quarteira e Loulé, no dia 18 de janeiro de 2025, para participação em jogos do Campeonato Nacional de Iniciadas e Juvenis de Vólei.

Teve um custo de 978.21€, de acordo com o RTTORME em vigor, que será debitado no CPDD a celebrar com a CME.

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, ratificar o despacho do senhor Presidente.



5.19. Cedência de Transporte ao Clube Bilhar Eborense, dia 10 de janeiro.

O senhor Vereador Alexandre Varela apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se a ratificação do despacho do senhor Presidente, datado de 13/01/2025, nos termos e para os efeitos do art.º 35º, nº 3 do Anexo I, da Lei nº 75/2013 de 12 de setembro, que autorizou os apoios que a seguir se especificam.

- Clube de Bilhar Eborense: cedência de transporte para deslocação de equipa a Lisboa, no dia 10 de janeiro de 2025, para um jogo da Taça de Portugal-Equipas 3 tabelas.

Teve um custo de 290.85€, de acordo com o RTTORME em vigor, que será debitado no CPDD a celebrar com a CME.

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, ratificar o despacho do senhor Presidente.

5.20. Cedência de Transporte ao Évora Andebol Clube, dia 19 de janeiro.

O senhor Vereador Alexandre Varela apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se a ratificação do despacho do senhor Presidente, datado de 14/01/2025, nos termos e para os efeitos do art.º 35º, nº 3 do Anexo I, da Lei nº 75/2013 de 12 de setembro, que autorizou os apoios que a seguir se especificam.

- Évora Andebol Clube: cedência de transporte para deslocação de equipa a Quinta do Conde, no dia 19 de janeiro de 2025, para um jogo de Sub16.

Teve um custo de 219.33€, de acordo com o RTTORME em vigor, que será debitado no CPDD a celebrar com a CME.

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, ratificar o despacho do senhor Presidente.

5.21. Cedência de Transporte ao Clube de Rugby, dia 11 de janeiro.

O senhor Vereador Alexandre Varela apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se a ratificação do despacho do senhor Presidente, datado de 13/01/2025, nos termos e para os efeitos do art.º 35º, nº 3 do Anexo I, da Lei nº 75/2013 de 12 de setembro, que autorizou os apoios que a seguir se especificam.

- Clube de Rugby de Évora: cedência de transporte para deslocação de equipa a Lisboa, no dia 11 de janeiro de 2025, para um jogo da Jornada Competição entre Clubes.

Teve um custo de 595.71€, de acordo com o RTTORME em vigor, que será deduzido no CPDD a celebrar com a CME.

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, ratificar o despacho do senhor Presidente.

5.22. Cedência de Transporte ao Aminata – Évora Clube de Natação, dia 12 de janeiro.

O senhor Vereador Alexandre Varela apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se a ratificação do despacho do senhor Presidente, datado de 13/01/2025, nos termos e para os efeitos do art.º 35º, nº 3 do Anexo I, da Lei nº 75/2013 de 12 de setembro, que autorizou os apoios que a seguir se especificam.

- Aminata – Évora Clube de Natação cedência de transporte para deslocação de equipa a Abóboda, no dia 12 de janeiro de 2025, para um jogo de Polo Aquático.

Tem um custo previsível de 265.65€, de acordo com o RTTORME em vigor, que será debitado no CPDD a celebrar com a CME.

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, ratificar o despacho do senhor Presidente.

5.23. Cedência de Transporte ao Aminata – Évora Clube de Natação, dia 19 de janeiro.

O senhor Vereador Alexandre Varela apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se a ratificação do despacho do senhor Presidente, datado de 14/01/2025, nos termos e para os efeitos do art.º 35º, nº 3 do Anexo I, da Lei nº 75/2013 de 12 de setembro, que autorizou os apoios que a seguir se especificam.

- Aminata – Évora Clube de Natação: cedência de transporte para deslocação de equipa a Alvalade, no dia 19 de janeiro de 2025, para um jogo de Polo Aquático.

Teve um custo de 276.23€, de acordo com o RTTORME em vigor, que será debitado no CPDD a celebrar com a CME.

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, ratificar o despacho do senhor Presidente.

5.24. Cedência de Transporte ao Aminata – Évora Clube de Natação, dia 25 de janeiro.

O senhor Vereador Alexandre Varela apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se a ratificação do despacho do senhor Presidente, datado de 22/01/2025, nos termos e para os efeitos do art.º 35º, nº 3 do Anexo I, da Lei nº 75/2013 de 12 de setembro, que autorizou os apoios que a seguir se especificam.

- Aminata – Évora Clube de Natação: cedência de transporte para deslocação de atletas a Grândola, no dia 25 de janeiro de 2025, para um Torneio Regional de Velocidade.

Teve um custo de 668.22€, de acordo com o RTTORME em vigor, a debitar em CPDD a celebrar com a CME.

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, ratificar o despacho do senhor Presidente.

5.25. Cedência de Transporte ao Grupo Desportivo Diana, dia 25 de janeiro.

O senhor Vereador Alexandre Varela apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se a ratificação do despacho do senhor Presidente, datado de 22/01/2025, nos termos e para os efeitos do art.º 35º, nº 3 do Anexo I, da Lei nº 75/2013 de 12 de setembro, que autorizou os apoios que a seguir se especificam.

- Grupo Desportivo Diana: cedência de transporte para deslocação de atletas a Landeira, no dia 25 de janeiro de 2025, para participação no Critério de Corta Mato Paulo Guerra e no Campeonato Regional.

Teve um custo de 365.36€, de acordo com o RTTORME em vigor, a debitar em CPDD a celebrar com a CME.

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, ratificar o despacho do senhor Presidente.

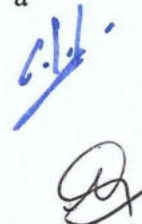
5.26. Cedência de Transporte à Associação Desportiva do Alentejo, dia 26 de janeiro.

O senhor Vereador Alexandre Varela apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se a ratificação do despacho do senhor Presidente, datado de 22/01/2025, nos termos e para os efeitos do art.º 35º, nº 3 do Anexo I, da Lei nº 75/2013 de 12 de setembro, que autorizou os apoios que a seguir se especificam:

- Associação Desportiva do Alentejo: cedência de transporte para deslocação de equipa a Faro, no dia 26 de janeiro de 2025, para o Campeonato Nacional da III Divisão Vólei – Seniores Masculinos.

Teve um custo de 946.10€, de acordo com o RTTORME em vigor, a debitar em CPDD a celebrar com a CME.



Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, ratificar o despacho do senhor Presidente.

5.27. Cedência de Transporte à Tuna da Escola Superior de Enfermagem de S. João de Deus, dias 31 janeiro e 2 fevereiro.

O senhor Vereador Alexandre Varela apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se a ratificação do despacho do senhor Presidente, datado de 22/01/2025, nos termos e para os efeitos do art.º 35º, nº 3 do Anexo I, da Lei nº 75/2013 de 12 de setembro, que autorizou os apoios que a seguir se especificam.

- Tuna da Escola Superior de Enfermagem de São João de Deus, cedência de transporte, para ir levar a Beja no dia 31/01/2025 e ir buscar a Beja no dia 02/02/2025, elementos da Tuna, onde vão participar na XIV Edição do Festival de Tunas de Enfermagem do Alentejo.

Apoio no âmbito do RAASJCE, no valor de 661.62€, de acordo com o RTTORME em vigor.

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, ratificar o despacho do senhor Presidente.

5.28. Cedência de transporte à Tuna da Escola Superior de Enfermagem de S. João de Deus, dia 7 de janeiro.

O senhor Vereador Alexandre Varela apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se a ratificação do despacho do senhor Presidente, datado de 13/01/2025, nos termos e para os efeitos do art.º 35º, nº 3 do Anexo I, da Lei nº 75/2013 de 12 de setembro, que autorizou os apoios que a seguir se especificam.

- Tuna da Escola Superior de Enfermagem de São de Deus: cedência de transporte, para deslocação a Oeiras, no dia 07 de janeiro de 2025, para atuarem no programa televisivo "A Máscara".

Apoio no âmbito do RAASJCE, no valor de 609.02€, de acordo com o RITORME em vigor.

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, ratificar o despacho do senhor Presidente.

5.29. Cedência de Transporte à Tuna Académica do Liceu de Évora, dia 03 de janeiro.

O senhor Vereador Alexandre Varela apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se a ratificação do despacho do senhor Presidente, datado de 09/01/2025, nos termos e para os efeitos do art.º 35º, nº 3 do Anexo I, da Lei nº 75/2013 de 12 de setembro, que autorizou os apoios que a seguir se especificam.

- Tuna Académica do Liceu de Évora: cedência de transporte, para deslocação a Lisboa/Oeiras, no dia 03 de janeiro de 2025, para atuarem no programa televisivo "A Máscara".

Apoio no âmbito do RAASJCE, no valor de 597.86€, de acordo com o RTTORME em vigor.

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, ratificar o despacho do senhor Presidente.

5.30. Cedência de Transporte ao Juventude Sport Clube, dia 26 de janeiro.

O senhor Vereador Alexandre Varela apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se a ratificação do despacho do senhor Presidente, datado de 22/01/2025, nos termos e para os efeitos do art.º 35º, nº 3 do Anexo I, da Lei nº 75/2013 de 12 de setembro, que autorizou os apoios que a seguir se especificam.

- Juventude Sport Clube: cedência de transporte para deslocação de equipa a Portimão, no dia 26 de janeiro de 2025, para um jogo do Campeonato Nacional II Divisão Sub17 Juvenis.

Teve um custo de 1.017,11€, de acordo com o RTTORME em vigor, que será debitado no CPDD a celebrar com a CME.

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, ratificar o despacho do senhor Presidente.

5.31. Cedência de Transporte ao Évora Andebol Clube, dia 2 de fevereiro.

O senhor Vereador Alexandre Varela apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se a ratificação do despacho do senhor Presidente, datado de 22/01/2025, nos termos e para os efeitos do art.º 35º, nº 3 do Anexo I, da Lei nº 75/2013 de 12 de setembro, que autorizou os apoios que a seguir se especificam.

- Évora Andebol Clube: cedência de transporte para deslocação de equipa a Setúbal, no dia 02 de fevereiro de 2025, para um jogo do Campeonato de Sub16.

Tem um custo previsível de 427.98€, de acordo com o RTTORME em vigor, a debitar em CPDD a celebrar com a CME.

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, ratificar o despacho do senhor Presidente.

5.32. Évora às Pinceladas 2025 | Retificação de datas do Concurso.

O senhor Vereador Alexandre Varela apresentou a seguinte proposta:

Aprovadas em RPC de dia 13/11/2024 as Normas de Participação do Concurso "Évora às Pinceladas 2025", propomos a alteração das datas de entrega dos trabalhos, que passarão a ser entre as 00h00 do dia 1 de março até às 00h00 de 24 de março de 2025, integrando as Comemorações de Março / Mês da Juventude.

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Vereador.

5.33. Agradecimento da PCAND | Paralisia Cerebral Associação Nacional de Desporto, pelos apoios ao Campeonato Regional da Boccia, nos dias 14 e 15 de dezembro 2024.

O senhor Vereador Alexandre Varela deu conhecimento do seguinte agradecimento:

A PCAND – Paralisia Cerebral Associação Nacional de Desporto enviou o seguinte agradecimento à Câmara Municipal de Évora: *“A PCAND contou, uma vez mais, com a prestimosa colaboração do Município de Évora, desta feita o Campeonato Regional de Boccia, Individual BC1-2-4-5 (1ª volta) 2024-2025 – Zona Centro, Sul e Ilhas, para atletas com paralisia cerebral e situações neurológicas afins, que decorreu no Pavilhão da Escola André de Resende, nos passados dias 14 e 15 de dezembro de 2024, com enorme êxito, graças à disponibilidade e apoio manifestados pelo município que representa.*

Salientamos o trabalho e empenho demonstrado por todos os elementos intervenientes, na forma como colaboraram para realização da competição de Boccia, que desde o início nos apoiaram na organização da competição e em toda a logística. (...)

É para nós um grande prazer, poder continuar a contar com a colaboração do Município de Évora, numa parceria já duradoura e tão positiva.

Por tudo o que referimos e pela forma como nos receberam, apresentamos os nossos sinceros agradecimentos.

A Câmara tomou conhecimento.

6. – GESTÃO URBANÍSTICA

6.1. Pedido de licenciamento de obras de alteração – decisão final / Travessa do Açacal, n.º 13, em Évora. Req: Servet Tasman. Processo n.º 1.349.

O senhor Presidente apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se o deferimento conforme parecer técnico a seguir discriminado:

1) Deferir os pedidos de dispensa de apresentação de projeto de instalações, equipamentos e sistemas de aquecimento, ventilação e ar condicionado e de projeto de instalação de gás no âmbito do processo de legalização e licenciamento de obras de alteração incidentes nas frações C e D do prédio com acesso comum pelo n.º 13 da Travessa do Açacal.

2) Atentos à submissão de projeto de redes prediais de águas e esgotos, de projeto de estabilidade, de projeto de comportamento térmico, de projeto de condicionamento acústico, de ficha de segurança contra incêndios em edifício, de ficha eletrotécnica e de projeto de infraestruturas de telecomunicações em edifício, exigíveis no âmbito do processo de licenciamento de obras, todos acompanhados por termos de responsabilidade previstos no n.º 8 e na alínea c) do n.º 9 do RJUE, no art.º 66º do DL n.º 123/2009 de 21 de maio e no art.º 31º do DL n.º 96/2017 de 10 de agosto, propõe-se deferir o licenciamento final das obras, ficando a correspondente licença prevista no Anexo III da Portaria n.º 71-B/2024 de 27 de fevereiro apta a emitir mediante apresentação de requerimento instruído com os elementos aplicáveis definidos no n.º 21 da secção III do anexo I da Portaria n.º 71-A/2024 de 27 de fevereiro.”

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Presidente.

6.2. Pedido de aprovação das alterações executadas em obra – arquitetura/ /Rua Bernardo de Matos, n.ºs 21, 21 A, 23 e 25, Rua Lagar dos Dízimos, n.ºs 10 e A e Rua do Segeiro, n.º 2, em Évora. Req: SPB – Investimentos Imobiliários, S.A. Processo n.º 1.725.

O senhor Presidente apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se o deferimento.

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Presidente.

6.3. Pedido de aprovação do aditamento ao projeto de arquitetura relativo às alterações executadas em obra/Rua Joaquim Câmara Manuel, n.º 6, em Évora. Req:- Maria Elmina Lopes. Processo n.º 1.4008.

O senhor Presidente apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se o deferimento.

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Presidente.

6.4. Pedido de aprovação do projeto de arquitetura / Rua das Quintas, n.º 12, em Vendinha. Req: Armando Quintas. Processo n.º 1.5756.

O senhor Presidente apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se o deferimento conforme parecer técnico a seguir discriminado:

- 1- O requerente apresenta aditamento dando resposta a duas das três condições de deferimento do projeto de arquitetura, deliberadas em RPC de 18.10.2021;
- 2- Verificamos na apreciação ao projeto: a demolição do anexo, e adoção de acabamento que permitem conferir a dignidade desejável à construção;

3- Persiste, contudo na intenção de manter o portão, referindo que o motivo não se prende com a intenção de impossibilitar o estacionamento ao vizinho que insiste em bloquear a sua entrada uma vez que, segundo fotografia que compõem a exposição, existe um sinal de trânsito precisamente com esse propósito;

4- A proposta contempla ainda pequenas alterações às quais nada temos a obstar;

5- Pelo exposto, SUBMETE-SE À CONSIDERAÇÃO SUPERIOR, deferir o projeto não obstante a localização do portão não ter sido alterada atendendo à argumentação apresentada pelo requerente.

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Presidente.

6.5. Licenciamento de obras de edificação – deliberação final/Rua Maria Auxiliadora, n.ºs 2, 2ª e 4, em Évora. Req: Ricardo Jorge Machado Cunha. Processo nº 1.7270.

O senhor Presidente apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se a aprovação.

Foram entregues os projetos de especialidades.

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Presidente.

6.6. Pedido de licenciamento de obras de alteração/ legalização / Rua da Creche, nº 14 e Rua Poço de Moura, nº 9, em Évora. Req: José Jacinto Mestre da Silva. Processo 1.7706.

O senhor Presidente apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se o deferimento do projeto de arquitetura e plano de acessibilidades, contudo o projeto em apreço só poderá ter continuidade após entrega dos seguintes elementos:

Projeto de águas e esgotos,

Ficha segurança contra incêndios,

Declaração pela estabilidade das construções.

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Presidente.

6.7. Pedido de aprovação do projeto de arquitetura e deliberação final/Rua da Graça, n. 3, N.ª Srª da Graça do Divor. Req: José Carlos Cardoso Marques. Processo 1.10334.

O senhor Presidente apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se o deferimento conforme parecer técnico a seguir discriminado:

1 - Trata-se da apreciação de projeto de arquitetura que visa alterar e ampliar habitação existente. O prédio encontra-se abrangido por alvará de loteamento, pelo que o procedimento seria o de comunicação prévia. Contudo, o projeto deu entrada inicialmente na fase de implementação do simplex e ainda estava por concluir-se o procedimento de alteração do alvará de loteamento, pelo que se considera que o procedimento poderá continuar como licenciamento, por forma a não prejudicar o promotor.

2 - Analisado o projeto de arquitetura, verifica-se que o mesmo cumpre o aditamento n.º 2 do alvará de loteamento n.º 20/1987 (emitido, mas ainda sem prova de registo).

3 - Os projetos de especialidades encontram-se devidamente submetidos, devendo as recomendações da UAS serem seguidas em obra.

4 - Pelo exposto, propõe-se submeter a RCM o deferimento do projeto de arquitetura e o deferimento do licenciamento final de obras, devendo dar-se conhecimento das recomendações da UAS.



5 -O requerente deve ser oficiado complementarmente que a emissão do título de utilização ficará condicionada à apresentação de prova do registo do aditamento n.º 2do alvará de loteamento na Conservatória do Registo Predial de Évora.

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Presidente.

6.8. Pedido de licenciamento de obras de alteração – decisão final / Rua de Machede, n.º 21, em Évora. Req: Selin Baser. Processo 1.10812/B.

O senhor Presidente apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se o deferimento conforme parecer técnico a seguir discriminado.

1) Deferir os pedidos de dispensa de apresentação de projeto de instalações, equipamentos e sistemas de aquecimento, ventilação e ar condicionado no âmbito do processo de licenciamento de obras de alteração incidentes no fogo de primeiro piso correspondente à fração B da propriedade horizontal, sito na Rua de Machede, n.º 21.

2) Atentos à submissão de projeto acústico, projeto de arranjos exteriores, ficha de segurança contra incêndios, ficha eletrotécnica, projeto de infraestruturas de telecomunicações em edifício, segundo aditamento ao projeto de redes prediais de águas e esgotos, projeto de estabilidade e de projeto de comportamento térmico exigíveis no âmbito do processo de licenciamento de obras, todos acompanhados por termos de responsabilidade previstos no n.º 8 e na alínea c) do n.º 9 do RJUE, no art.º 66º do DL n.º 123/2009 de 21 de maio e no art.º 31º do DL n.º 96/2017 de 10 de agosto, propõe-se deferir o licenciamento final das obras, ficando a correspondente licença prevista no Anexo III da Portaria n.º 71-B/2024 de 27 de fevereiro apta a emitir mediante apresentação de requerimento instruído com os elementos aplicáveis definidos no n.º 21 da secção III do anexo I da Portaria n.º 71-A/2024 de 27 de fevereiro.”

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Presidente.

6.9. Pedido de aprovação do aditamento ao projeto de arquitetura e deliberação final/Rua Cândido dos Reis, n.º 48 e Rua da Trindade, n.ºs 1, 3, 3 A e 3 B, em Évora. Req: MIMAR Alojamentos, Ld.ª. Processo 1.11121.

O senhor Presidente apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se o deferimento conforme parecer técnico a seguir discriminado:

1) Deferir o aditamento ao projeto de arquitetura nas condições de aprovação do projeto de arquitetura originalmente submetido, o pedido de dispensa de apresentação de pré certificado energético no âmbito do Sistema de Certificação Energética e o pedido de dispensa de apresentação de projeto de instalação de gás no âmbito do processo de licenciamento de obras de reabilitação incidentes no prédio sito na Rua Cândido dos Reis, n.º 48, e Rua da Trindade, n.ºs 1, 3, 3A e 3B.

2) Atentos à submissão de projeto de rede predial de distribuição de água, projeto das redes prediais de águas residuais domésticas e pluviais, projeto de estrutura acompanhado por relatório de avaliação de vulnerabilidade sísmica, projeto de segurança contra incêndios em edifícios, projeto de aquecimento, ventilação e ar condicionado, projeto de conforto térmico, projeto de condicionamento acústico, ficha eletrotécnica e de projeto de infraestruturas de telecomunicações em edifício exigíveis no âmbito do processo de licenciamento de obras, todos acompanhados por termos de responsabilidade previstos no n.º 8 e na alínea c) do n.º 9 do RJUE, no art.º 66º do DL n.º 123/2009 de 21 de maio e no art.º 31º do DL n.º 96/2017 de 10 de agosto, propõe-se deferir o licenciamento final das obras, ficando a correspondente licença prevista no Anexo III da Portaria n.º 71-B/2024 de 27 de fevereiro apta a emitir mediante apresentação de

requerimento instruído com os elementos aplicáveis definidos no n.º 21 da secção III do anexo I da Portaria n.º 71-A/2024 de 27 de fevereiro.

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Presidente.

6.10. Pedido de licenciamento de obras de alteração e ampliação/legalização / Monte da Igreja, Est. Torre de Coelheiros, em Torre de Coelheiros. Req: Maria Isabel Patrício de Oliveira Processo 1.13802.

O senhor Presidente apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se o deferimento conforme parecer técnico a seguir discriminado:

1- O aditamento ao projeto de arquitetura dá resposta integral às condições de deferimento estabelecidas na deliberação camarária de 26.01.2024 (ver informação de 24.10.2024), e foram apresentadas (devidamente instruídas) as seguintes especialidades:

- 1.1- Projeto de águas e esgotos;
- 1.2- Projeto de estabilidade;
- 1.3- Projeto de eletricidade (com ficha e termo);
- 1.4- Projeto Telecomunicações (ITED);
- 1.5- Projeto acústico;
- 1.6- Projeto térmico com pré-certificado (letra C);
- 1.7- Projeto de ventilação e exaustão de fumos;
- 1.8- Ficha de segurança contra incêndios;
- 1.9-Justificação para a não-submissão do projeto de AVAC.

2- Pelo exposto propomos submeter a operação urbanística em apreço a RPC o deferimento do aditamento do projeto de arquitetura e a respetiva deliberação final nas seguintes circunstâncias:

2.1- A emissão do título de utilização ficará condicionada à apresentação prévia das licenças de captação de águas e rejeição de água a emitir pela Agência Portuguesa do Ambiente, bem como à obtenção de parecer favorável da nossa Unidade de Águas e Saneamento no que se refere aos documentos e planos destinados a comprovar a qualidade da água para consumo humano.

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Presidente.

6.11. Licenciamento de obras de edificação – deliberação final/Rua Soldado Joaquim Luis, n.º 12-A, em N.ª Sr.ª de Machede. Req: Florindo José da Encarnação Piteira. Processo 1.15585.

O senhor Presidente apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se a aprovação, face à submissão dos projetos de especialidades.

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Presidente.

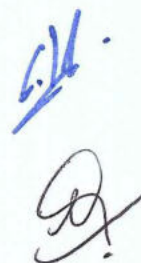
6.12. Licenciamento de obras de edificação, alteração (demolição e legalização) de habitação unifamiliar – deliberação final/Rua Sacadura Cabral, n.º 3, em Évora. Req:- Natacha Marinha de Campos Reis. Processo 1.19773.

O senhor Presidente apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se a aprovação.

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Presidente.



6.13. Pedido de aprovação da alteração ao alvará de loteamento n.º 1/2023 (aditamento e correção de erro material) /Rua Aníbal Tavares, n.º 1, Zona Industrial de Almeirim Norte, em Évora. Req;- Greenweekend, Ld.ª. Processo 2.3731.

O senhor Presidente apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se o deferimento conforme parecer técnico a seguir discriminado:

Enviar a RCM o deferimento do pedido de alteração ao alvará de loteamento n.º 1/2023 - aditamento n.º 1 e Correção de Erro Material, por este se encontrar em conformidade com o instrumento de planeamento em vigor para o local (PUE) e com as demais normas legais e regulamentares aplicáveis, e de acordo com a respetiva planta síntese e de cedências do loteamento ora apresentada.

1. Alterações propostas relativamente aos Lotes 1 e 2:

- O lote 1 altera a sua área total de 5.210,45m² para 5.355,15m²;
- O lote 1 altera o polígono de implantação e o acesso ao lote e integra pequeno acerto no limite do lote. Mantém-se a STP total do lote em 1410,00m²;
- O lote 2 inclui novo polígono de implantação para anexos, não sendo alterada a STP total de 139,00m²;
- Correção das cotas de soleira dos lotes 1 e 2.

A alteração do acesso ao lote 1 originou ainda a atualização do desenho urbano nesta frente de lote, relativamente aos lugares de estacionamento e árvores. Mantém-se o mesmo número de lugares de estacionamento no domínio público.

São mantidos o uso para comércio e a cêrcea máxima.

2. Aquando emissão de aditamento do alvará de loteamento, os encargos estão previstos nos artigos 29º, 32º e 33 do Regulamento Municipal de Edificação, Urbanização e de Taxas Urbanísticas em vigor (2ª Série DR, Edital n.º 384/2010 de 23 de abril), de acordo com as fórmulas constantes no anexo I do mesmo regulamento. Não existindo alteração de STP, as taxas urbanísticas encontram-se liquidadas.

3. As obras de urbanização da operação de loteamento encontram-se em fase de execução, sendo as alterações agora propostas a considerar como alterações no decurso da obra.

4. Correção de Erro Material da área do lote 1 e do prédio

Propõe-se a correção de erro material, nos termos do artigo 174º do Decreto Lei nº 4/2015 de 7 de janeiro (Código do Procedimento Administrativo), nas seguintes condições:

Foi detetado um erro de medições, ocorrido aquando levantamento topográfico do lote 1. A Memória Descritiva menciona que verificaram uma divergência na área do prédio mãe, nomeadamente a descrita na Caderneta Predial Urbana e na Certidão Permanente da Conservatória do Registo Predial (12.545,57m²) e a área resultante do levantamento topográfico (12.690,27m²).

A área do prédio é alterada de 12.545,57m² para 12.690,27m² e a área do lote 1 é alterada de 5.210,45m² para 5.355,15m². Neste diferencial (144,70m²) não foi alterado o limite do prédio, por se tratar de um erro de medição. Os elementos entregues visam suprir a desconformidade detetada.

Pretende-se a retificação da área do lote 1, pertencente ao loteamento com o Alvará n.º 1/2023 (aditamento n.º 1).

O lote encontra-se em conformidade com o instrumento de planeamento em vigor para o local (Plano de Urbanização em vigor) e com as demais normas legais e regulamentares aplicáveis, e de acordo com a respetiva planta síntese e cedências do loteamento ora apresentada.

O domínio público não se vê alterado, tratando-se apenas de alteração por correção de erro material à área do lote 1 e em consequência da totalidade do prédio.

5. Relativamente à alteração ao loteamento, tendo em conta o disposto no n.º 8 do art.º 27 do Decreto-Lei n.º 555/99 de 16 de Dezembro, na sua redação atual, “as alterações à licença de loteamento, com ou sem variação do número de lotes, que se traduzam na variação das áreas

de implantação, de construção ou variação do número de fogos até 3%, desde que se observem os parâmetros urbanísticos ou utilizações constantes de plano municipal de ordenamento do território, são aprovadas por simples deliberação da câmara municipal”.

6. O promotor da alteração ao loteamento ainda é proprietário da totalidade dos lotes, motivo pelo qual não foi necessário apresentar as devidas autorizações à presente proposta de aditamento ao alvará de loteamento n.º 1/2023, por parte da maioria dos proprietários dos lotes do presente loteamento, conforme definido no n.º 3 do artigo 27º do RJUE.
7. As obras de urbanização da operação de loteamento encontram-se em fase de execução, sendo as alterações agora propostas a considerar no decurso da obra.

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Presidente.

6.14. Pedido de licenciamento de obras de conservação / Travessa de Santa Marta, n.º 10, em Évora. Req.: Pinar Çaglayan Aksoy. Processo n.º 1.340/A.

O senhor Presidente apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se deferir o pedido de licenciamento final de obras de conservação incidentes no fogo de piso térreo com acesso pelo n.º 10 da Travessa de Santa Marta, incluindo a reabilitação de redes de infraestruturas prediais, ficando o processo de licenciamento concluído com as seguintes condições:

- 1) Ao abrigo do disposto nos art.ºs 7º e 66º do Plano de Urbanização de Évora (PUE), alteração aprovada pela Assembleia Municipal de Évora na sua reunião extraordinária de 06-05-2011, Aviso 12113/2011, D.R. n.º 107, II série B, de 2 de Junho, no âmbito da substituição dos caixilhos sobre o arruamento, deverão ser adotados efetivos pinázios no lugar de desvalorizadores cruzetas ou eventuais bites plásticos no interior dos vidros duplos;
- 2) Ao abrigo do disposto no n.º 3 do art.º 74º do PUE, deverá ser adotada a cor cinzenta, ocre ou verde em tons claros no âmbito da pintura de socos e alizares na fachada;
- 3) Ao abrigo do disposto no n.º 1 do art.º 57º do Regime Jurídico de Urbanização e Edificação (RJUE), estabelecido pelo DL n.º 555/99 de 16 de dezembro, na redação dada pelo DL n.º 10/2024 de 8 de janeiro, deverá ser assegurada adequada gestão de resíduos de construção e demolição.

A intervenção a promover no fogo visando a reformulação das redes de infraestruturas de gás, águas, esgotos, eletricidade e de telecomunicações, deverá ser realizada em acordo com as normas legais e regulamentares aplicáveis e suportada em específicos projetos de especialidades elaborados por técnicos habilitados para o efeito.

Salientamos que o trabalho proposto realizar incidentes na cobertura do edifício foram objeto de anterior específico processo de licenciamento, da conclusão do qual resultou a emissão da licença de obras de conservação n.º 75/2024 de 20/05/2024, com prazo de 6 meses para a conclusão das obras.

O recibo da licença previsto no anexo VII da Portaria n.º 71-B/2024 de 27 de fevereiro está apto a emitir mediante apresentação de requerimento instruído com os elementos aplicáveis previstos no n.º 21 da secção III do anexo I da Portaria n.º 71-A/2024 de 27 de fevereiro.”

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Presidente.

6.15. Licenciamento de obras de alteração de edificação – Aditamento ao projeto de arquitetura e deliberação final/Rua Mendo Stevens, n.º 46, em Évora. Req: Faisal Yaqoob e Nina Akba. Processo n.º 1.588.

O senhor Presidente apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se o envio do processo de Licenciamento a Reunião de Câmara para Aprovação do Aditamento do Projeto de Arquitetura, e na sequência da entrega dos Projetos de Especialidades, para Deliberação Final, com a seguinte condição:

1- Acompanhamento arqueológico nos termos do Parecer da CCDD-Unidade de Cultura, e de acordo com condição de aprovação em Reunião de Câmara de 13.11.2024.

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Presidente.

6.16. Pedido de licenciamento de obras de alteração – decisão final / Rua Miguel Bombarda, nº 4 e 6, em Évora. Req.: Miguel José Fernandes Martins Gaspar Leal. Processo 1.1406.

O senhor Presidente apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se o deferimento condicionado conforme parecer técnico a seguir discriminado:

1. Deferir o projeto de arquitetura e o pedido de dispensa de apresentação de projeto acústico para licenciamento de obras de alteração incidentes no estabelecimento de piso térreo sito na Rua Miguel Bombarda, n.ºs 4, 6 e 8, nas seguintes condições:

sa de apresentação de projeto acústico para licenciamento de obras de alteração incidentes no estabelecimento de piso térreo sito na Rua Miguel Bombarda, n.ºs 4, 6 e 8, nas seguintes condições:

1.1. As constantes do parecer favorável condicionado emitido a título prévio pela entidade de tutela do património, após consulta promovida nos termos previstos no art.º 13º-B do Regime Jurídico de Urbanização e Edificação (RJUE), estabelecido pelo DL n.º 555/99 de 16 de dezembro, na redação dada pelo DL n.º 10/2024 de 8 de janeiro;

/2024 de 8 de janeiro;

1.2. Ao abrigo do disposto no n.º 1 do art.º 57º do RJUE, deverá ser salvaguardada adequada gestão de resíduos de construção e demolição.

2. Atentos à submissão de projeto de redes prediais de águas e esgotos, projeto de ventilação e de ficha de segurança contra incêndios em edifício exigíveis no âmbito do licenciamento, todos acompanhados por termos de responsabilidade previstos no n.º 8 e na alínea c) do n.º 9 do art.º 20º do RJUE, deferir o licenciamento final das obras, ficando a correspondente licença prevista no Anexo III da Portaria n.º 71-B/2024 de 27 de fevereiro apta a emitir mediante apresentação de requerimento instruído com os elementos aplicáveis definidos no n.º 21 da secção III do anexo I da Portaria n.º 71-A/2024 de 27 de fevereiro.”

licença prevista no Anexo III da Portaria n.º 71-B/2024 de 27 de fevereiro apta a emitir mediante apresentação de requerimento instruído com os elementos aplicáveis definidos no n.º 21 da secção III do anexo I da Portaria n.º 71-A/2024 de 27 de fevereiro.”

ementos aplicáveis definidos no n.º 21 da secção III do anexo I da Portaria n.º 71-A/2024 de 27 de fevereiro.”

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Presidente.

6.17. Pedido de aprovação de obras de conservação/Rua da Corredoura, n.ºs 8 A, 10, 12, 12 e 14, em Évora. Req: Maria Manuela Casquinha de Mira Vidigal Mendes Leal. Processo 1.2372.

O senhor Presidente apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se deferir o pedido de obras de conservação, encontrando-se o correspondente alvará de obras apto a emitir, nas seguintes condições:

1.1 As obras de conservação da cobertura deverão cingir-se exclusivamente às indicadas em memória descritiva, não sendo admissível, ao abrigo deste procedimento, quaisquer outras alterações, nomeadamente a substituição da estrutura da cobertura;

1.2 Os rebocos que se mostrem necessários a aplicar deverão ser de argamassa de cal e areia, afagados, recobertos com caiação, ou tintas à base de silicatos, conforme indicado no n.º 1 do Art.º 74º do PUE;

1.3 Caso não se opte pela cal, as tintas a utilizar deverão se à base de silicatos;

1.4 Deverá ser salvaguardada a adequada gestão dos resíduos ao abrigo do disposto no n.º 1 do artigo 57º do RJUE.

Informamos que os serviços de fiscalização irão monitorizar as obras de conservação solicitadas e quaisquer obras pretendidas para além das aqui autorizadas, deverão ser previamente objeto de consulta aos nossos serviços.

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Presidente.

6.18. Pedido de licenciamento de obras de conservação – deliberação final/Travessa do Contreiras, n.º 12, em Évora. Req;- José Francisco Vasconcelos Jardim de Sousa Cabral. Processo 1.4783.

O senhor Presidente apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se deferir o pedido de licenciamento final de obras de conservação incidentes no prédio sito na Travessa do Contreiras, n.º 12, nas seguintes condições:

- 1) Ao abrigo do disposto nos art.ºs 7º, 66º e 75º do Plano de Urbanização de Évora (PUE), alteração aprovada pela Assembleia Municipal de Évora na sua reunião extraordinária de 06-05-2011, Aviso 12113/2011, D.R. n.º 107, II série B, de 2 de Junho, os caixilhos das janelas confinantes com o arruamento deverão ser pintadas na cor branca, eventualmente conjugada com verde ou castanho em tons escuros ou vermelho sangue de boi em aros fixos; e a porta de acesso ao fogo deverá ser pintada na cor verde ou castanho em tons escuros ou vermelho sangue de boi.

O processo de licenciamento de obras de conservação encontra-se concluído e a correspondente licença prevista no Anexo VII da Portaria n.º 71º-B/2024 de 27 de fevereiro está apta a emitir mediante apresentação de requerimento instruído com os elementos aplicáveis previstos no n.º 21 da secção III do Anexo I da Portaria n.º 71º-A/2024 de 27 de fevereiro.

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Presidente.

6.19. Pedido de licenciamento de obras de alteração / Rua de Valdevinos, 21 A, 21 B e 23, em Évora. Req: Praxisvirtuous, Lda. Processo 1.5468.

O senhor Presidente apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se o deferimento condicionado conforme parecer técnico a seguir discriminado:

Propõe-se deferir o projeto de arquitetura e plano de acessibilidades para licenciamento de obras de alteração incidentes no estabelecimento de restauração e bebidas com espaço de dança denominado por Praxis Club, sito na Rua de Valdevinos, n.ºs 21A, 21B e 23, nas seguintes condições:

- 1) Ao abrigo do disposto no n.º 2 do art.º 87º do Regulamento Geral das Edificações Urbanas (RGEU), deverá ser assegurada adequada renovação constante e suficiente do ar, por ventilação natural ou forçada, da instalação sanitária interior proposta;
- 2) Ao abrigo do disposto no n.º 1 do art.º 57º do Regime Jurídico de Urbanização e Edificação (RJUE), estabelecido pelo DL n.º 555/99 de 16 de dezembro, na redação dada pelo DL n.º



10/2024 de 8 de janeiro, deverá ser assegurada adequada gestão de resíduos de construção e demolição.

Para licenciamento final das obras deverão ser apresentados projeto de estabilidade acompanhado por relatório de avaliação de vulnerabilidade sísmica ou eventual pedido de dispensa, projeto de redes prediais de água e esgotos, projeto de águas pluviais e projeto de segurança contra incêndios em edifício).

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Presidente.

6.20. Pedido de emissão de certidão de compropriedade/Carvalhas, art.º 18, secção C, em N.ª Sr.ª da Boa Fé. Req;- Duarte Dias Alves Pupo Correia. Processo nº 1.16616.

O senhor Presidente apresentou a seguinte proposta:

Propôs a ratificação do seu despacho de 23/01/2025 “Concordo”, lavrado sobre o parecer dos Serviços que a seguir se transcreve: “Propõe-se submeter a seu despacho com posterior ratificação em RCM, o deferimento do pedido de emissão de certidão de compropriedade”

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, ratificar o despacho do senhor Presidente.

6.21. Pedido de aprovação das alterações no decurso de obra – telas finais / Herd. da Fonte Boa das Vinhas, Art. 23º, Seção H1, em Nª Sra. Machede. Req: João Paulo Fialho da Encarnação. Processo nº 1.16851.

O senhor Presidente apresentou a seguinte proposta:

Propôs a ratificação do seu despacho 27/12/2024: “Concordo. À R.P.C. para ratificação”, lavrado sobre o parecer dos serviços que se transcreve: “Propõe-se submeter a seu despacho, com posterior ratificação em RCM, o deferimento das alterações executadas em obra e apresentadas em telas finais”.

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, ratificar o despacho do senhor Presidente.

6.22. Auto de divisão em propriedade horizontal / Rua da Moeda, nº 86 e Travessa da Bota, nº 2B e 4, em Évora. Req: Proeza Consensual, Lda. Processo nº 1.1443.

O senhor Presidente apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se a homologação do auto.

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Presidente.

6.23. Divisão em propriedade horizontal/Rua B, lote 5, no Bairro de Almeirim, em Évora. Req;- Cooperativa de Construção e Habitação Económica Giraldo Sem Pavor, CRL. Processo nº 1.19913.

O senhor Presidente apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se a homologação do auto.

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Presidente.

6.24. Divisão em propriedade horizontal/Rua B, lote 6, no Bairro de Almeirim, em Évora. Req;- Cooperativa de Construção e Habitação Económica Giraldo Sem Pavor, CRL. Processo nº 1.19914.

O senhor Presidente apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se a homologação do auto.

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Presidente.

6.25. Divisão em propriedade horizontal/Rua B, lote 7, no Bairro de Almeirim, em Évora.
Req;- Cooperativa de Construção e Habitação Económica Giraldo Sem Pavor, CRL.
Processo nº 1.19915.

O senhor Presidente apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se a homologação do auto.

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Presidente.

6.26. Divisão em propriedade horizontal/Rua B, lote 8, no Bairro de Almeirim, em Évora.
Req;- Cooperativa de Construção e Habitação Económica Giraldo Sem Pavor, CRL.
Processo nº 1.19916.

O senhor Presidente apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se a homologação do auto.

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Presidente.

7. – ORDENAMENTO E REABILITAÇÃO URBANA

7.1. Relatório da Discussão Pública e da Proposta Final da Alteração ao Plano Diretor Municipal de Évora. Processo nº 1.

Adiada para a reunião de Câmara de 19 de fevereiro.

7.2. Apresentação da proposta de Revisão do Plano de Urbanização de Évora.

O senhor Presidente realizou uma breve explicação sobre o assunto em análise, e agradeceu a presença da equipa liderada pelo senhor Arquiteto Jorge Carvalho.

De seguida, solicitou ao senhor Arquiteto Jorge Carvalho, que efetuasse uma apresentação sucinta da Revisão do Plano de Urbanização de Évora.

Neste sentido, o senhor Arquiteto Jorge Carvalho, procedeu à referida apresentação, de forma clara e sucinta, a qual vai ficar anexa a esta ata.

Terminada a apresentação, **os senhores Vereadores de todas as forças políticas**, de forma unânime, agradeceram a apresentação que foi realizada. De seguida, levantaram algumas questões, as quais foram prontamente respondidas pelo senhor Arquiteto Jorge Carvalho.

O senhor Presidente, para terminar, agradeceu a toda a equipa o facto de estarem presentes na reunião, bem como a apresentação esclarecedora que efetuaram sobre a proposta em análise.

A Câmara tomou conhecimento.

8. – APOIO ÀS FREGUESIAS

8.1. Isenção de taxas pela ocupação de espaço público e proibição de estacionamento para o evento Évora Clássicos, para os dias 23 de fevereiro, 30 de março, 27 de abril, 25 de maio, 29 de junho, 27 de julho, 31 de agosto, 28 de setembro, 26 de outubro, 30 de novembro e 28 de dezembro.

O senhor Vereador Alexandre Varela apresentou a seguinte proposta:

A União das Freguesias de Évora solicitou a colaboração da CME para a realização do evento designado por “Évora Clássicos”, a ter lugar nos dias 23 de fevereiro, 30 de março, 27 de abril, 25 de maio, 29 de junho, 27 de julho, 31 de agosto, 28 de setembro, 26 de outubro, 30 de novembro e 28 de dezembro, na Praça 1º de Maio, ao abrigo do ponto 5 do art.º 7 do RTTORME, propõe-se a isenção do pagamento das respetivas taxas, no valor de 1.022,23€.

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Vereador.

8.2. Isenção de taxas pela ocupação de espaço público e proibição de estacionamento para o evento Évora Clássicos, para o dia 2 de fevereiro.

O senhor Vereador Alexandre Varela apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se a ratificação do despacho do senhor Presidente, datado 27/01/2025, nos termos e para os efeitos do art.º 35, nº 3, do Anexo I da lei nº 75/2013 de 12 de setembro.

A União das Freguesias de Évora solicitou a colaboração da CME para a realização do evento designado por “Évora Clássicos”, que teve lugar no dia 2 de fevereiro, na Praça 1º de Maio, ao abrigo do ponto 5 do art.º 7 do RTTORME, propõe-se a isenção do pagamento das respetivas taxas, no valor de 92,93€.

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, ratificar o despacho do senhor Presidente.

9. – SOCIOCULTURAL

9.1. Isenção de Taxa de Licença Especial de Ruído à Sociedade PédeXumbo, dias 7 de maio, 4 de junho e 3 de julho | Projeto Dança Express.

O senhor Presidente apresentou a seguinte proposta:

A Associação PédeXumbo solicita a isenção de taxas relativas à emissão de Licença Especial de Ruído no âmbito da iniciativa Dança Express, e que pressupõe a realização de atividades culturais nos dias 7 de maio, 4 de junho e 3 de julho em vários largos da cidade de Évora.

Este apoio tem um valor estimado de 90,30€ segundo o RTTORME.

A proposta de isenção pode ser enquadrada através da alínea d) do número 5 do artigo 7º do RTTORME, em que se refere a possibilidade de isenção de taxas a "associações culturais (...) relativamente aos atos e factos que visem a prossecução dos respetivos fins estatutários", é este o caso em apreço uma vez que se trata de um evento cultural compatível com os fins estatutários da entidade.

Mais se informa que a entidade está registada na Plataforma do Associativismo do Município de Évora onde faz prova das condições necessárias para usufruir de apoios públicos.

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Presidente.

9.2. Isenção de Taxa de Licença Especial de Ruído à Sociedade PédeXumbo, dias 29 de março e 1 de maio | Bairro à Mesa.

O senhor Presidente apresentou a seguinte proposta:

A Associação PédeXumbo solicita a isenção de taxas relativas à emissão de Licença Especial de Ruído no âmbito da iniciativa Bairro à Mesa, e que pressupõe a realização de atividades culturais nos dias 29 de março e 1 de maio na Rua dos Castelos.

Este apoio tem um valor estimado de 60,20€ segundo o RTTORME.

A proposta de isenção pode ser enquadrada através da alínea d) do número 5 do artigo 7º do RTTORME, em que se refere a possibilidade de isenção de taxas a "associações culturais (...) relativamente aos atos e factos que visem a prossecução dos respetivos fins estatutários", é este o caso em apreço uma vez que se trata de um evento cultural compatível com os fins estatutários da entidade.

Mais se informa que a entidade está registada na Plataforma do Associativismo do Município de Évora onde faz prova das condições necessárias para usufruir de apoios públicos.

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Presidente.

9.3. Isenção de Taxa de Licença Especial de Ruído à Sociedade PédeXumbo, dias 5 de fevereiro, 12 de março e 10 de abril | Projeto Dança Express.

O senhor Presidente apresentou a seguinte proposta:

A Associação PédeXumbo solicita a isenção de taxas relativas à emissão de Licença Especial de Ruído no âmbito da iniciativa Dança Express, e que pressupõe a realização de atividades culturais nos dias 5 de fevereiro, 12 de março, 10 de abril em vários largos da cidade de Évora.

Este apoio tem um valor estimado de 117,36€ segundo o RTTORME (valores a ajustar aquando da aprovação do RTTORME para 2025).

A proposta de isenção pode ser enquadrada através da alínea d) do número 5 do artigo 7º do RTTORME, em que se refere a possibilidade de isenção de taxas a "associações culturais (...) relativamente aos atos e factos que visem a prossecução dos respetivos fins estatutários", é este o caso em apreço uma vez que se trata de um evento cultural compatível com os fins estatutários da entidade.

Mais se informa que a entidade está registada na Plataforma do Associativismo do Município de Évora onde faz prova das condições necessárias para usufruir de apoios públicos.

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Presidente.

9.4. Isenção de Taxa de Licença Especial de Ruído à Sociedade PédeXumbo, dias 13 de fevereiro e 12 de junho | Mini Concertos.

O senhor Presidente apresentou a seguinte proposta:

A Associação PédeXumbo solicita a isenção de taxas relativas à emissão de Licença Especial de Ruído no âmbito da iniciativa Miniconcertos que pressupõe a realização de atividades culturais nos dias 13 de fevereiro e 12 de junho na escadaria do Largo de S. Vicente.

Este apoio tem um valor estimado de 60,20€ segundo o RTTORME.

A proposta de isenção pode ser enquadrada através da alínea d) do número 5 do artigo 7º do RTTORME, em que se refere a possibilidade de isenção de taxas a "associações culturais (...) relativamente aos atos e factos que visem a prossecução dos respetivos fins estatutários", é este o caso em apreço uma vez que se trata de um evento cultural compatível com os fins estatutários da entidade.



Mais se informa que a entidade está registada na Plataforma do Associativismo do Município de Évora onde faz prova das condições necessárias para usufruir de apoios públicos.

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Presidente.

9.5. Isenção de Taxa de Licença Especial de Ruído à Sociedade PédeXumbo, dias 12 de abril e 11 de outubro | Oficina e Baile.

O senhor Presidente apresentou a seguinte proposta:

A Associação PédeXumbo solicita a isenção de taxas relativas à emissão de Licença Especial de Ruído no âmbito da iniciativa Oficinas e Baile Concerto, e que pressupõe a realização de atividades culturais nos dias 12 de abril e 11 de outubro no Espaço Celeiros.

Este apoio tem um valor estimado de 60,20€ segundo o RTTORME.

A proposta de isenção pode ser enquadrada através da alínea d) do número 5 do artigo 7º do RTTORME, em que se refere a possibilidade de isenção de taxas a "associações culturais (...) relativamente aos atos e factos que visem a prossecução dos respetivos fins estatutários", é este o caso em apreço uma vez que se trata de um evento cultural compatível com os fins estatutários da entidade.

Mais se informa que a entidade está registada na Plataforma do Associativismo do Município de Évora onde faz prova das condições necessárias para usufruir de apoios públicos.

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Presidente.

9.6. Isenção de Taxa de Licença Especial de Ruído à Sociedade PédeXumbo, dia 8 de janeiro | Projeto Dança Express.

O senhor Presidente apresentou a seguinte proposta:

Propôs a ratificação do seu despacho, datado de 13/01/2024, nos termos e para os efeitos do art.º 35º, nº 3 do Anexo I, da Lei nº 75/2013 de 12 de setembro, que autorizou os apoios que a seguir se especificam.

A Associação PédeXumbo solicitou a isenção de taxas relativas à emissão de Licença Especial de Ruído no âmbito da iniciativa Dança Express, e que pressupõe a realização de atividades culturais no dia 8 de janeiro.

Este apoio tem um valor estimado de 30,10€ segundo o RTTORME.

A proposta de isenção pode ser enquadrada através da alínea d) do número 5 do artigo 7º do RTTORME, em que se refere a possibilidade de isenção de taxas a "associações culturais (...) relativamente aos atos e factos que visem a prossecução dos respetivos fins estatutários", é este o caso em apreço uma vez que se trata de um evento cultural compatível com os fins estatutários da entidade.

Mais se informa que a entidade está registada na Plataforma do Associativismo do Município de Évora onde faz prova das condições necessárias para usufruir de apoios públicos.

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, ratificar o despacho do senhor Presidente.

9.7. Isenção de Taxa de Licença Especial de Ruído à Sociedade Harmonia Eborense, dias 11, 18, 24 e 31 de janeiro.

O senhor Presidente apresentou a seguinte proposta:

Propôs a ratificação do seu despacho, datado de 07/01/2024, nos termos e para os efeitos do art.º 35º, nº 3 do Anexo I, da Lei nº 75/2013 de 12 de setembro, que autorizou os apoios que a seguir se especificam.

A Sociedade Harmonia Eborensis solicitou o apoio da CME para a isenção de taxas referentes às licenças de ruído para os dias: 11, 18, 24 e 31 de janeiro para a realização de concertos na sua sede.

Estas isenções significam um valor de 120.40€ segundo o artigo 56º do RTTORME.

Trata-se de uma associação sem fins lucrativos, de âmbito cultural que está registada na Plataforma do Associativismo do Município de Évora, onde faz prova da condição de elegibilidade para beneficiar de apoios públicos.

A proposta de isenção pode ser enquadrada através da alínea d) do número 5 do artigo 7º do RTTORME, em que se refere a possibilidade de isenção de taxas a "associações culturais (...)" relativamente aos atos e factos que visem a prossecução dos respetivos fins estatutários", é este o caso em apreço uma vez que se trata da realização de eventos culturais conformes aos fins estatutários da entidade

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, ratificar o despacho do senhor Presidente.

10. – FISCALIZAÇÃO MUNICIPAL

10.1. Retoma de Atividade de Restauração e Bebidas, no prédio sito na Rua de Machede nº 40-A, em Évora.

O senhor Presidente apresentou a seguinte proposta:

Modificação da deliberação de Câmara de 26.6.2024 – retoma de atividade de restauração e bebidas no prédio sito ao n.º 40-A, da Rua de Machede – Évora

Em tomada de posição sobre o requerimento registado como ENT_EVORA/2025/1581, de 17.01.2025, de Rita Páscoa Froes David Valadão e Silveira, quanto à abertura do restaurante de insígnia «A Casa», no prédio n.º 40-A, da Rua de Machede, em Évora, e tendo presente as condições fixadas pela Câmara Municipal de Évora para a reabertura de estabelecimento de restauração e bebidas nesse imóvel (na sequência de adoção de medidas cautelares nos termos do artigo 27.º do Regulamento Geral do Ruído), foi proferido pelo Presidente da Câmara o despacho n.º INT_EVORA/2025/520, de 23.1.2025, que ora se submete a ratificação da Câmara Municipal de Évora, nos termos do artigo 35.º, n.º 3, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, ratificar o despacho do senhor Presidente.

11. – DESENVOLVIMENTO ECONÓMICO

11.1. Cedência do lote sito na Rua Arquimínio Caeiro, 5, no PITÉ, à Eco Tree | Projetos e Construção Sustentável.

O senhor Presidente apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se a cedência do lote sito na Rua Arquimínio Caeiro, 5, com 800 m² pelo montante de 14 362,40€ (catorze mil, trezentos e sessenta e dois euros e quarenta centavos) a Eco Tree Projetos e Construção Sustentável, para a fabricação de estruturas de construção metálicas.

A atribuição proposta tem enquadramento no artigo 5º, n.(s) 1 e 2, alínea a) do RMALIAE (Regulamento Municipal de Atribuição de Lotes para Instalação de Atividades Económicas) e resulta de procedimento Limitado para a Atribuição de Lotes.

Localização do lote: Rua Arquimínio Caeiro, 5 — PITE

Destino: fabricação de estruturas de construção metálicas.

Condições de edificação e urbanísticas: de acordo com o Regulamento do Loteamento.

Valor do lote: 22 096,00€ (800 m² * 27,62€) conforme deliberação de RPC de 12/03/2008.

Entidade a quem será cedido o lote: Eco Tree Projetos e Construção Sustentável.

Sede Social: Rua Fernanda seno, 6 - 7005 - 485 ÉVORA.

Condições de cedência: propriedade plena

Atribuição: acordo direto (artigo 5º nº2 alínea a) ponto i, do RMALIAE (antecedido de Procedimento Limitado de Atribuição).

Apoio e ou incentivos concedidos: 7 733.6€. Nos termos do previsto na alínea a) do artigo 9º do RMALIAE — Bonificação de 35% sobre o preço do m²

Preço: 14 362.4€.

Regime de pagamento: 50% no ato de atribuição (Contrato Promessa de Compra e Venda) e 50% com a celebração da escritura pública de Compra e Venda (artigo 10º, alínea b) do RMALIAE.

Prazos de construção: de acordo com o artigo 13º do RMALIAE.

Possibilidade de venda: de acordo com o artigo 16º do RMALIAE.

Disposições gerais: a atribuição do lote fica sujeita a todas as normas constantes do RMALIAE publicado em DR, 2ª Série, nº 53 de 14/03/2008 na sua versão atual.

No processo:

Planta de localização

Ficha de Inscrição

Certidão de não dívida à AT

Certidão de não dívida à Seg. Social.

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Presidente.

III – PERÍODO DE INTERVENÇÃO E ESCLARECIMENTO AO PÚBLICO

Esteve presente o **senhor José Cardoso** que revelou a sua insatisfação sobre a forma como foi atendido pela Divisão de Gestão Urbanística, estando a aguardar, desde 2022, a resolução do seu processo nº 2.3057.

O **senhor Presidente** cumprimentou o munícipe, agradeceu a intervenção e referiu que iria verificar a situação com os serviços e, posteriormente, facultar-lhe-ia uma resposta.

IV – APROVAÇÃO EM MINUTA: A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar em minuta todas as deliberações da Ordem do Dia da presente ata, nos termos do n.º 3 do art.º 57º do Anexo I à Lei n.º 75 / 2013, de 12 de setembro.

V - PERÍODO DE ATENDIMENTO AO PÚBLICO

Verificou-se que ninguém compareceu para este ponto da Ordem do Dia.

Terminada a reunião pelas vinte hora e dez minutos o senhor Presidente da Câmara deu por findos os trabalhos dos quais, para constar, se redigiu a presente ata que eu



Coordenadora de Unidade de Administração Geral redigi e subscrevo.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ÉVORA

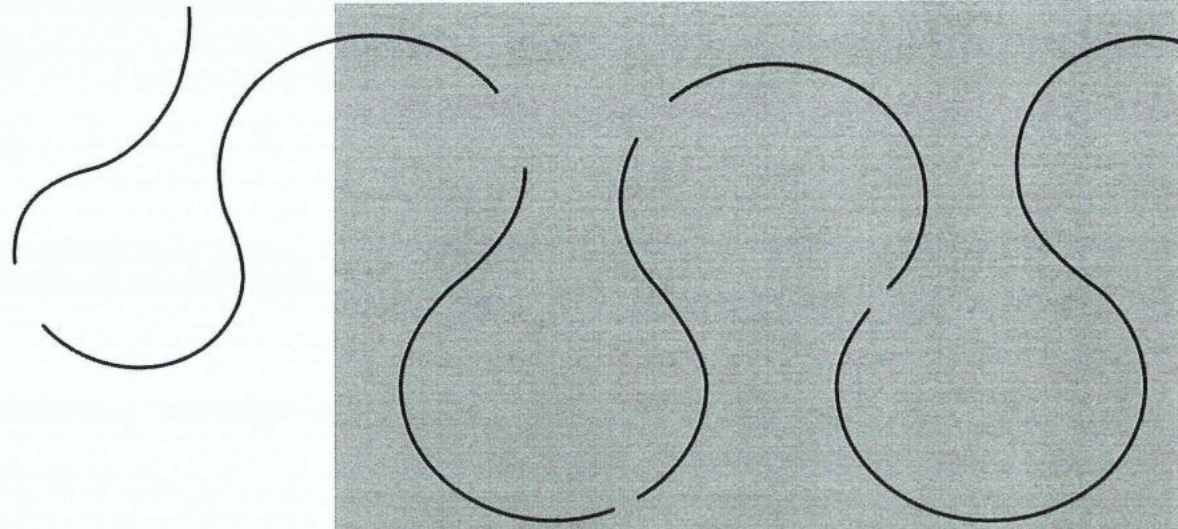


(Carlos Pinto de Sá)

PLANO DE URBANIZAÇÃO DE ÉVORA

PROPOSTA

dezembro 2024



ÉVORA
Câmara Municipal

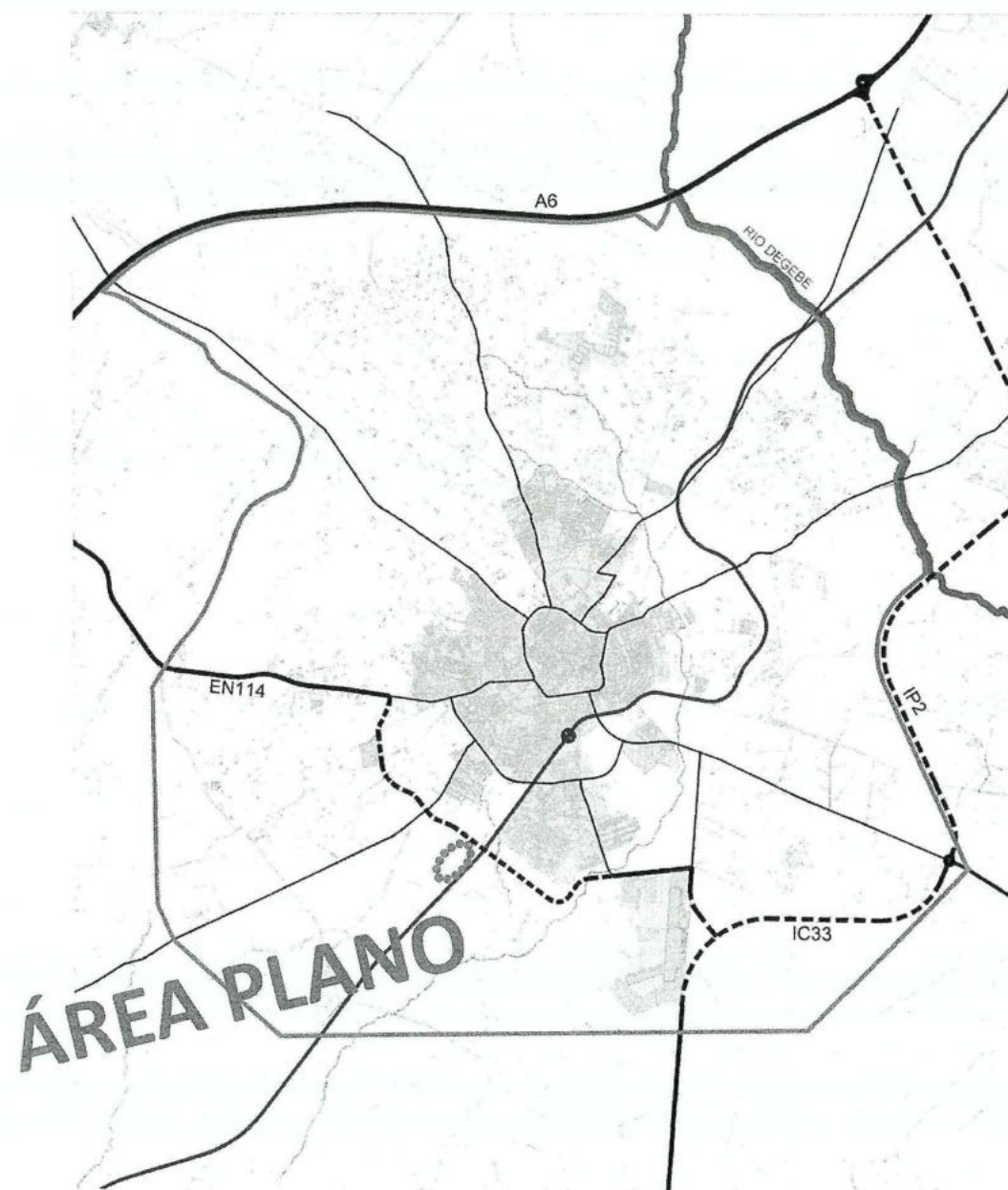


UNIVERSIDADE
DE ÉVORA

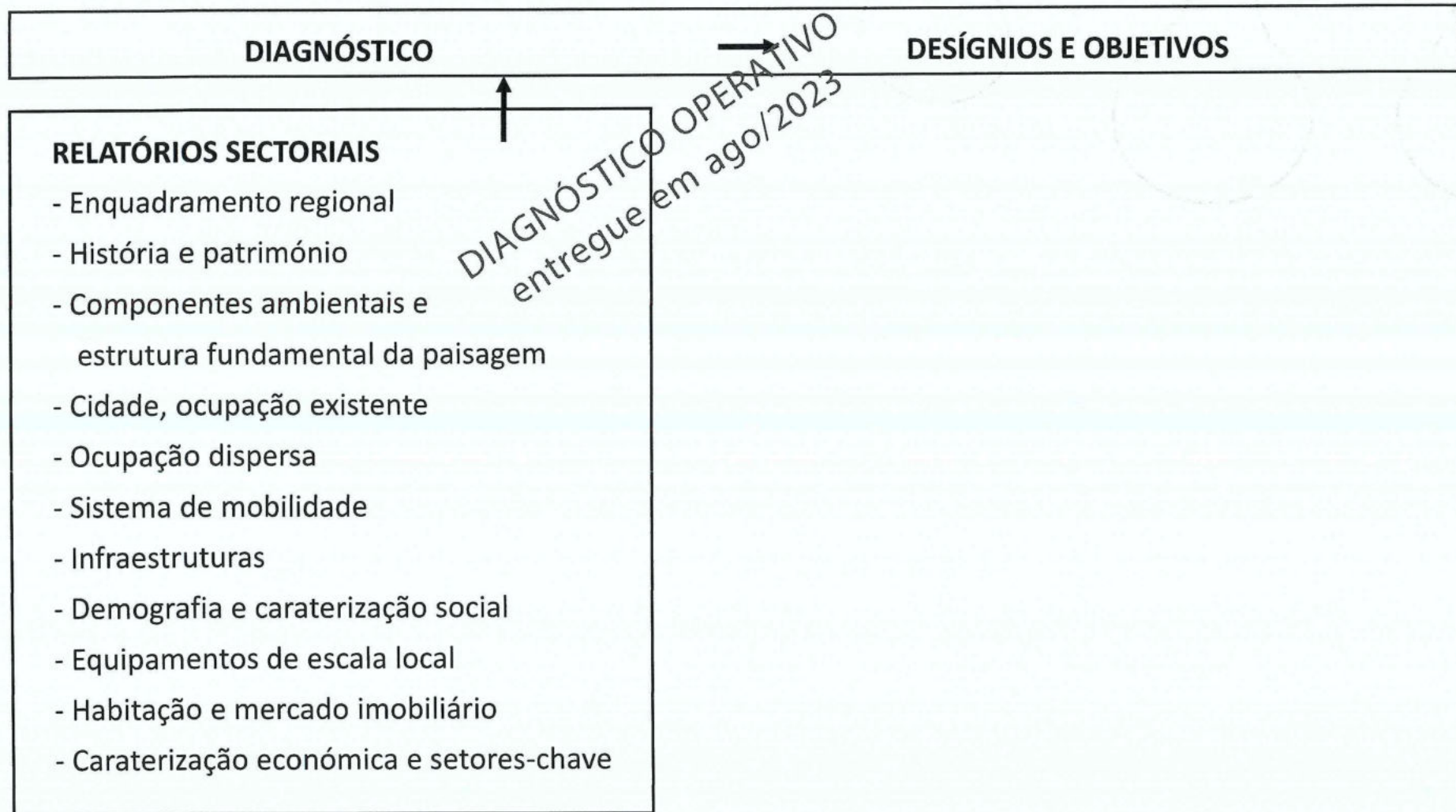
universidade
de Évora

Handwritten signatures in blue ink, including a stylized 'G' and a signature that appears to be 'M. J.'.

PLANO DE URBANIZAÇÃO DE ÉVORA

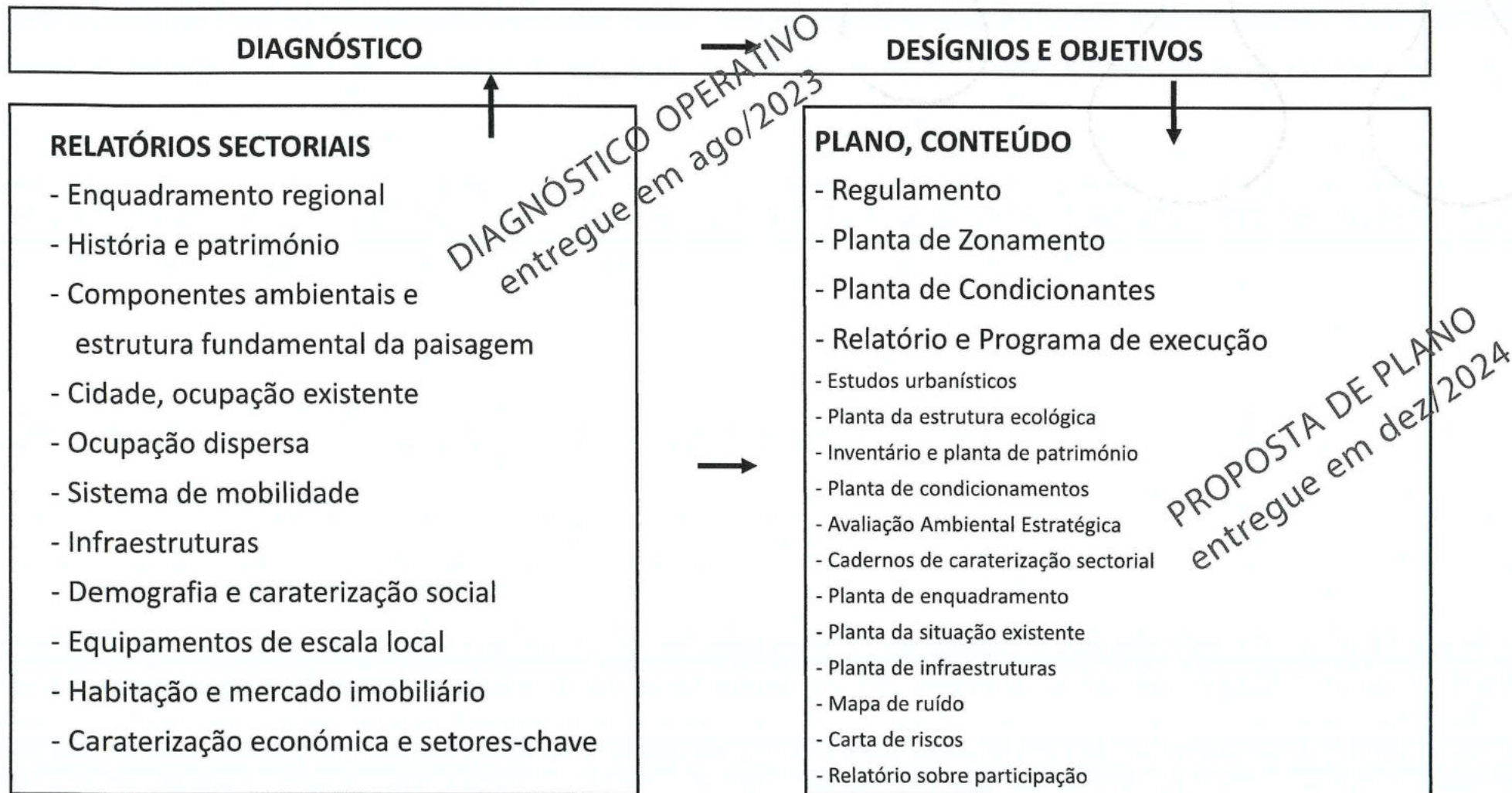


ETAPAS E CONTEÚDO

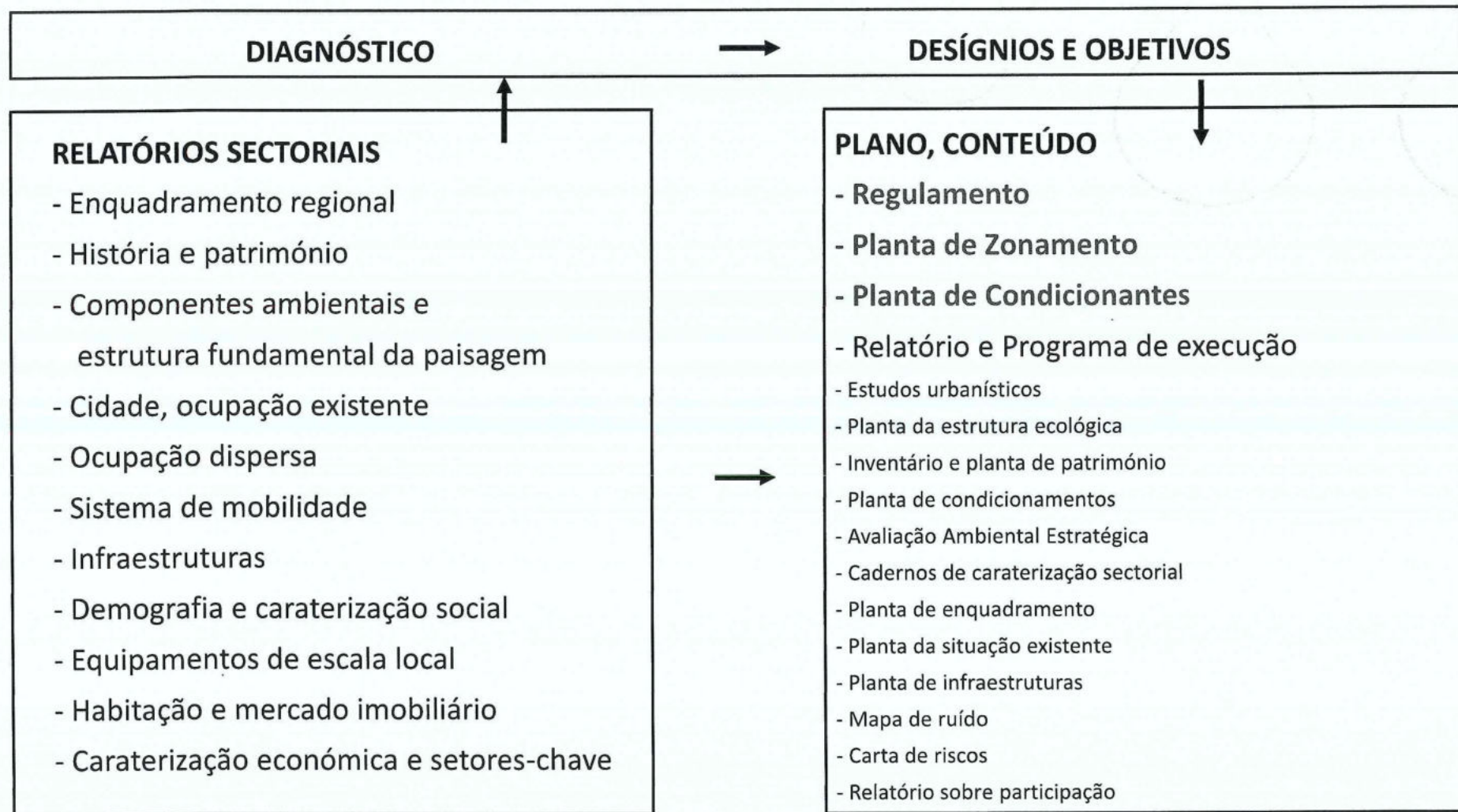


Handwritten signature and initials in blue ink.

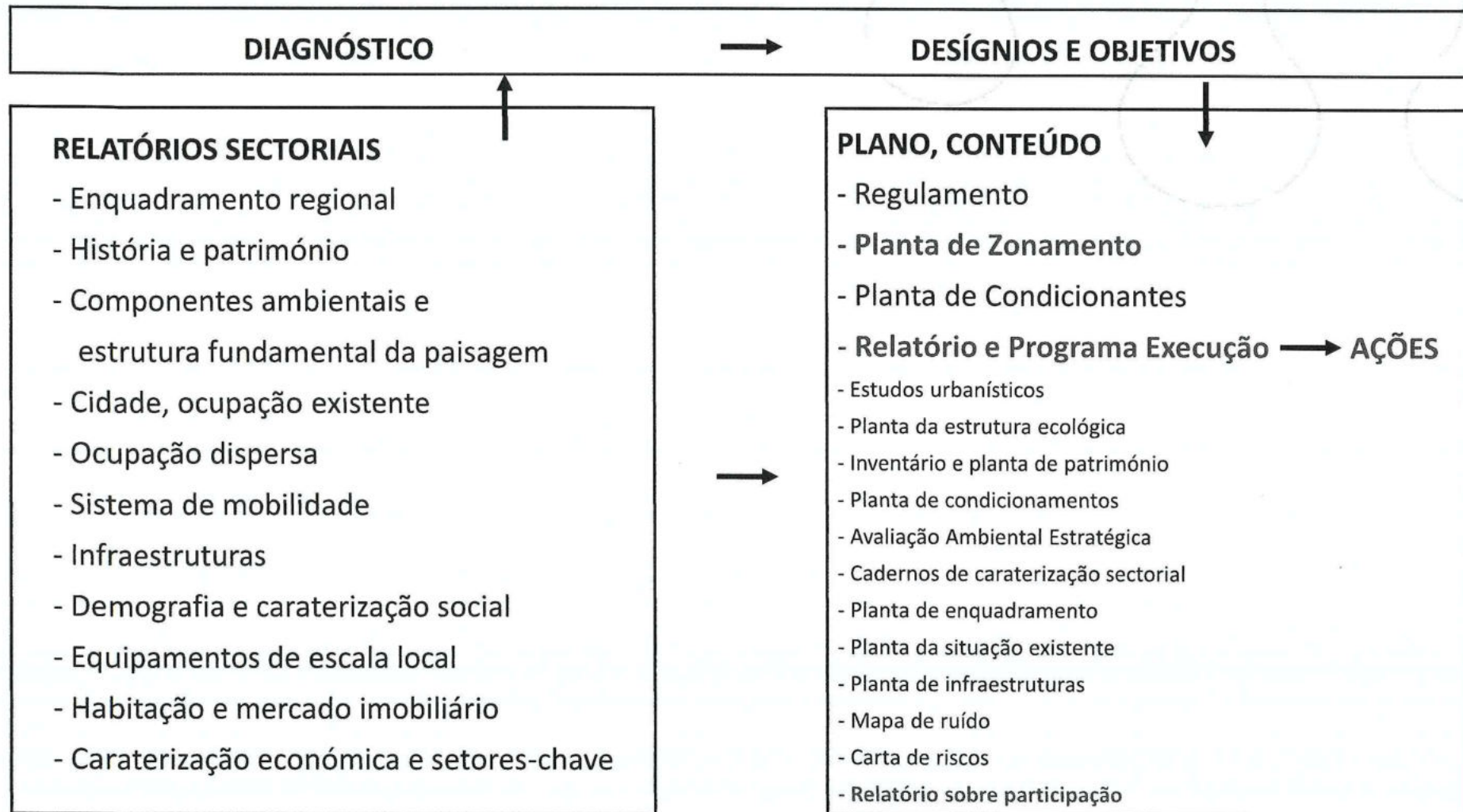
ETAPAS E CONTEÚDO



ETAPAS E CONTEÚDO



ETAPAS E CONTEÚDO



DESÍGNIOS E OJETIVOS

	A Reforço de Évora como centro urbano regional	B Valorização patrimonial alargada	C Estruturação e qualificação da Cidade	D Qualificação da paisagem envolvente da Cidade	E Reforço da coesão social
A1 Inovação e investimento empresarial e científico	X				
A2 Desenvolvimento integrado de cultura e turismo	X	X	X	X	X
A3 Fixação de população jovem	X				X
B1 Valorização multifuncional da Cidade Intramuros	X	X	X		
B2 Qualificação do entorno da Cidade Intramuros	X	X	X		
B3 Valorização do património rural e paisagístico		X		X	
C1 Alteração do sistema de mobilidade	X	X	X		X
C2 Explicitação de rede ecológica qualificada		X	X	X	
C3 Equilíbrio funcional			X		X
C4 “Cerzimento” urbano na Cidade Extramuros			X		X
C5 Qualificação das redes de água e saneamento		X	X		
D1 Qualificação estruturas fundamentais da paisagem		X	X	X	
D2 Qualificação da ocupação agroflorestal		X		X	X
D3 Qualificação da ocupação dispersa				X	X
E1 Acesso à habitação	X				X
E2 Rede de apoio a idosos	X				X
E3 Identidade e vivência local		X	X	X	X

AÇÕES PROPOSTAS - 106

1. INTEGRADAS EM UOPG

- 1.1. UOPG de estruturação e colmatção urbana
- 1.2. UOPG de estruturação e disfrute da envolvente da cidade

2. INTEGRADAS EM PROGRAMAS TEMÁTICOS

- 2.1. Valorização e conservação de linhas de água
- 2.2. Qualificação e dinamização da atividade agrícola e florestal
- 2.3. Fomento da reabilitação do edificado e da oferta habitacional
- 2.4. Novas infraestruturas de mobilidade
- 2.5. Qualificação eixos, infraestruturas e espaços públicos urbanos
- 2.6. Reforço de equipamentos locais
- 2.7. Conservação e reutilização de edifícios notáveis
- 2.8. Operações pontuais de colmatção urbana
- 2.9. Oferta de lotes para atividades económicas
- 2.10. Fomento de inovação e investimento empresarial e científico
- 2.11. Fomento de desenvolvimento integrado de cultura e turismo
- 2.12. Fomento da coesão e da vivência local
- 2.13. Relocalização de serviços municipais

AÇÕES PROPOSTAS - 106



DESTAQUES/INOVAÇÕES

1. INTEGRADAS EM UOPG

- 1.1. UOPG de estruturação e colmatção urbana
- 1.2. UOPG de estruturação e disfrute da envolvente da cidade

2. INTEGRADAS EM PROGRAMAS TEMÁTICOS

- 2.1. Valorização e conservação de linhas de água
- 2.2. Qualificação e dinamização da atividade agrícola e florestal
- 2.3. Fomento da reabilitação do edificado e da oferta habitacional
- 2.4. Novas infraestruturas de mobilidade
- 2.5. Qualificação eixos, infraestruturas e espaços públicos urbanos
- 2.6. Reforço de equipamentos locais
- 2.7. Conservação e reutilização de edifícios notáveis
- 2.8. Operações pontuais de colmatção urbana
- 2.9. Oferta de lotes para atividades económicas
- 2.10. Fomento de inovação e investimento empresarial e científico
- 2.11. Fomento de desenvolvimento integrado de cultura e turismo
- 2.12. Fomento da coesão e da vivência local
- 2.13. Relocalização de serviços municipais

- Esforço interdisciplinar
- Aprofundamento da **defesa e valorização patrimonial**:
 - do Centro Histórico
 - da Envolvente do Centro Histórico
 - da Paisagem Histórica de Évora
- Adoção de um **plano de estrutura e malha**, referenciado a um **novo paradigma de mobilidade** e ao **fomento da vivência urbana**:
 - Estrutura ecológica
 - Metrobus e Eixos de mobilidade suave
 - Polos vivenciais
- Retoma da **iniciativa municipal urbanística e fundiária**, centrada na **colmatção urbana, espaço público** e oferta **habitacional acessível**

ESFORÇO INTERDISCIPLINAR

ESFORÇO INTERDISCIPLINAR

Programa: Qualificação e dinamização da **atividade agrícola e florestal**

- **Estrutura colaborativa** de valorização/proteção do **montado** (Ação 36)
- **Estrutura colaborativa** de valorização de **agricultura proximidade** (Ação 37)



ESFORÇO INTERDISCIPLINAR

Programa: Qualificação e dinamização da **atividade agrícola e florestal**

- **Estrutura colaborativa** de valorização/proteção do **montado** (Ação 36)
- **Estrutura colaborativa** de valorização de **agricultura proximidade** (Ação 37)

Programa: Fomento de inovação e **investimento empresarial e científico**

- Criação **incubadora** de empresas do **setor da saúde** (Ação 92)
- Criação **incubadora** de empresas do **setor das artes e espetáculos** (Ação 93)
- **Casas de função** para fixação de **jovens qualificados** (Ação 96)

ESFORÇO INTERDISCIPLINAR

Programa: Qualificação e dinamização da **atividade agrícola e florestal**

- **Estrutura colaborativa** de valorização/proteção do **montado** (Ação 36)
- **Estrutura colaborativa** de valorização de **agricultura proximidade** (Ação 37)

Programa: Fomento de inovação e **investimento empresarial e científico**

- Criação **incubadora** de empresas do **setor da saúde** (Ação 92)
- Criação **incubadora** de empresas do **setor das artes e espetáculos** (Ação 93)
- **Casas de função** para fixação de **jovens qualificados** (Ação 96)

Programa: Fomento de desenvolvimento integrado e sustentável **de cultura e turismo**

- Criação de **Museu Municipal polinucleado** (Ação 97)
- Institucionalização de **“Academia do Vagar”** (Ação 98)



ESFORÇO INTERDISCIPLINAR

Programa: Qualificação e dinamização da **atividade agrícola e florestal**

- **Estrutura colaborativa** de valorização/proteção do **montado** (Ação 36)
- **Estrutura colaborativa** de valorização de **agricultura proximidade** (Ação 37)

Programa: Fomento de inovação e **investimento empresarial e científico**

- Criação **incubadora** de empresas do **setor da saúde** (Ação 92)
- Criação **incubadora** de empresas do **setor das artes e espetáculos** (Ação 93)
- **Casas de função** para fixação de **jovens qualificados** (Ação 96)

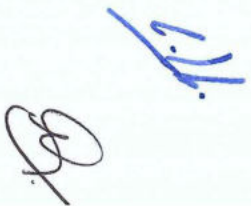
Programa: Fomento de desenvolvimento integrado e sustentável **de cultura e turismo**

- Criação de **Museu Municipal polinucleado** (Ação 97)
- Institucionalização de **“Academia do Vagar”** (Ação 98)

Programa: Fomento da **coesão** e da **vivência local**

- Criação de rede de **intercâmbio entre “unidades vivenciais”** (Ação 102)
- Institucionalização de uma **rede de apoio a idosos** (Ação 103)

APROFUNDAMENTO DA DEFESA E VALORIZAÇÃO PATRIMONIAL CENTRO HISTÓRICO

A handwritten signature in blue ink, located in the bottom left corner of the page. The signature is stylized and appears to be a combination of initials and a surname.

CENTRO HISTÓRICO

REGULAMENTO

Secção 3. Disposições específicas para Cidade Intramuros

Subsecção 3.1. Princípios e tipologia de operações urbanísticas

Artigo 75º Princípios

Artigo 76º Tipologia de operações urbanísticas

Subsecção 3.2. Espaço público, parcelas e logradouros

Artigo 77º Espaço público

Artigo 78º Parcelas

Artigo 79º Logradouros

Subsecção 3.3. Uso dos edifícios

Artigo 80º Princípios

Artigo 81º Espaços Habitacionais

Artigo 82º Espaços Centrais e Espaços de Uso Especial

Artigo 83º Unidades funcionais

Artigo 84º Interdições



CENTRO HISTÓRICO

REGULAMENTO

Secção 3. **Disposições específicas para Cidade Intramuros**

Subsecção 3.1. Princípios e tipologia de operações urbanísticas

Artigo 75º Princípios

Artigo 76º Tipologia de operações urbanísticas

Subsecção 3.2. Espaço público, parcelas e logradouros

Artigo 77º Espaço público

Artigo 78º Parcelas

Artigo 79º Logradouros

Subsecção 3.3. Uso dos edifícios

Artigo 80º Princípios

Artigo 81º Espaços Habitacionais

Artigo 82º Espaços Centrais e Espaços de Uso Especial

Artigo 83º Unidades funcionais

Artigo 84º Interdições

PLANTA ZONAMENTO



Handwritten signatures and initials in blue ink.

CENTRO HISTÓRICO

REGULAMENTO

Subsecção 3.4. Obras de edificação

Artigo 85º Princípios

Artigo 86º Obras de demolição

Artigo 87º Obras de alteração e ampliação

Artigo 88º Obras de reconstrução

Subsecção 3.5. Sistemas construtivos e acabamentos

Artigo 89º Sistemas estruturais

Artigo 90º Coberturas

Artigo 91º Revestimentos e caixilharias exteriores

Artigo 92º Equipamentos técnicos

Artigo 93º Interiores

Artigo 94º Frações afetas a restauração ou a funções terciárias

Subsecção 3.6. Edificações com valor patrimonial

Artigo 95º Edificações de valor patrimonial

Artigo 96º Fachadas de valor patrimonial

*+ detalhe/exigência
+ flexibilidade*



APROFUNDAMENTO DA DEFESA E VALORIZAÇÃO PATRIMONIAL ENVOLVENTE CENTRO HISTÓRICO



ENVOLVENTE CENTRO HISTÓRICO



ENVOLVENTE CENTRO HISTÓRICO

AÇÕES PRIORITÁRIAS

UOPG Forte de Santo António

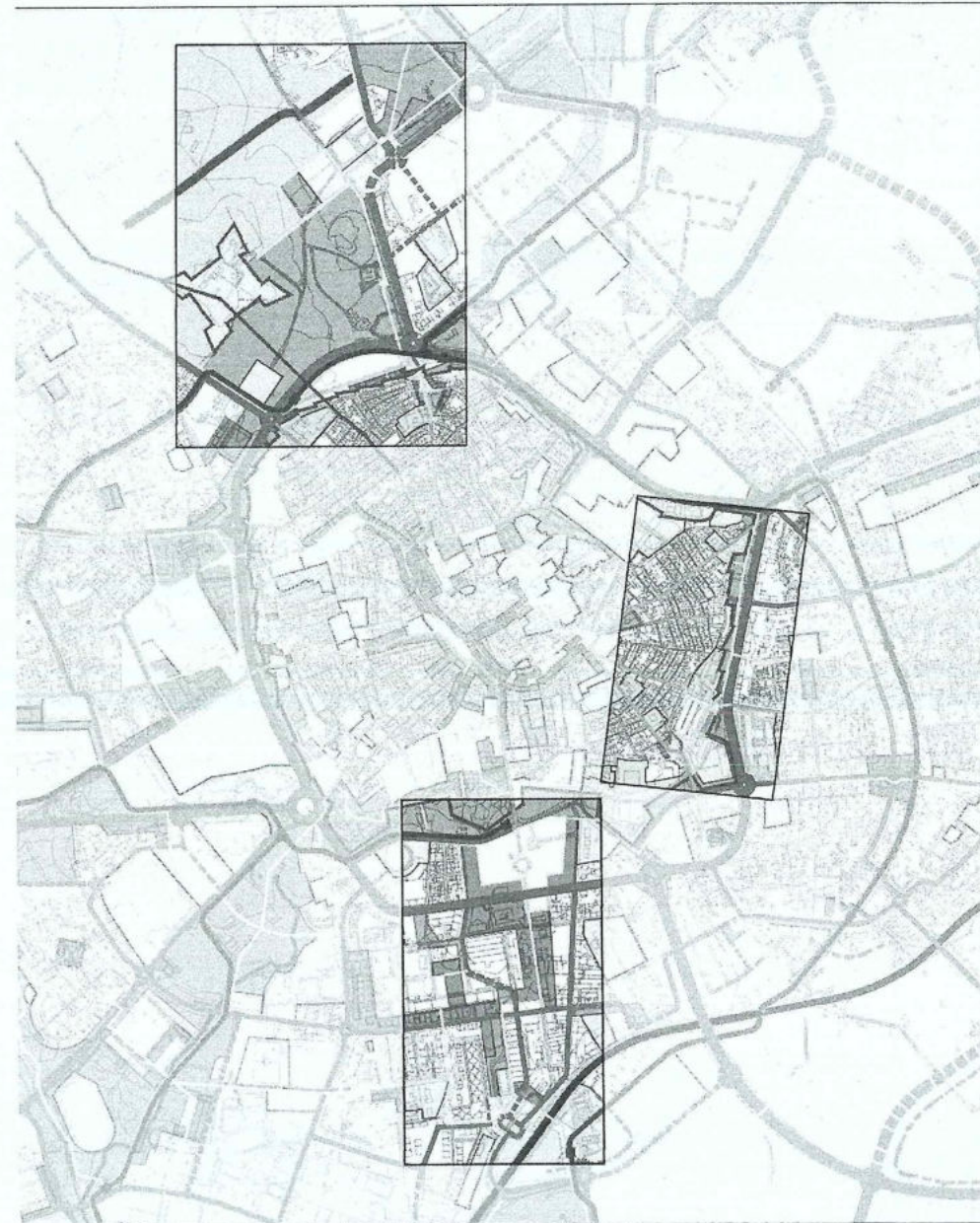
- Construção de pavilhão multiusos (Ação 9)
- Qualificação área Porta de Avis/ Porta da Lagoa (Ação 10)
- Construção de parque verde do Forte (Ação 11)
- Reutilização do Forte de Santo António (Ação 12)

UOPG Rossio de São Brás/ Estação

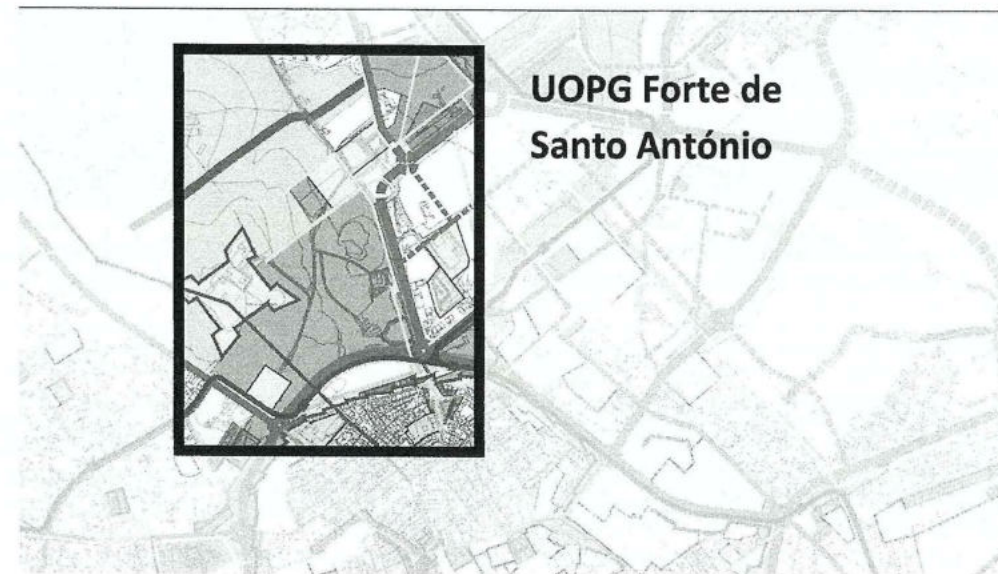
- Qualificação do Rossio (Ação 13)
- Qualificação e colmatação área Rossio/ Estação (Ação 14)
- Praça da Estação (Ação 15)

UOPG Avenida São João de Deus

- Reutilização da área ex-matadouro (Ação 16)
- Reconversão funcional da área Hospital (Ação 17)



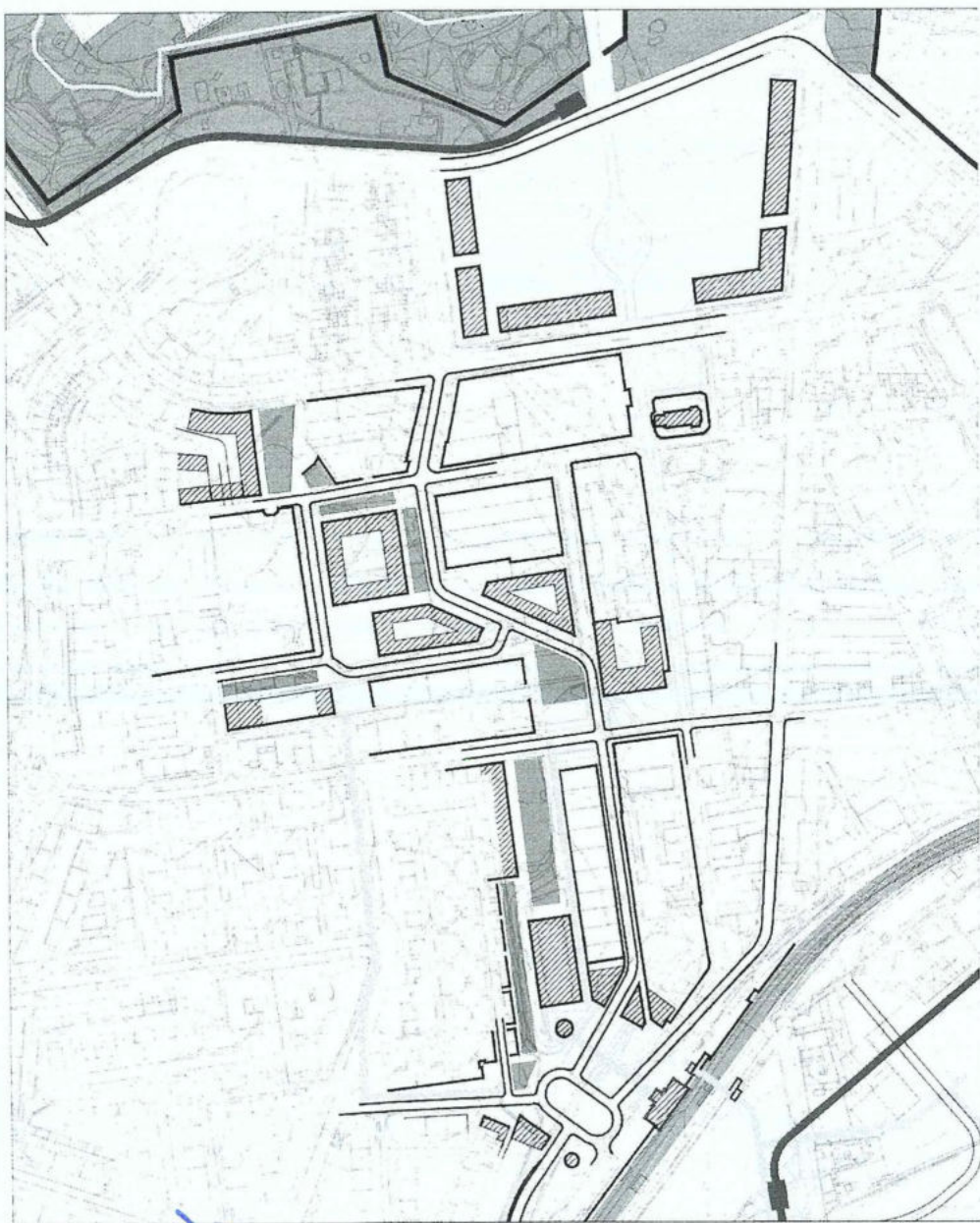
Handwritten signature and initials in blue ink.



Regulamento (Artigo 51º)

2. O espaço contíguo à Muralha entre as Portas de Avis e da Lagoa exige solução integrada, cumprindo um programa específico:

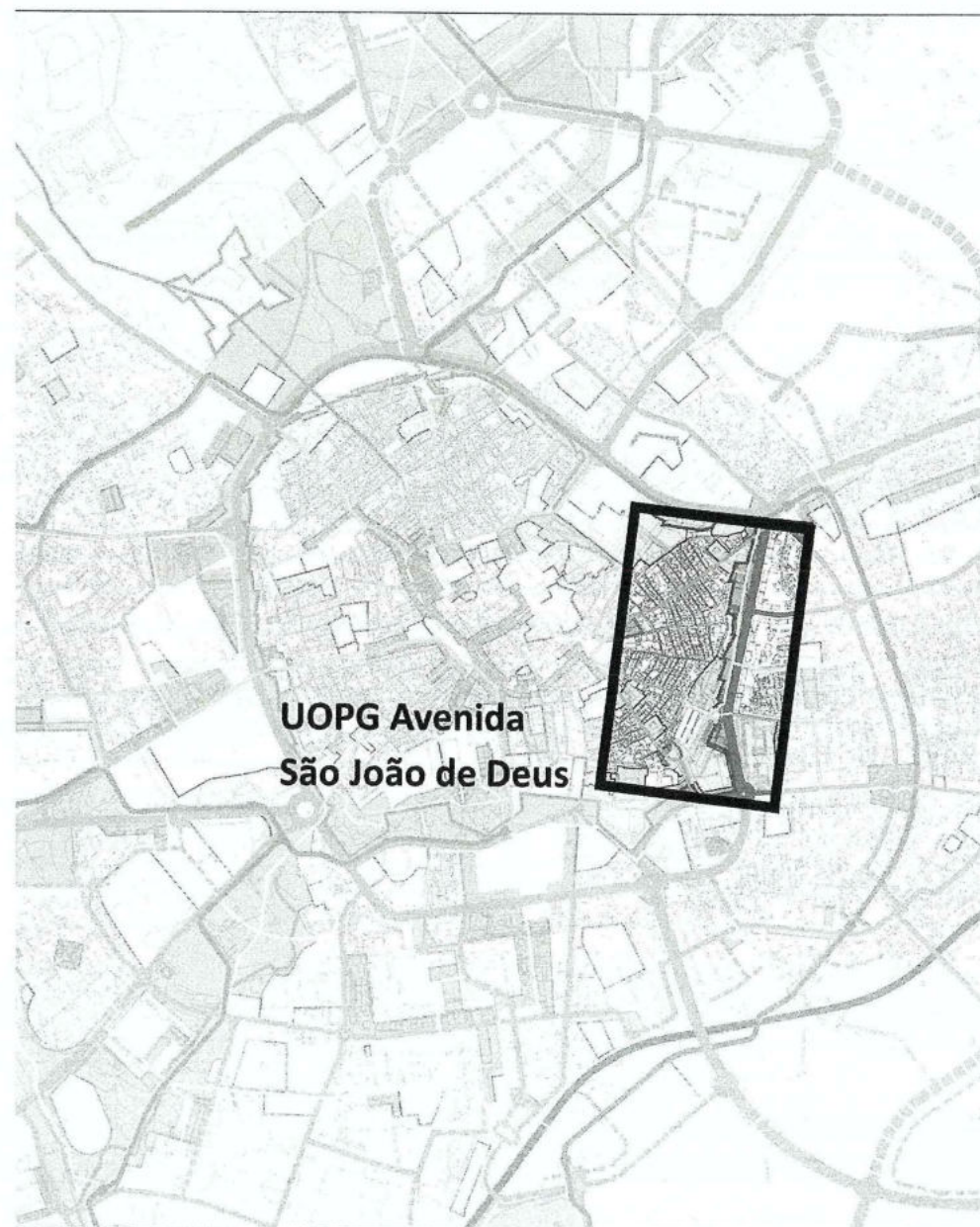
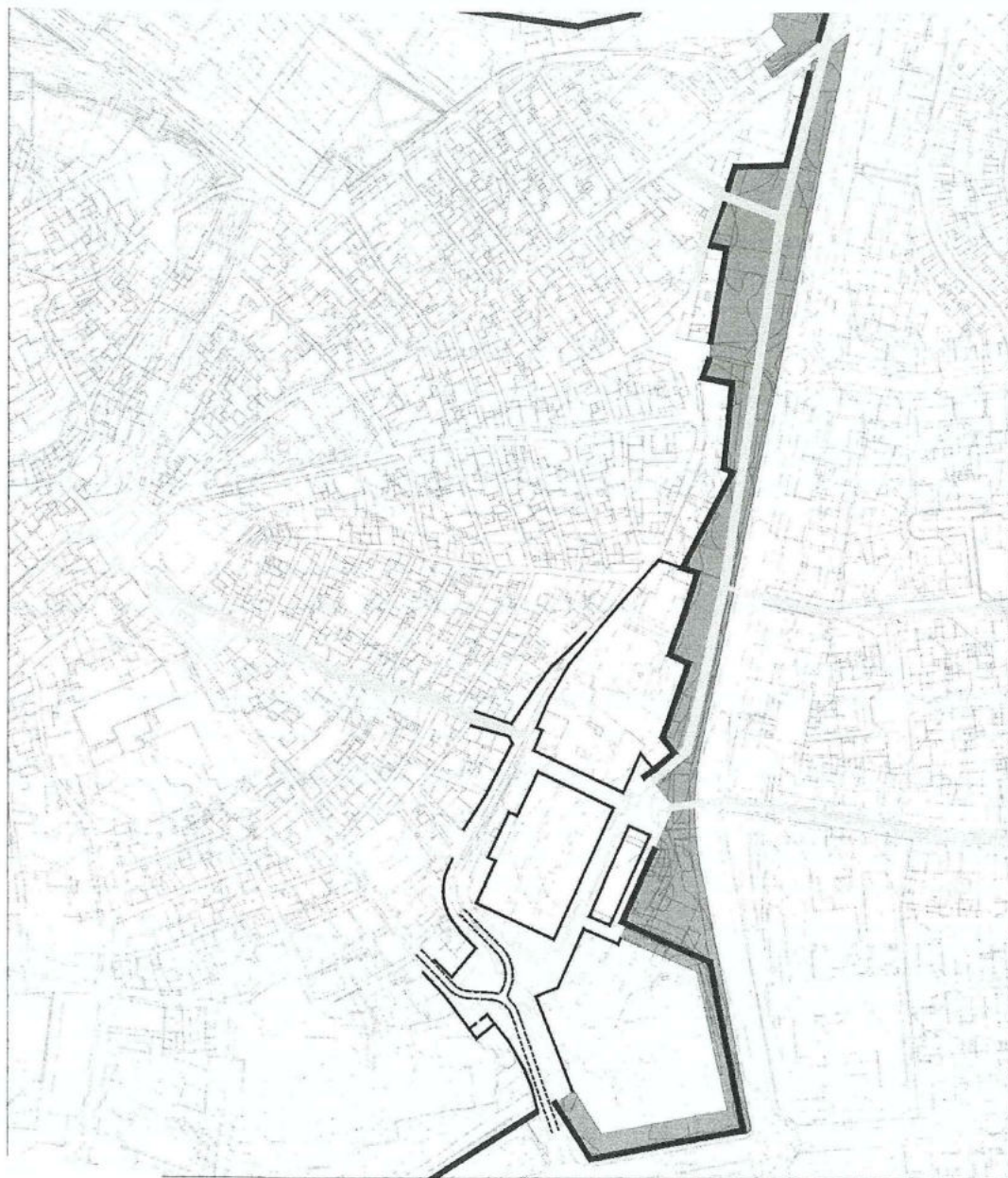
- a) Identificação de vestígios arqueológicos, assumindo-os como oportunidade de valorização do local;
- b) Manter oferta de estacionamento, minimizando o seu impacto visual;
- c) Presença arbórea e arbustiva que valorize a presença das Muralhas;
- d) Articulação com operação de reabilitação e/ou demolição dos edifícios adossados à Muralha, no exterior e no interior, com criação de atravessamentos pedonais de acesso público, o que exige estudo de muito pormenor;
- e) Articulação funcional com a área verde situada a norte da via circular.



GB



**UOPG Rossio de
São Brás/ Estação**



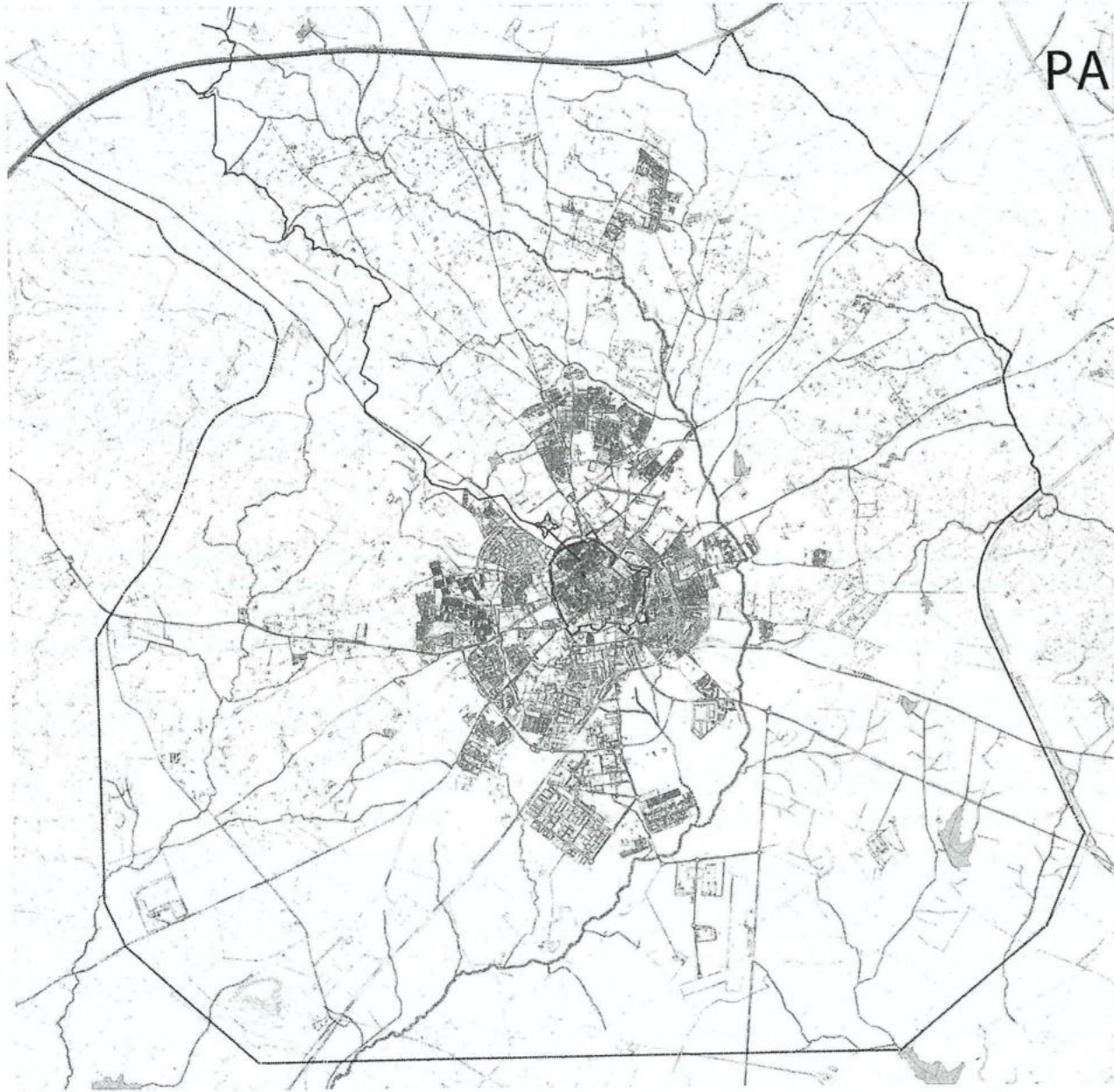
APROFUNDAMENTO DA DEFESA E VALORIZAÇÃO PATRIMONIAL

PAISAGEM HISTÓRICA DE ÉVORA



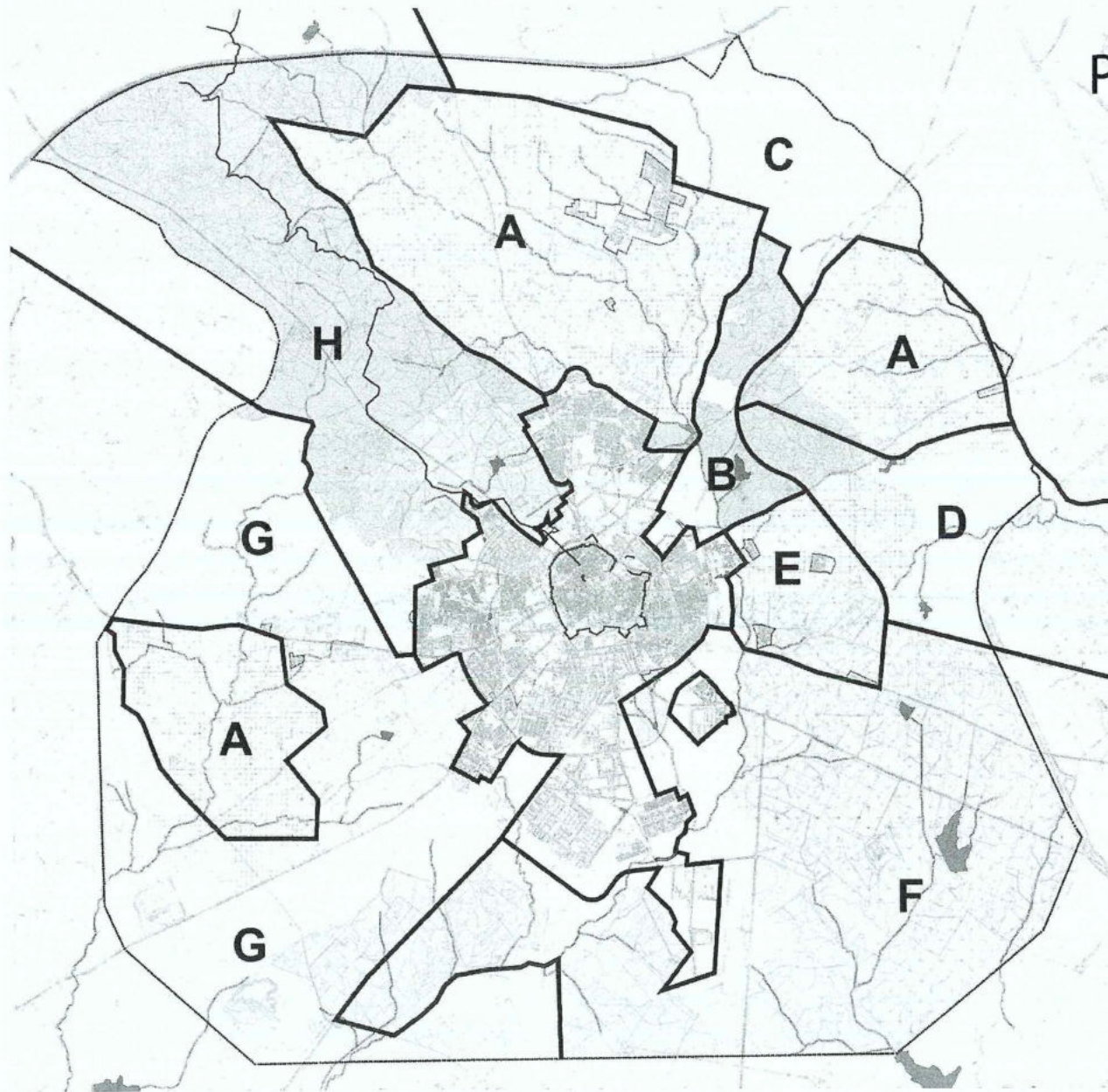
PAISAGEM HISTÓRICA DE ÉVORA

ÁREA PLANO



PAISAGEM HISTÓRICA DE ÉVORA

UNIDADES DE PAISAGEM



A - Área de policulturas

B - Conjunto Patrimonial do Espinheiro

C - Campos abertos agrícolas e agroflorestais

D - Cumeada agroflorestal a este

E - Área de ocupação fragmentada a este

F - Campos abertos agrícolas a sudeste e a sul

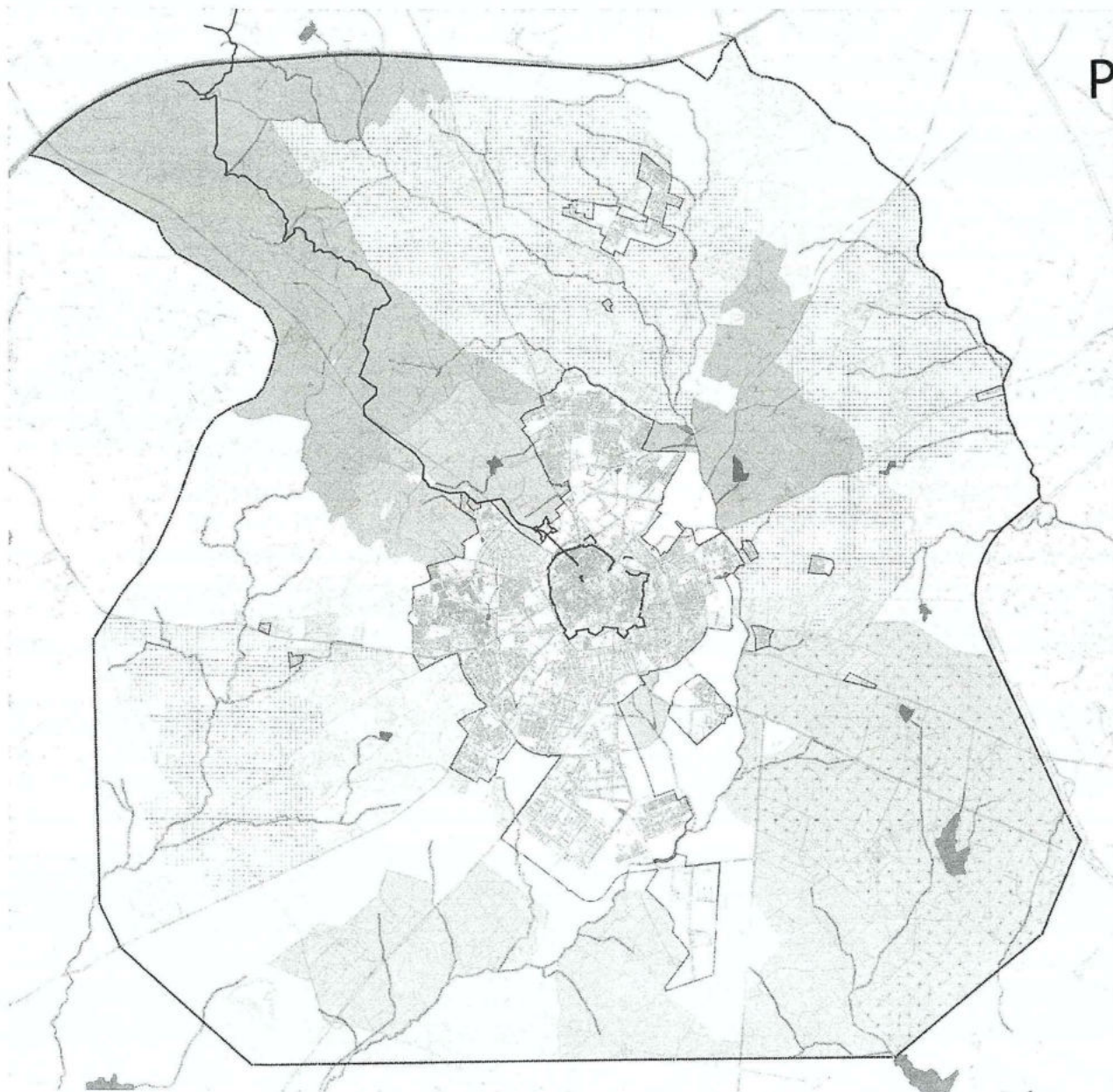
G - Área agroflorestal a oeste

H - Conjunto Patrimonial do Aqueduto

Handwritten signatures and initials in blue ink.

PAISAGEM HISTÓRICA DE ÉVORA

SOLO RÚSTICO, ZONAMENTO



 Paisagem patrimonial monumental

Espaços florestais

 Multifuncionais de val. paisagem

Montado agro-silvo-pastoris

Montado silvo-pastoris

Espaços agrícolas

 Parque Agrícola

Adjacentes à Cidade

 Uso misto

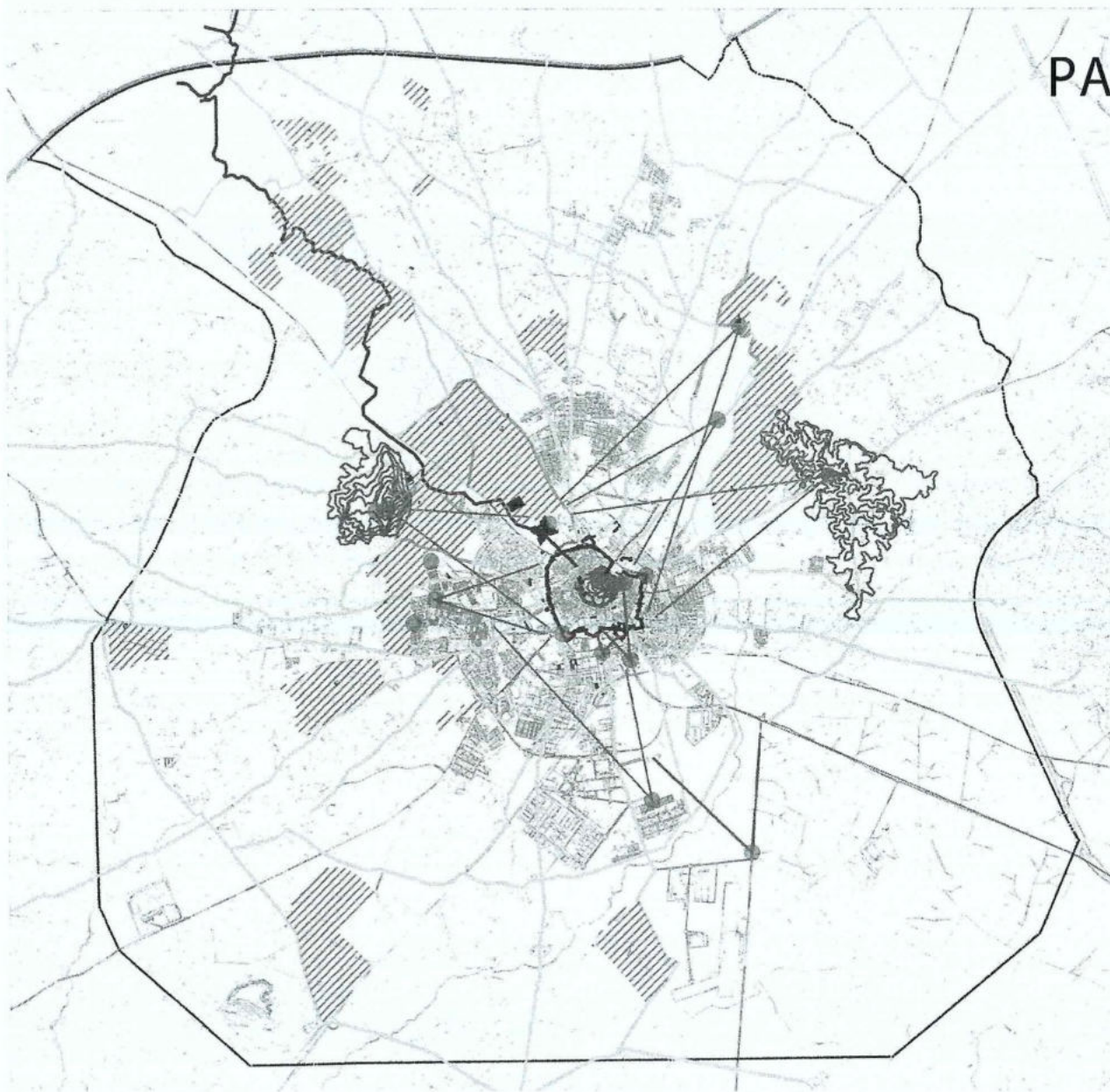
 Proteção do aquífero

 Policultura

Áreas de edificação dispersa

Usos específicos

PAISAGEM HISTÓRICA DE ÉVORA



Grandes conjuntos patrimoniais paisagísticos

 Hortas, quintas, cercas e herdades

 Sítios topograficamente notáveis

 Monumentos e outros valores patrimoniais

 Percursos antigos

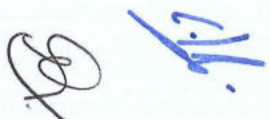
 Percursos murados

Relações visuais

 Pontos de vista

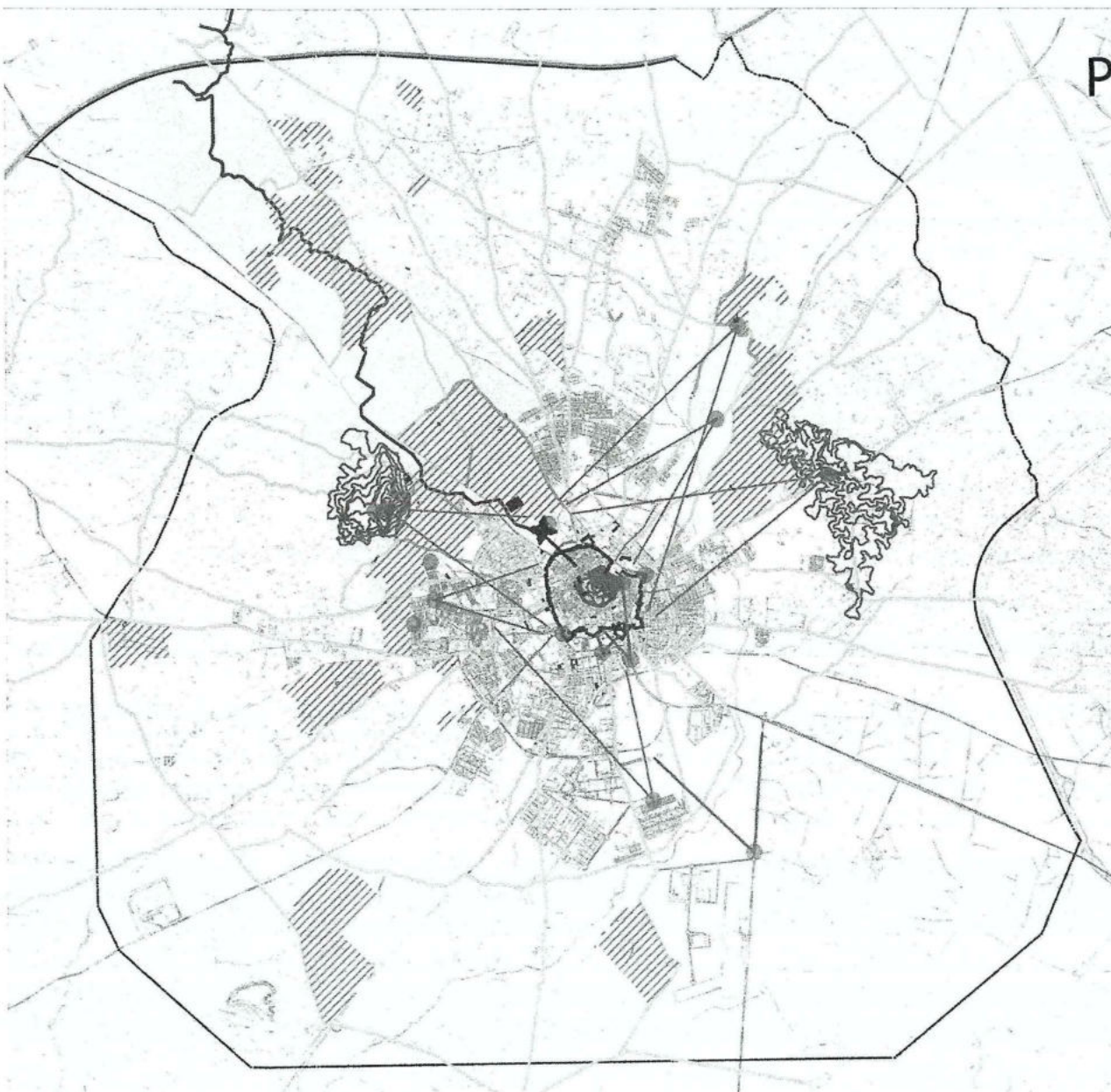
 Eixos visuais

 Cones visuais



PAISAGEM HISTÓRICA DE ÉVORA

PERCURSOS DE LAZER



Grandes conjuntos patrimoniais paisagísticos

 Hortas, quintas, cercas e herdades

 Sítios topograficamente notáveis

 Monumentos e outros valores patrimoniais

 Percursos antigos

 Percursos murados

Relações visuais

 Pontos de vista

 Eixos visuais

 Cones visuais

PAISAGEM HISTÓRICA DE ÉVORA

PERCURSOS DE LAZER

Percurso das ferrovias/ecopistas

Liga os antigos ramais ferroviários de Mora e de Reguengos, incluindo troço do ramal de Estremoz. Faz parte da Rota Intermunicipal do Montado.

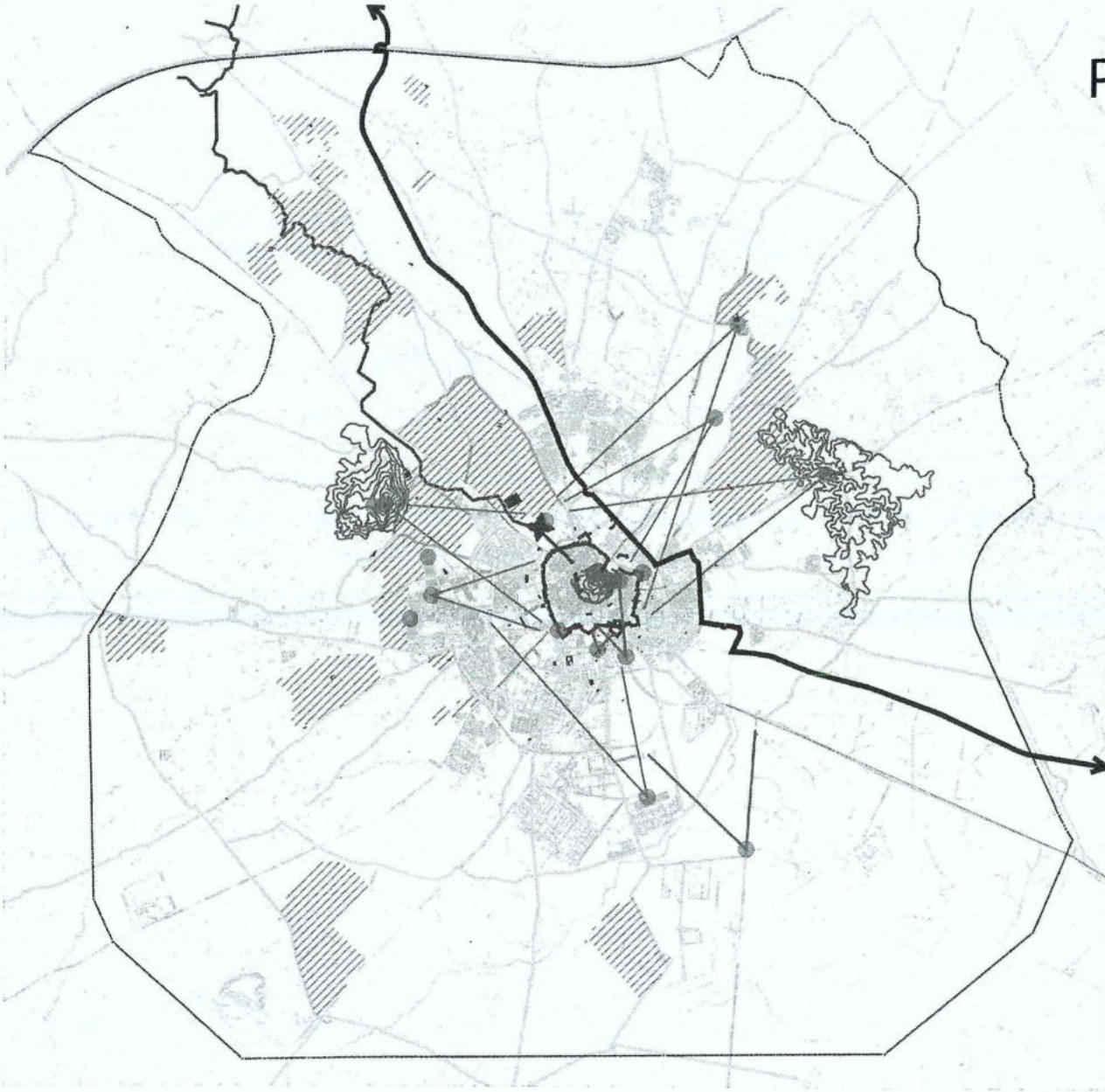


Fig. 14

PAISAGEM HISTÓRICA DE ÉVORA

PERCURSOS DE LAZER



Percurso das ferrovias/ecopistas

Liga os antigos ramais ferroviários de Mora e de Reguengos, incluindo troço do ramal de Estremoz. Faz parte da Rota Intermunicipal do Montado.

Percurso Urbano/ Área Monumental

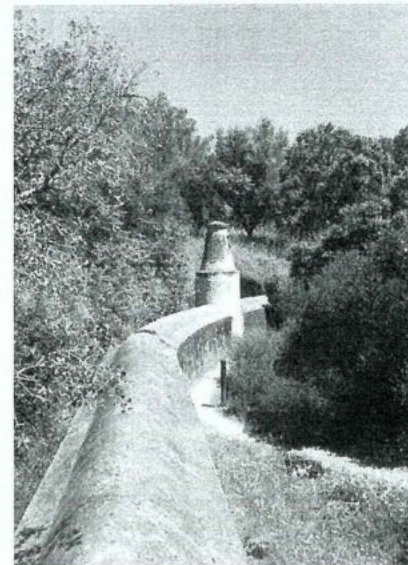
- Percurso P. Avis/ Soeira/ Torralva (Ação 1)
- Percurso Torralva/ São Bento/ Piscinas (Ação 2)
- Alto de São Bento (Ação 3)

Percursos do Aqueduto

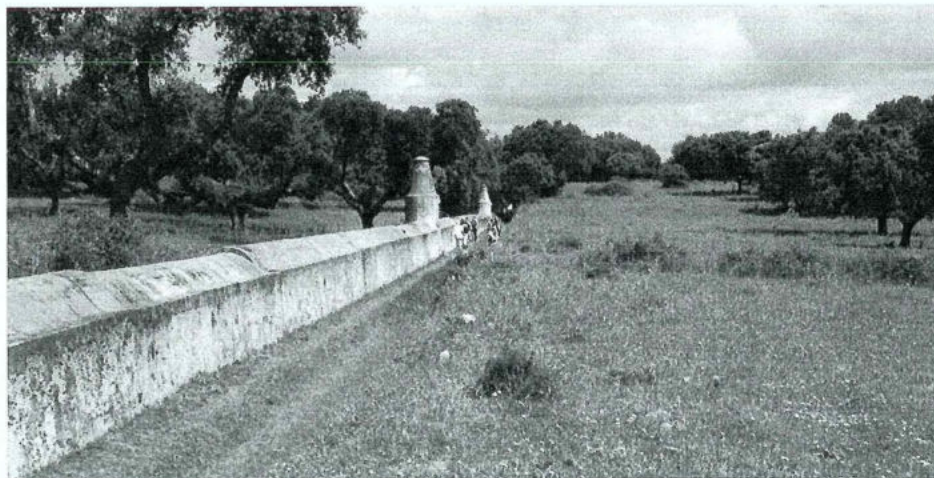
- Percurso Estr. de Arraiolos/ Sr. dos Aflitos (Ação 4)
- Percurso do Aqueduto (Ação 5)



Vestígios quinhentistas



Metrogos (acesso ao percurso do aqueduto)



Q

1.1

PAISAGEM HISTÓRICA DE ÉVORA

PERCURSOS DE LAZER



Percurso das ferrovias/ecopistas

Percurso Urbano/ Área Monumental

Percurso Aqueduto-Espinhoiro

Percurso para Viana

Percurso de Santo Antonio



Caminho da Missa (Azinhaga Padre Mira)



Paço da Vinha (Rio Degebe)



Valcovo (Quinta do Inquisidor)



Paço da Vinha (Montado)

gab

11.



CIDADE



CIDADE

PLANO DE ESTRUTURA E MALHA,

- ESTRUTURA ECOLÓGICA
- METROBUS E
EIXOS DE MOBILIDADE SUAVE
- POLOS VIVENCIAIS

REFERENCIADO A:

- NOVO PARADIGMA MOBILIDADE
- FOMENTO DA VIVÊNCIA URBANA



CIDADE

MATRIZ ESTRUTURANTE

Rede viária estruturante

-   Rodovias
-   Ruas estruturantes principais
-   Ruas estruturantes
-  Metrobus
-  Modos Suaves

Centros principais

-  existentes
-  a criar/ reforçar

Centros locais

-  a criar/ reforçar

Rede ecológica

-  Verde urbano estruturante
-  Xarrama e Alpedriche
-  Rústico de proximidade
-  Monumentos com impacto

CIDADE ESTRUTURA ECOLÓGICA PRINCIPAL



- Linhas de água
- Verde urbano
- Verde rústico especial

QJ
CJ



CIDADE MOBILIDADE ESTRUTURANTE

Modelo de Ordenamento e Modelo de Mobilidade
articulados, com detalhe:

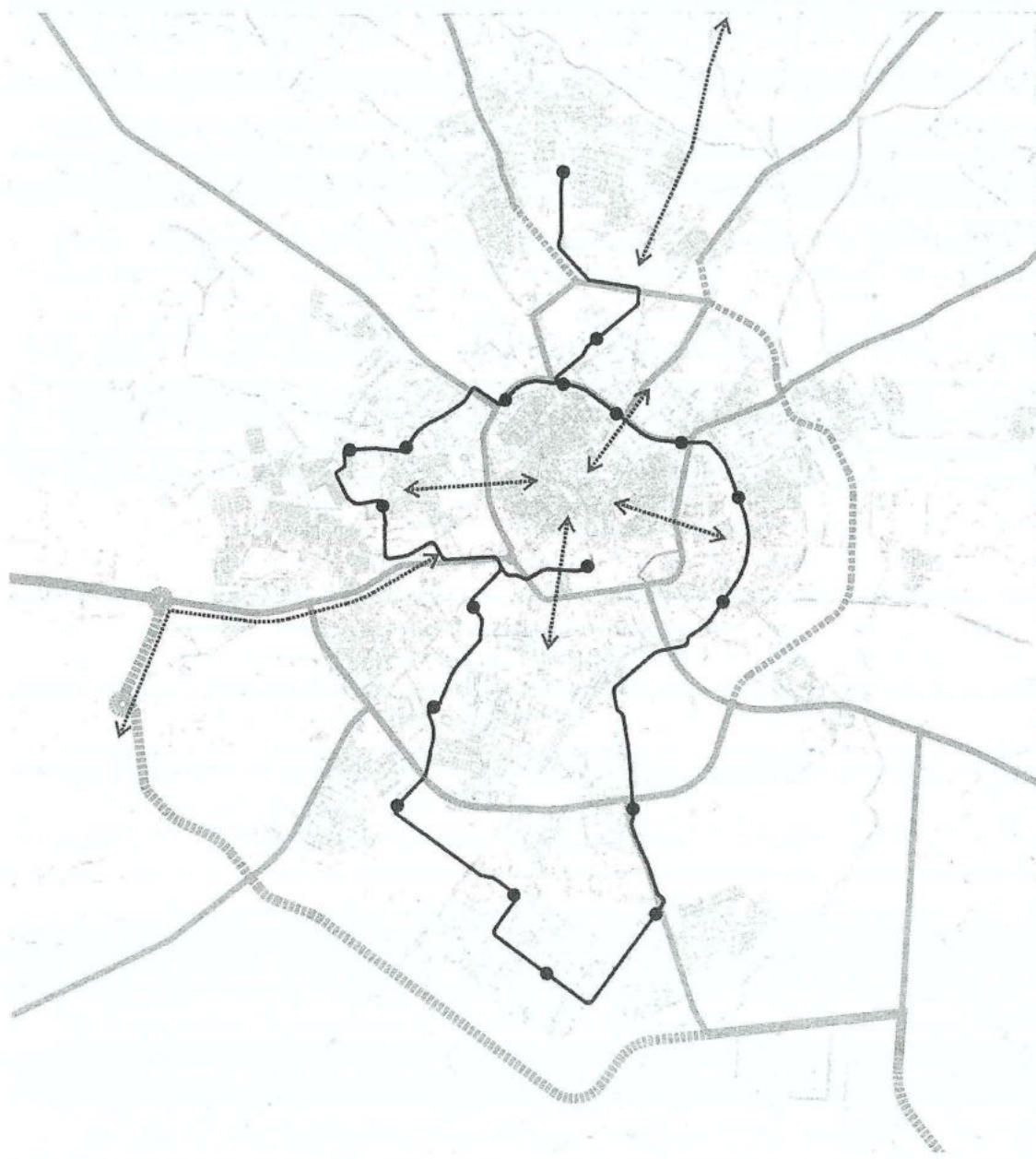


CIDADE MOBILIDADE ESTRUTURANTE

Modelo de Ordenamento e Modelo de Mobilidade
articulados, com detalhe:

- **Fecho e qualificação da rede viária,**
com complementos e correções, mas apenas isso;

124.



CIDADE MOBILIDADE ESTRUTURANTE

Modelo de Ordenamento e Modelo de Mobilidade articulados, com detalhe:

- **Fecho e qualificação da rede viária**, com complementos e correções, mas apenas isso;
- **Transporte público** assumido como elemento estruturante; entendimento de que, para ser competitivo, terá de funcionar essencialmente em espaço dedicado;



CIDADE MOBILIDADE ESTRUTURANTE

Modelo de Ordenamento e Modelo de Mobilidade articulados, com detalhe:

- **Fecho e qualificação da rede viária**, com complementos e correções, mas apenas isso;
- **Transporte público** assumido como elemento estruturante; entendimento de que, para ser competitivo, terá de funcionar essencialmente em espaço dedicado;
- **Percursos de modos ativos/suaves** operativos e qualificados, desenhando a Cidade e favorecendo a vivência pedonal;

Handwritten signature and initials in blue ink.



CIDADE MOBILIDADE ESTRUTURANTE

Modelo de Ordenamento e Modelo de Mobilidade articulados, com detalhe:

- **Fecho e qualificação da rede viária**, com complementos e correções, mas apenas isso;
- **Transporte público** assumido como elemento estruturante; entendimento de que, para ser competitivo, terá de funcionar essencialmente em espaço dedicado;
- **Percursos de modos ativos/suaves** operativos e qualificados, desenhando a Cidade e favorecendo a vivência pedonal;



CIDADE MOBILIDADE ESTRUTURANTE

Modelo de Ordenamento e Modelo de Mobilidade articulados, com detalhe:

- **Fecho e qualificação da rede viária**, com complementos e correções, mas apenas isso;
- **Transporte público** assumido como elemento estruturante; entendimento de que, para ser competitivo, terá de funcionar essencialmente em espaço dedicado;
- **Percursos de modos ativos/suaves** operativos e qualificados, desenhando a Cidade e favorecendo a vivência pedonal;
- Criteriosa **política de estacionamento**, peça fundamental para uma utilização racional do automóvel;

Handwritten signature and initials in blue ink.



CIDADE MOBILIDADE ESTRUTURANTE

Modelo de Ordenamento e Modelo de Mobilidade articulados, com detalhe:

- **Fecho e qualificação da rede viária**, com complementos e correções, mas apenas isso;
- **Transporte público** assumido como elemento estruturante; entendimento de que, para ser competitivo, terá de funcionar essencialmente em espaço dedicado;
- **Percursos de modos ativos/suaves** operativos e qualificados, desenhando a Cidade e favorecendo a vivência pedonal;
- Criteriosa **política de estacionamento**, peça fundamental para uma utilização racional do automóvel;
- **Envolvimento da comunidade** no processo de alteração do modelo de mobilidade, entendido este como questão central, de natureza cultural, social e ambiental.

CIDADE MOBILIDADE ESTRUTURANTE

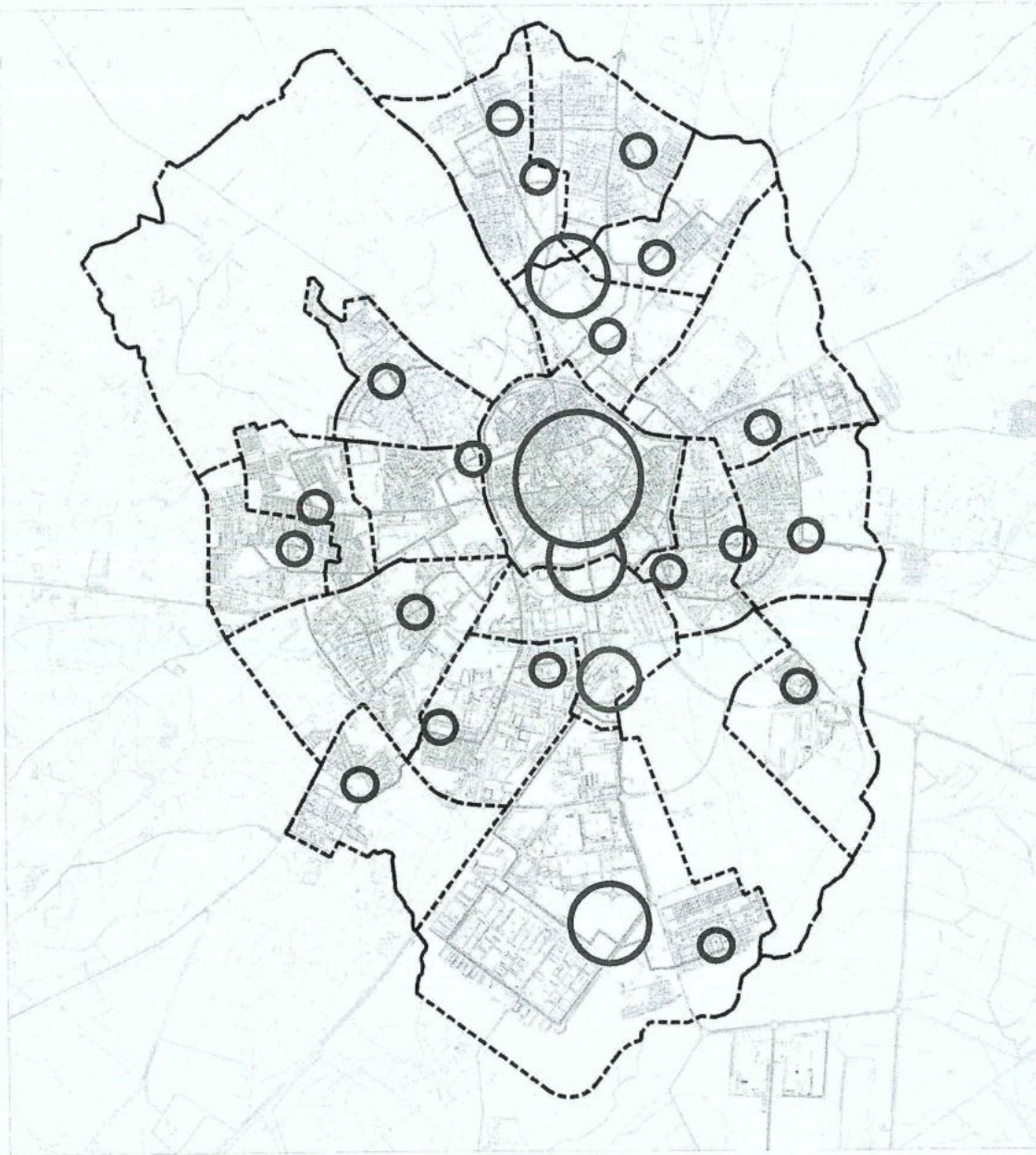


-  Metrobus
-  Eixos de modos suaves
-  Rede rodoviária
-  Intermodais

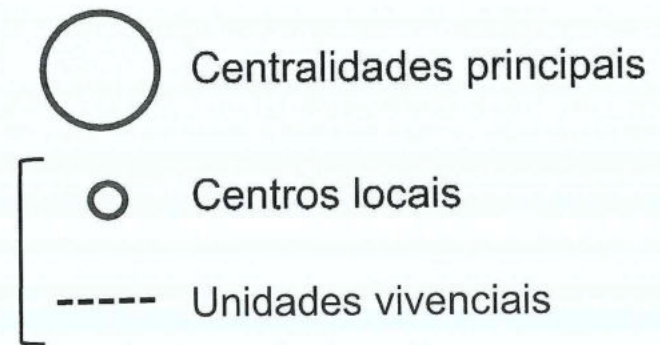


CIDADE POLOS VIVENCIAIS





CIDADE POLOS VIVENCIAIS





CIDADE POLOS VIVENCIAIS



Espaços centrais



Equipamentos



Alargamentos de espaço público



CIDADE ESTRUTURA

estrutura ecológica

sistema sustentável de mobilidade

polos vivenciais



CIDADE PLANTA DE ZONAMENTO

plano de estrutura e malha
referenciado
a novo paradigma de mobilidade
e ao fomento da vivência urbana

EXECUÇÃO DO PLANO

Handwritten signature and initials in blue ink.

EXECUÇÃO DO PLANO

PLANTA DE ZONAMENTO - ORIENTAÇÕES EXECUTÓRIAS



106 AÇÕES, cada uma incluindo:

- Descrição/ programa
- Processo executório
- Financiamento (e custo, quando municipal)



REGULAMENTO (Perequação, Financiamento e Execução)

EXECUÇÃO DO PLANO

PLANTA DE ZONAMENTO - ORIENTAÇÕES EXECUTÓRIAS



106 AÇÕES, cada uma incluindo:

- Descrição/ programa
- Processo executório
- Financiamento (e custo, quando municipal)



REGULAMENTO



TÍTULO IV. PEREQUAÇÃO, FINANCIAMENTO E EXECUÇÃO

CAPÍTULO I. DISPOSIÇÕES GERAIS

- Artº 115º Princípios base para a ocupação do território
- Artº 116º Unidades operativas de planeamento e gestão (UOPG)
- Artº 117º Princípios de perequação compensatória
- Artº 118º Formas de execução do Plano

CAPÍTULO II. REGIME ECONÓMICO-FINANCEIRO

Secção 1. Mecanismos de perequação compensatória

- Artº 119º Matriz territorial de perequação
- Artº 120º Perequação da edificabilidade na Cidade e nos Canaviais
- Artº 121º Perequação de edificabilidade excecional em solo rústico
- Artº 122º Perequação de encargos urbanísticos

Secção 2. Outros instrumentos de política de solos

- Artº 123º Identificação
- Artº 124º Avaliação de solo urbano
- Artº 125º Aquisição de solo pelo Município
- Artº 126º Edificabilidade a afetar a habitação a preço controlado
- Artº 127º Fundo municipal de sustentabilidade ambiental e urbanística

CAPÍTULO III. EXECUÇÃO DO PLANO

Secção 1. Orientações

- Artº 128º Execução corrente
- Artº 129º Execução sistemática
- Artº 130º Unidades de execução
- Artº 131º Encargos urbanísticos nos diversos sistemas de execução

Secção 2. Dos objetivos às ações

- Artº 132º Identificação preliminar de ações
- Artº 133º Procedimentos

EXECUÇÃO DO PLANO

PLANTA DE ZONAMENTO - ORIENTAÇÕES EXECUTÓRIAS

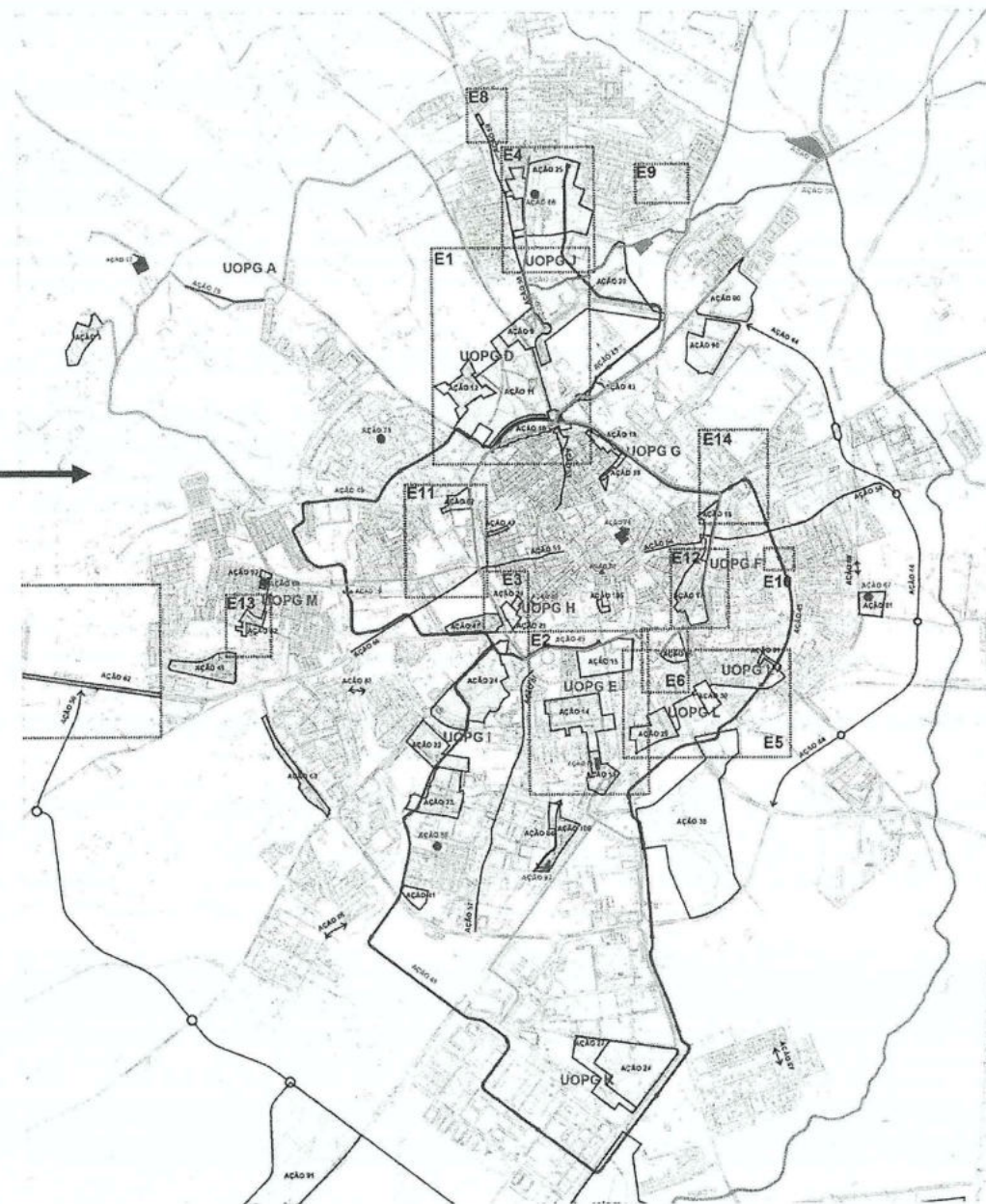


106 AÇÕES, cada uma incluindo:

- Descrição/ programa
- Processo executório
- Financiamento (e custo, quando municipal)



REGULAMENTO



EXECUÇÃO DO PLANO

RETOMA DA INICIATIVA MUNICIPAL
URBANÍSTICA E FUNDIÁRIA,

centrada em:

- Colmatação urbana e espaço público
- Oferta habitacional acessível



EXECUÇÃO DO PLANO

RETOMA DA INICIATIVA MUNICIPAL URBANÍSTICA E FUNDIÁRIA,

centrada em:

- Colmatação urbana e espaço público
- Oferta habitacional acessível



“fazer acontecer” as operações necessárias,
com **articulação e equilíbrio** entre
receitas e investimentos, privados e públicos

COLMATAÇÃO URBANA E QUALIFICAÇÃO DO ESPAÇO PÚBLICO

Como fazer?

- Parcerias urbanísticas (**unidades de execução**) entre proprietários, com participação de promotores e, quando tal se mostre necessário, do Município.

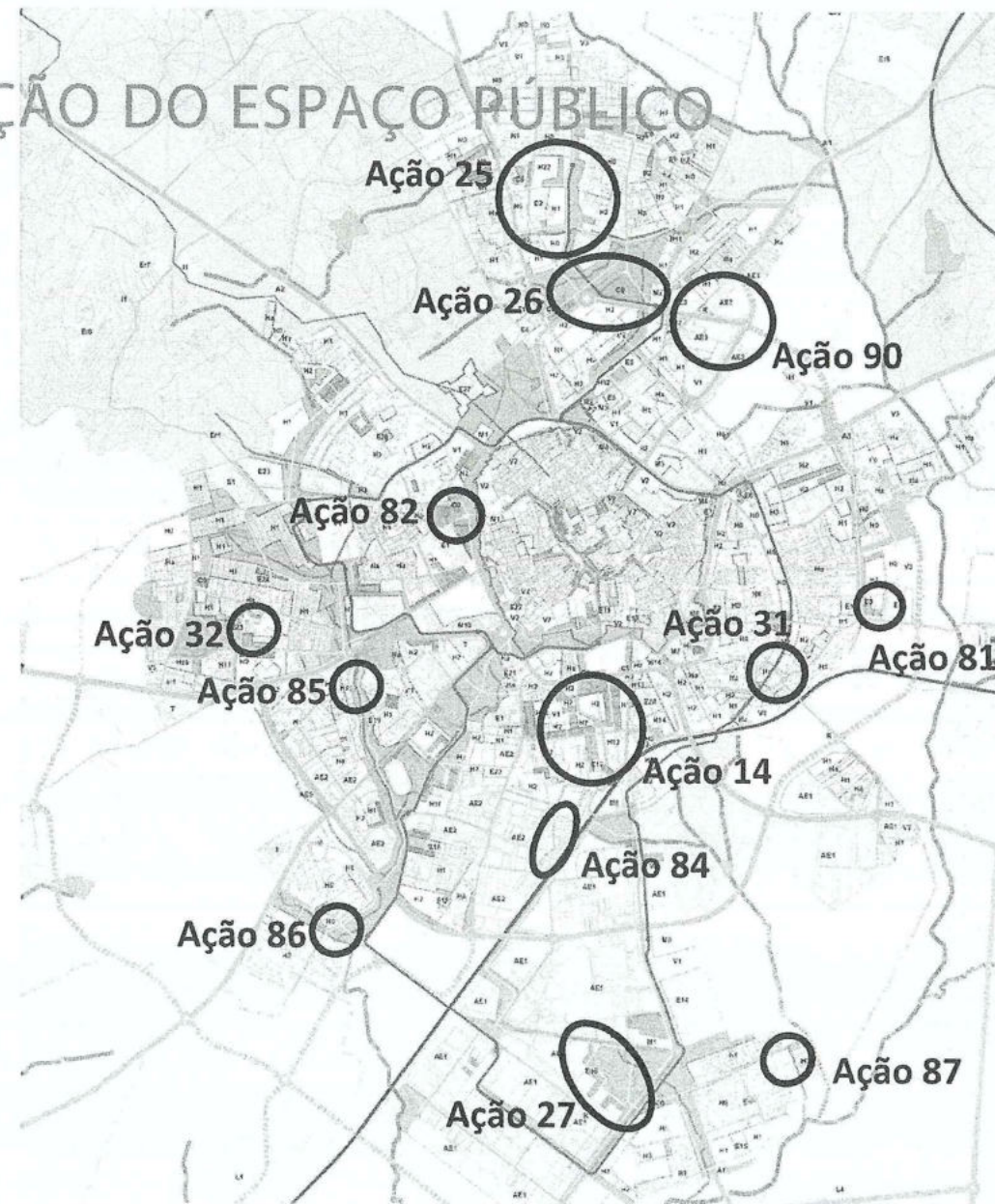
COLMATAÇÃO URBANA E QUALIFICAÇÃO DO ESPAÇO PÚBLICO

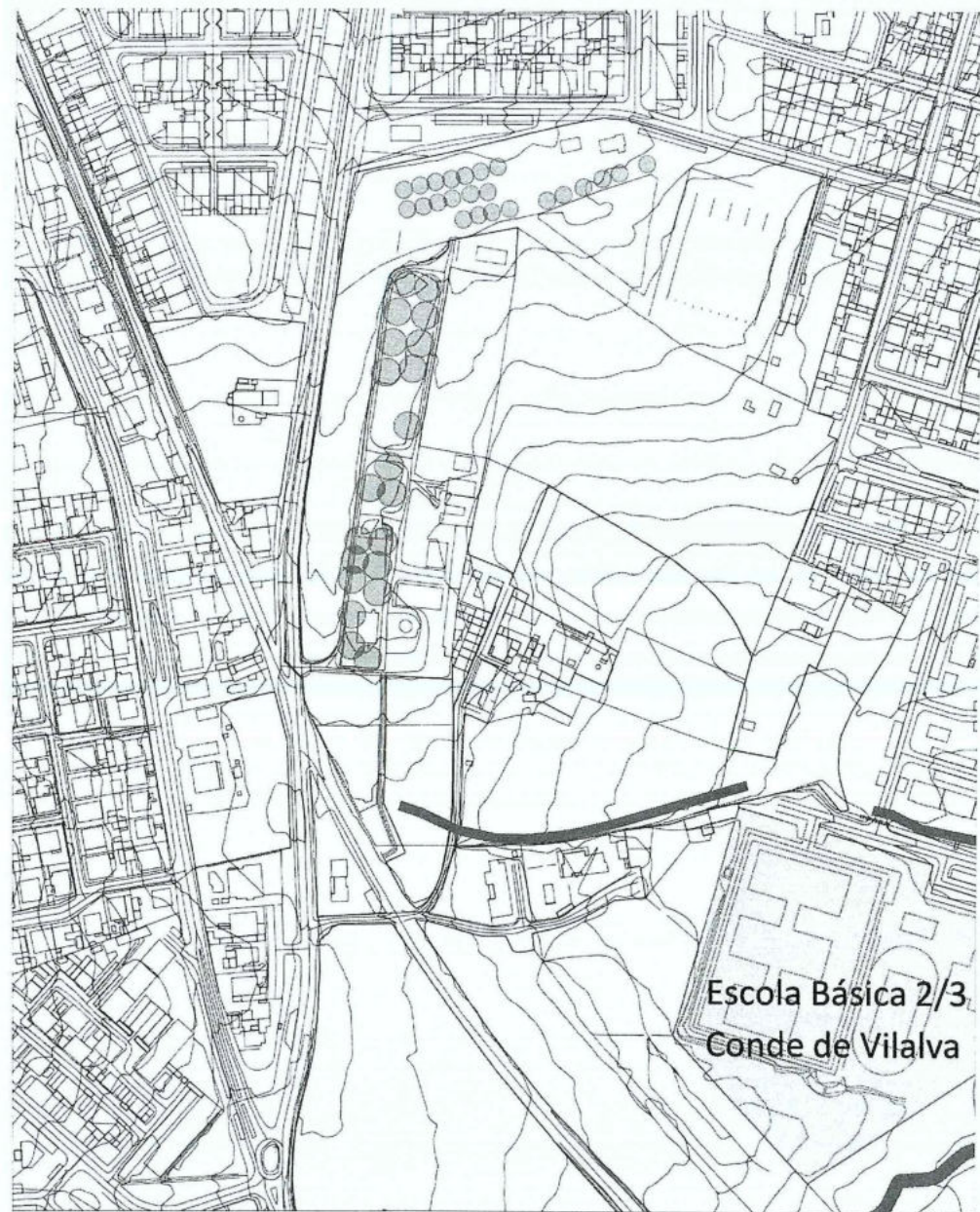
Como fazer?

- Parcerias urbanísticas (**unidades de execução**) entre proprietários, com participação de promotores e, quando tal se mostre necessário, do Município.

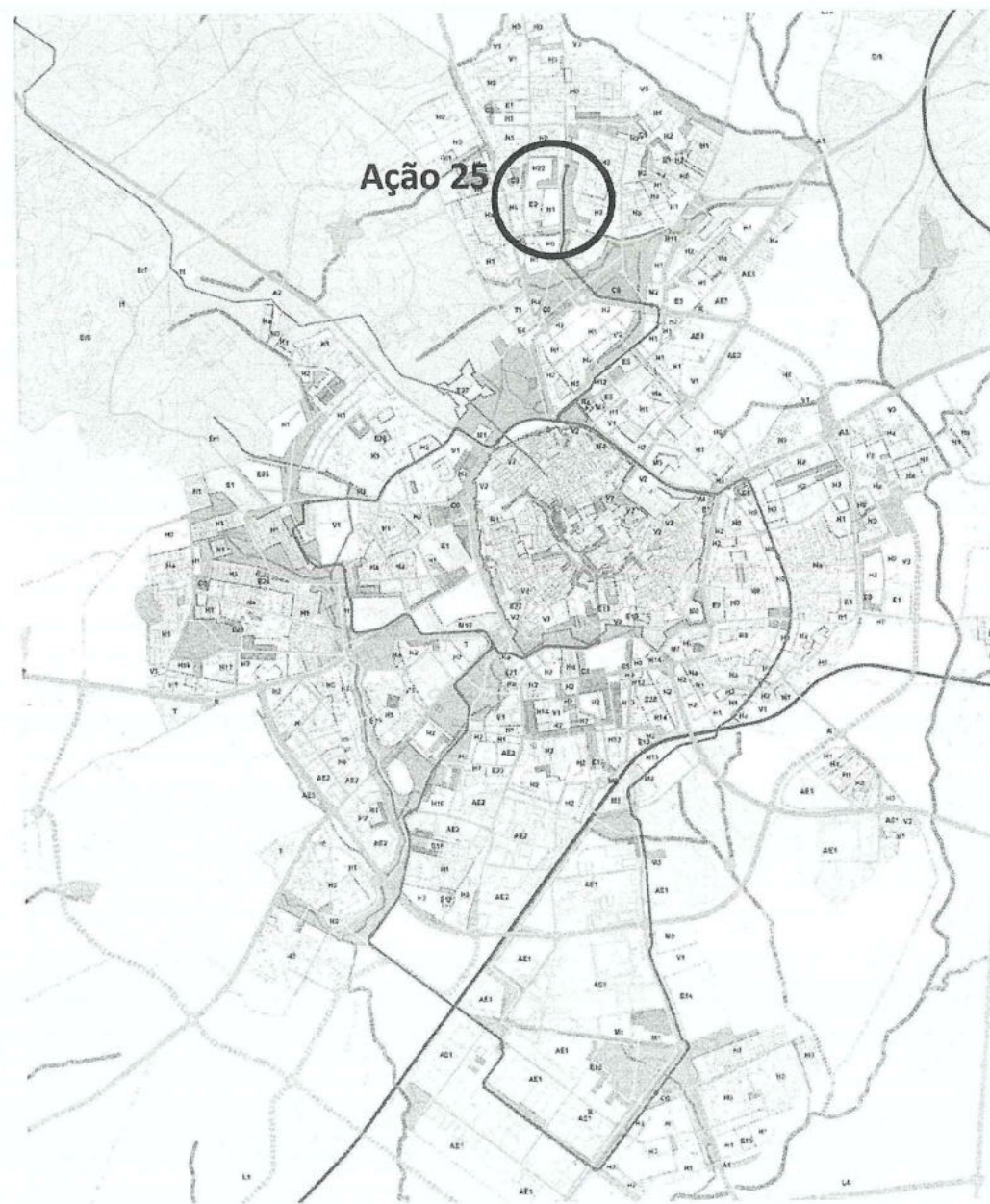
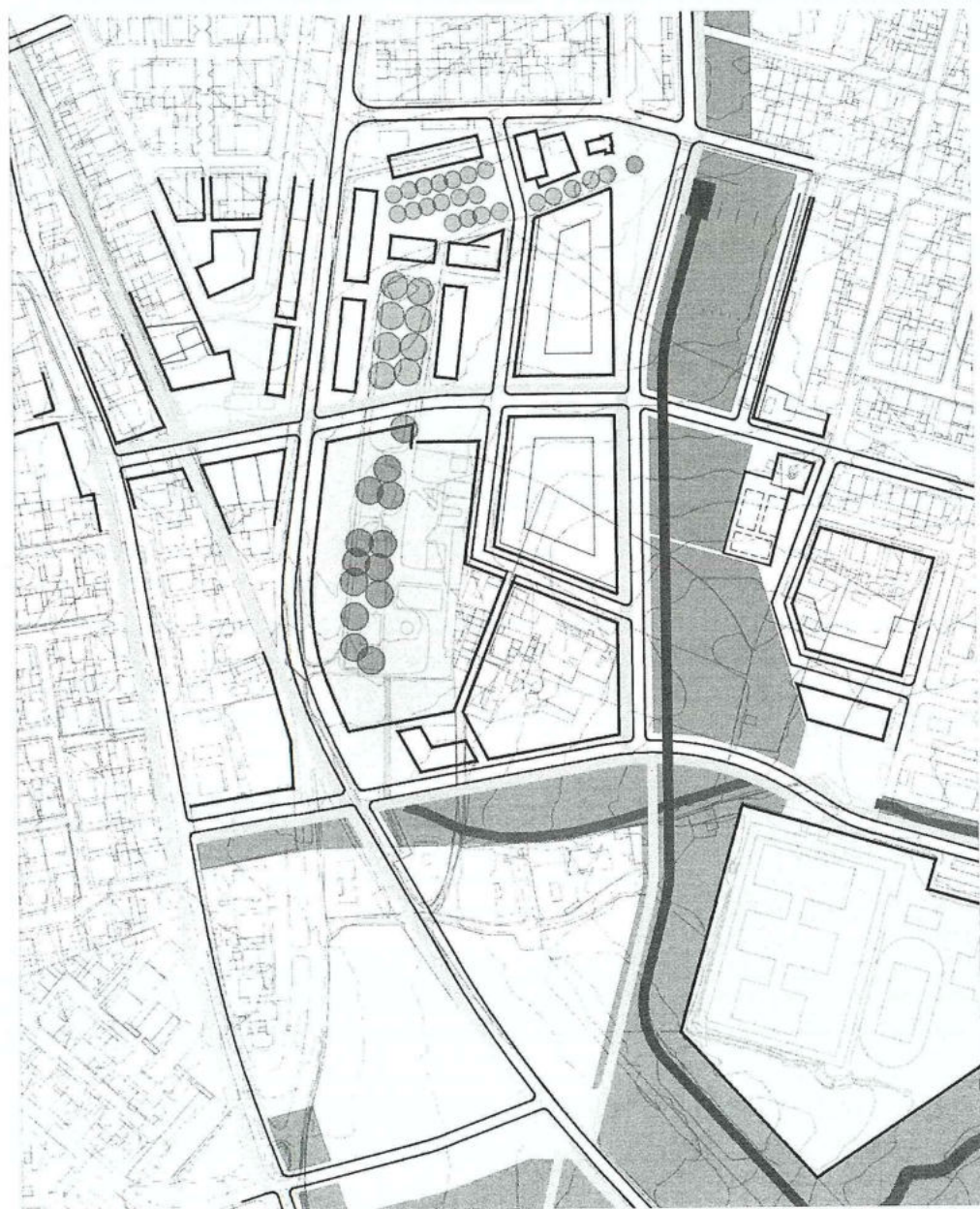
Aonde fazer?

- Qualificação/colmatação da área Rossio / Estação (Ação 14)
- Articulação Granito/Pites (Ação 25)
- Ocupação marginal Av. P. Ouro/ Sophia M. Br. (Ações 26 e 90)
- Criação de centralidade no Parque Industrial (Ação 27)
- Rua de Timor à Rua Leonor Fernandes (Ação 31)
- Abertura de praça no Bairro de Sta. Maria (Ação 32)
- Criação de centralidade a este da Sra. Saúde (Ação 81)
- Colmatação edificatória à entrada da Estrada das Piscinas (Ação 82)
- Remate sul dos Canaviais (Ação 83)
- Ligação Horta das Figueiras/ zona industrial contígua a sul (Ação 84)
- Ligação viária Torregela/ Vila Lusitano (Ação 85)
- Ligação viária Casinha Norte/ Casinha Sul (Ação 86)
- Ligação viária Vilas do Alcaide/ Almeirim (Ação 87)



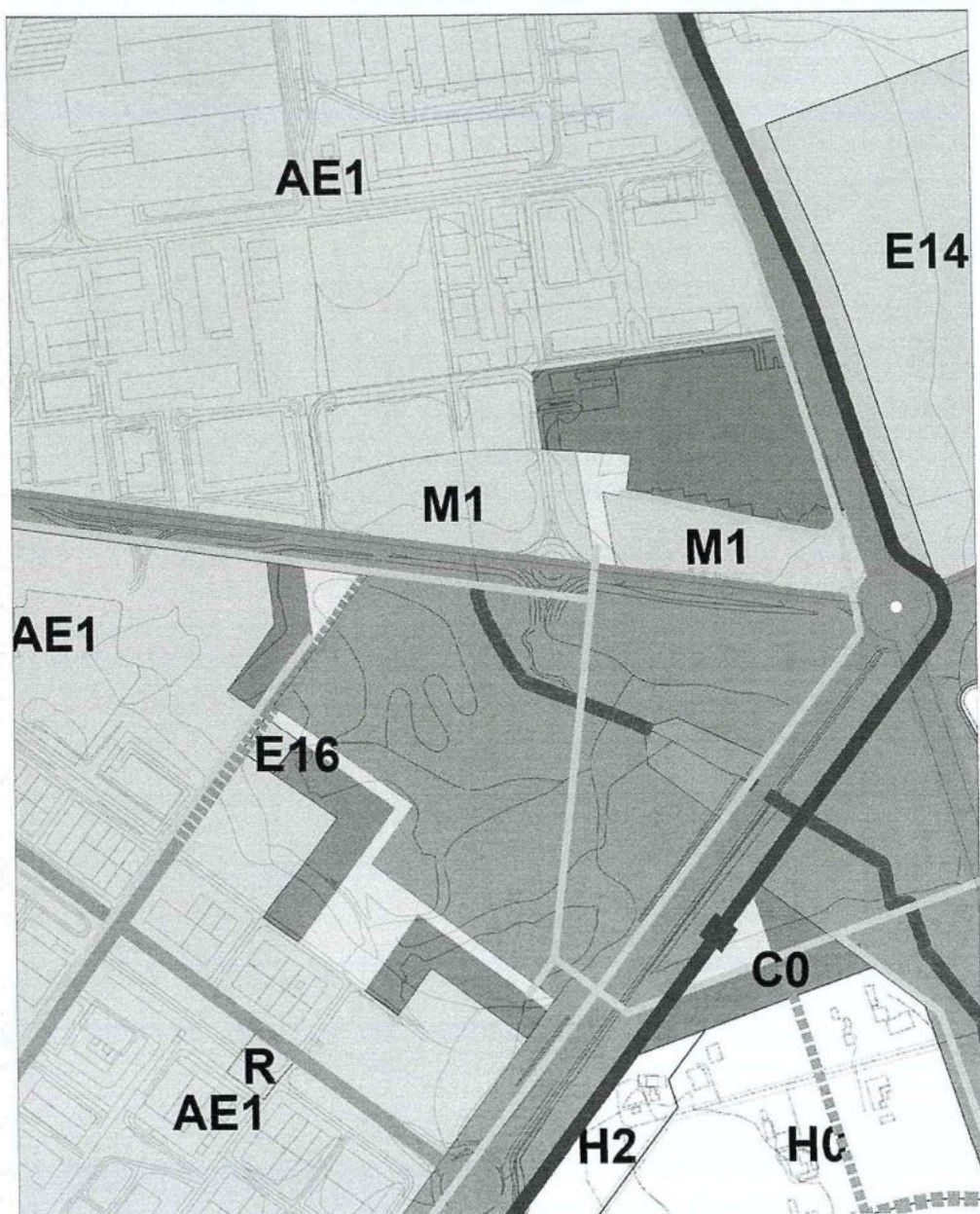


Handwritten signatures and initials in blue ink.





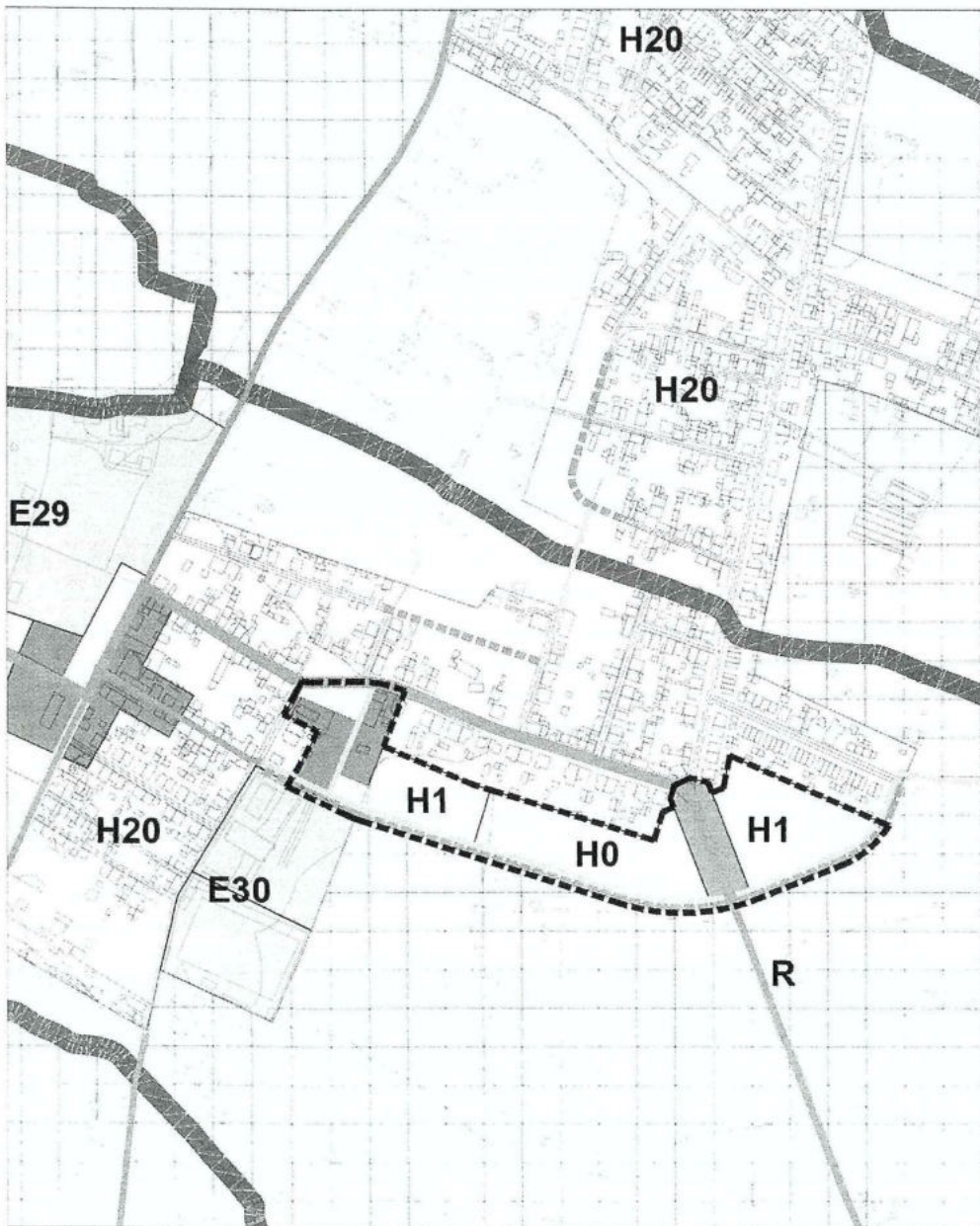
Handwritten signature and initials in blue ink.



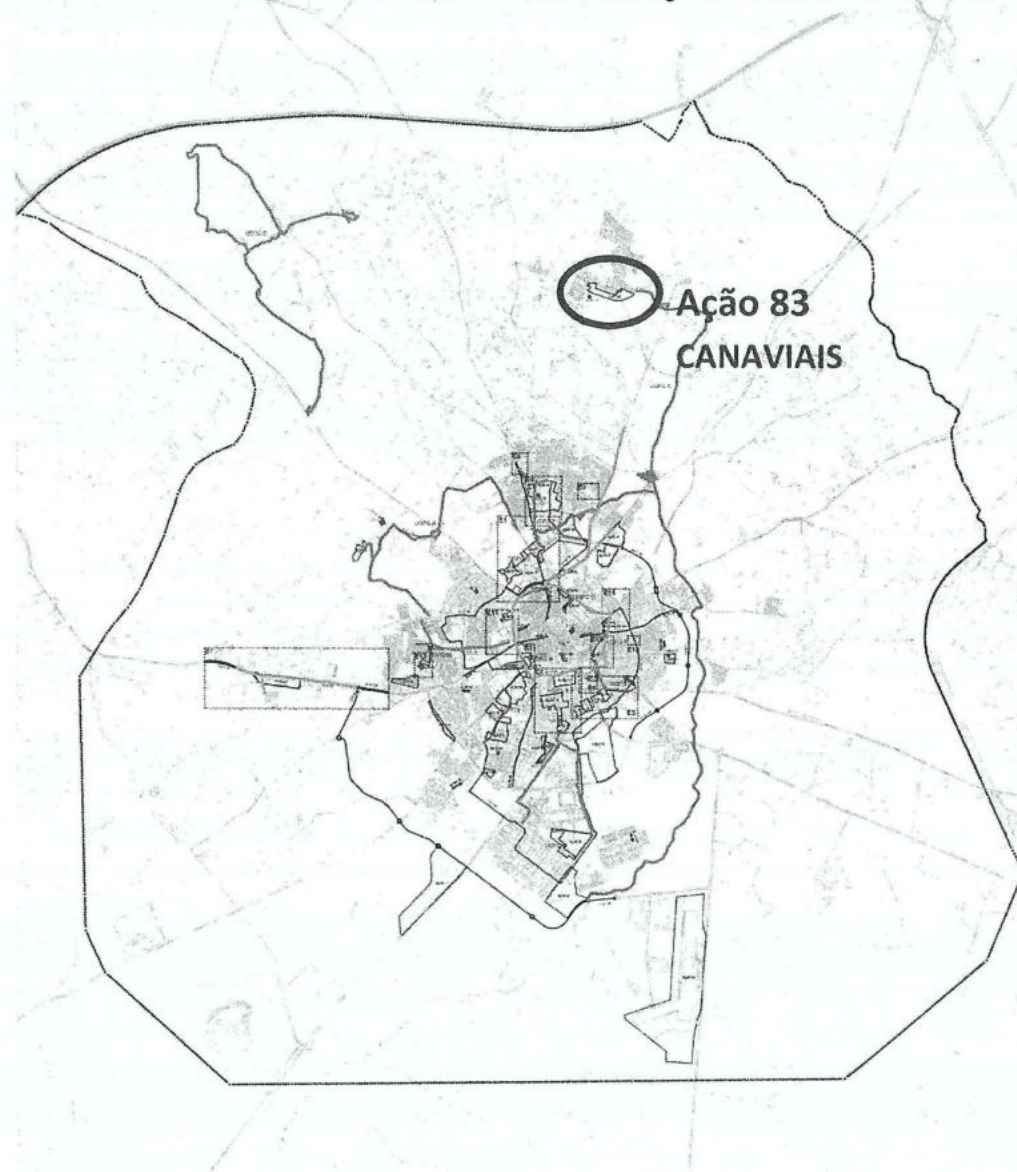
PLANTA DE ZONAMENTO - ORIENTAÇÕES EXECUTÓRIAS



Handwritten signature and initials in blue ink.



PLANTA DE ZONAMENTO - ORIENTAÇÕES EXECUTÓRIAS



RETOMA DA INICIATIVA MUNICIPAL URBANÍSTICA E FUNDIÁRIA,

centrada em:

- COLMATAÇÃO URBANA E ESPAÇO PÚBLICO
- OFERTA HABITACIONAL ACESSÍVEL



RETOMA DA INICIATIVA MUNICIPAL URBANÍSTICA E FUNDIÁRIA,

centrada em:

- COLMATAÇÃO URBANA E ESPAÇO PÚBLICO
- OFERTA HABITACIONAL ACESSÍVEL

- **PUÉ com áreas para colmatação com capacidade para ≥ 5.000 novos alojamentos**
- Existiam, em 2021:
 - **3.000 fogos vagos**
 - 2.300 fogos 2ª habitação

RETOMA DA INICIATIVA MUNICIPAL URBANÍSTICA E FUNDIÁRIA,

centrada em:

- COLMATAÇÃO URBANA E ESPAÇO PÚBLICO
- OFERTA HABITACIONAL ACESSÍVEL

A. PROMOÇÃO DE **OPERAÇÕES URBANÍSTICAS PRIVADAS OU EM PARCERIA**

B. **OPERAÇÕES URBANÍSTICAS MUNICIPAIS PARA HABITAÇÃO PÚBLICA OU A PREÇOS CONTROLADOS**

C. PROMOÇÃO DE **REABILITAÇÃO E USO DA EDIFICAÇÃO EXISTENTE**

- **PUÉ com áreas para colmatação com capacidade para ≥ 5.000 novos alojamentos**
- Existiam, em 2021:
 - **3.000 fogos vagos**
 - **2.300 fogos 2ª habitação**



RETOMA DA INICIATIVA MUNICIPAL URBANÍSTICA E FUNDIÁRIA,

centrada em:

- COLMATAÇÃO URBANA E ESPAÇO PÚBLICO
- OFERTA HABITACIONAL ACESSÍVEL

**A. PROMOÇÃO DE OPERAÇÕES URBANÍSTICAS
PRIVADAS OU EM PARCERIA** →

**B. OPERAÇÕES URBANÍSTICAS MUNICIPAIS PARA
HABITAÇÃO PÚBLICA OU A PREÇOS CONTROLADOS**

**C. PROMOÇÃO DE REABILITAÇÃO E USO
DA EDIFICAÇÃO EXISTENTE**

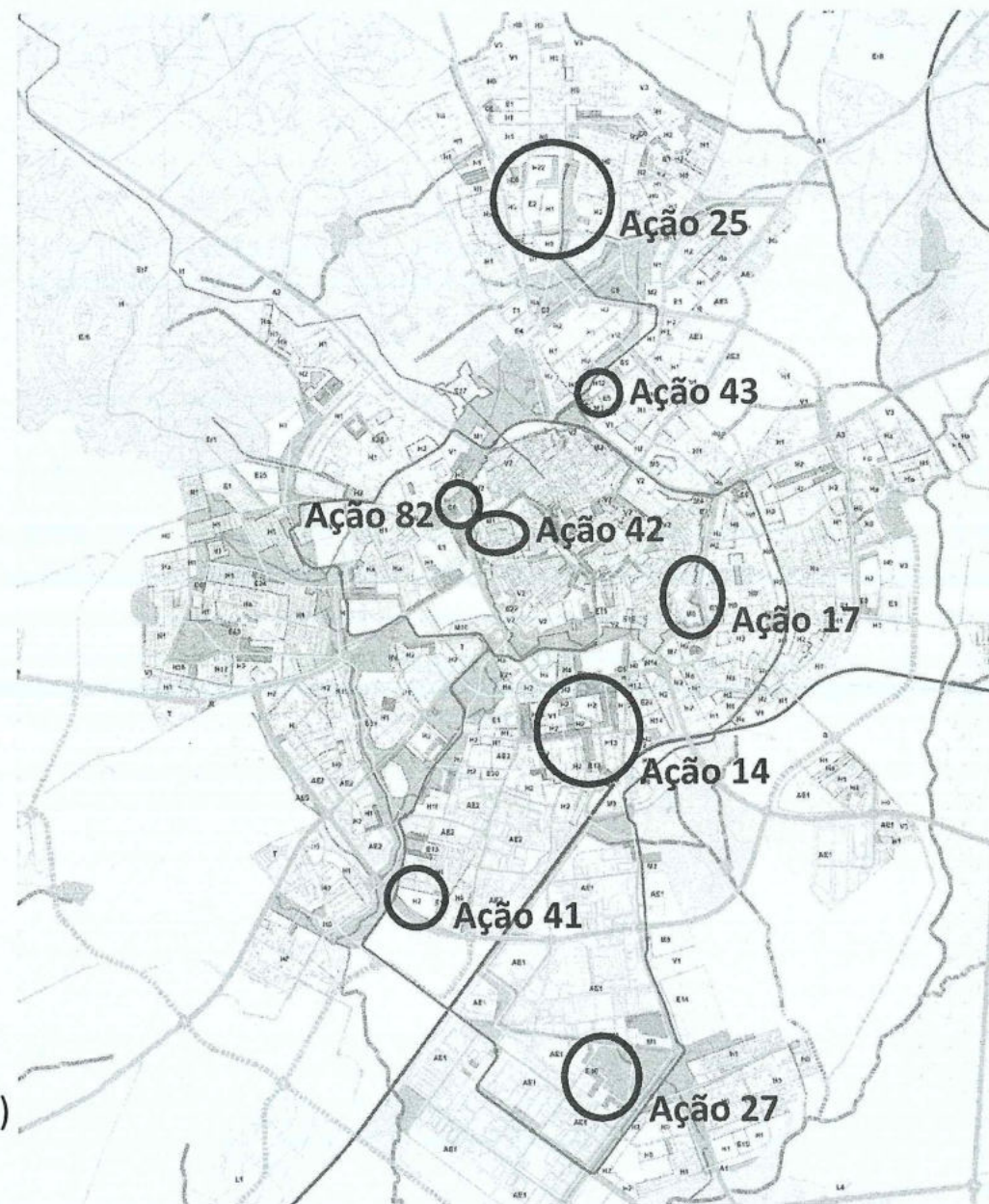
- Contributo para um **aumento genérico da oferta**;
- Complementado por afetação a **regime de preço acessível de uma % da nova habitação em operações urbanísticas com área construção $\geq 800 \text{ m}^2$.**

OFERTA HABITACIONAL ACESSÍVEL

B.

OPERAÇÕES URBANÍSTICAS MUNICIPAIS PARA CONSTRUÇÃO DE HABITAÇÃO PÚBLICA E A PREÇOS CONTROLADOS (INCLUI FIXAÇÃO DE JOVENS QUALIFICADOS)

- Qualificação/colmatação da área Rossio / Estação (Ação 14)
- Reconversão funcional e de edifício Hospital (Ação 17)
- Articulação Granito/Pites (Ação 25)
- Criação de centralidade no Parque Industrial (Ação 27)
- Loteamento a poente do Moinho do Cu Torto (Ação 41)
- Qualificação da Rua de São Cristóvão (Ação 42)
- Urbanização Ferragial dos Leões (Ação 43)
- Colmatação edificatória à entrada da Estrada Piscinas (Ação 82)



Handwritten signature and blue ink mark.

OFERTA HABITACIONAL ACESSÍVEL

C.

PROMOÇÃO DE REABILITAÇÃO E USO DA EDIFICAÇÃO EXISTENTE

- **Ação contínua**, prolongada no tempo, assente na **articulação** e complementaridade entre **sensibilização**, **incentivos** e **formas de pressão**. Inclui:
 - **Levantamento periódico**, desejavelmente anual, de parcelas degradadas e/ou devolutas
 - **Sensibilização** e informação sobre apoios financeiros e benefícios e agravamentos fiscais
 - **Apoios financeiros** e técnicos à reabilitação
 - **Agravamentos e desagravamentos fiscais** criteriosos e de valor significativo
 - **Intimação para executar** nos casos de maior necessidade, oportunidade ou potencial;
nestes casos, substituição efetiva, com recuperação célere do investimento
- **“Zonas de pressão urbanística”(ZPU) + “Bolsa a preços controlados”**
 - **ZPU** permite decuplicar o valor do IMI para “fogos devolutos” há mais de 2 anos
 - Criação de uma **“Bolsa Municipal de Arrendamento e Venda de Edifícios a Preços Controlados”**, na qual os proprietários poderão colocar os seus prédios, evitando o agravamento fiscal

PUÉ, AMBIÇÃO E VIABILIDADE

- O PUÉ assume **grande ambição** e perspetiva holística de ordenamento e desenvolvimento, estabelecendo **objetivos**, elencando **ações** e sugerindo **caminhos** para os alcançar.
- Identifica **106 Ações** e, entre elas, as que poderão ter maior impacto estratégico.
- A execução do PUÉ exigirá, ao longo do tempo, uma **atitude seletiva** por parte do Município.

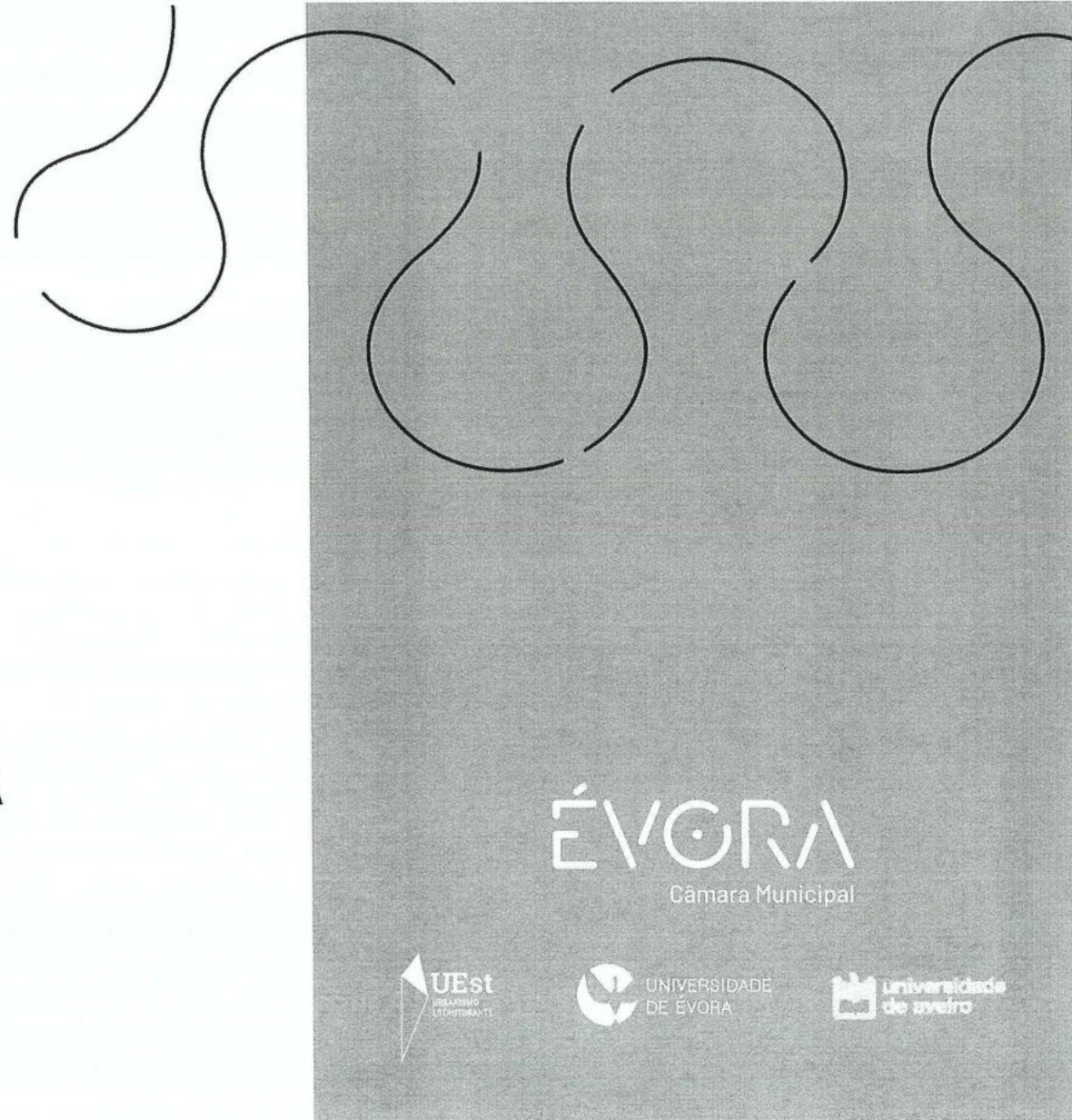
A abordagem financeira confirma a ambição, mas **demonstra** uma significativa **exequibilidade** das propostas do PUÉ:

- Muitas das ações elencadas assentam na dinamização pela CMÉ de **iniciativas urbanísticas privadas ou em parceria**, as quais se pagam a si próprias.
- As ações elencadas que exigem **investimento municipal não recuperável** rondam os **60 milhões €**; estima-se que a **capacidade financeira do Município**, para tal, seja de **50 milhões em 10 anos**.
- Muitas propostas exigem **financiamento Central ou extraordinário**. São ações que o Município deve prosseguir, muito alinhadas com os atuais paradigmas da agenda europeia.



PLANO DE URBANIZAÇÃO DE ÉVORA

CALENDÁRIO PARA FINALIZAÇÃO DA PROPOSTA



FINALIZAÇÃO DO PLANO: CALENDÁRIO

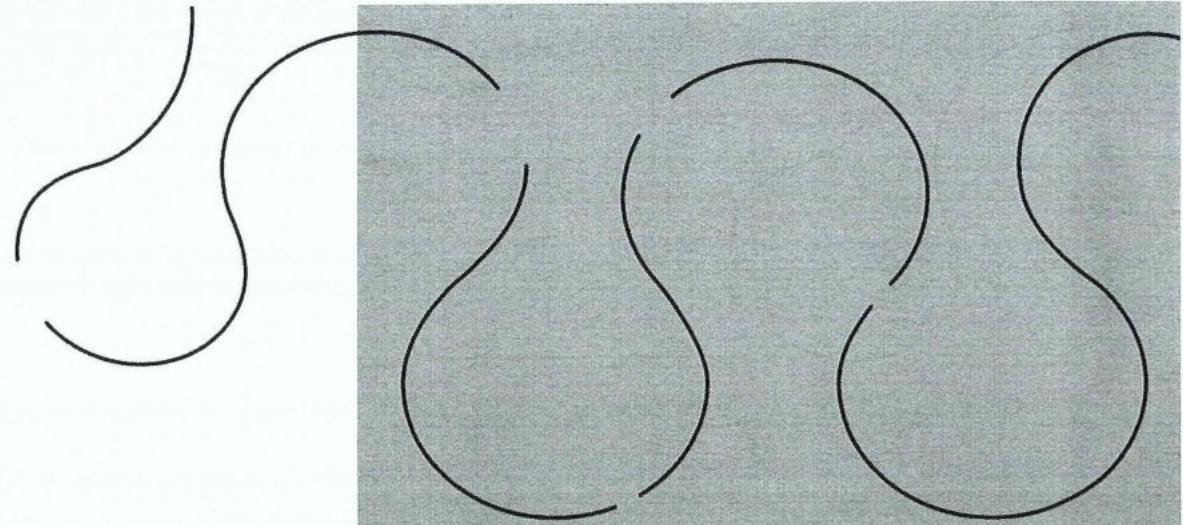
janeiro	Passos iniciais: Apresentação da proposta de PUÉ à Câmara Municipal Envio à CCDR para parecer Organização da divulgação e da discussão pública
fevereiro/março	Parecer entidades: CCDR remete PUÉ às “entidades representativas dos interesses a ponderar”; convoca “conferência procedimental”; emite parecer final (prazos de 5 + 15 + 15 dias) Divulgação e recolha de contributos: População em geral Serviços municipais Entidades a seleccionar
abril	Introdução de eventuais ajustes na Proposta de PUÉ
maio	Câmara Municipal publica Proposta de PUÉ no DR, para discussão pública “oficial”
junho	Discussão pública “oficial” (RJIGT, artigo 89.º; 20 dias úteis)
julho	Introdução de eventuais ajustes na Proposta de PUÉ
agosto/setembro	Aprovação municipal do PUÉ (Câmara e Assembleia Municipal)
outubro	Publicação do PUÉ em DR



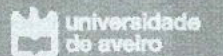
PLANO DE URBANIZAÇÃO DE ÉVORA

ÁREAS DE EDIFICAÇÃO DISPERSA

outubro 2024



ÉVORA
Câmara Municipal



[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

DELIMITAÇÃO INICIAL

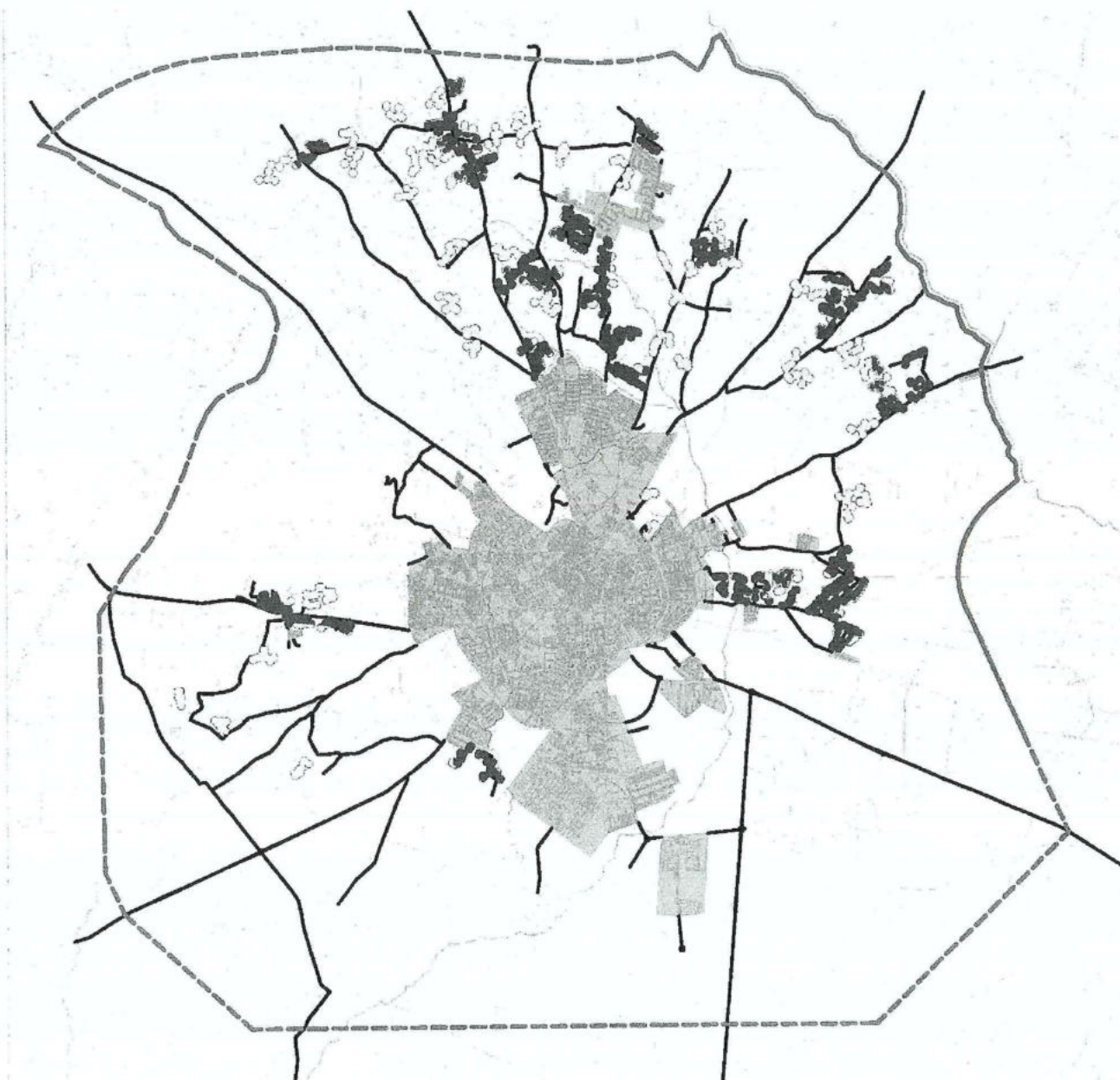


Conjuntos de inequívoca presença de ocupação dispersa, identificados por:

- densidade edificatória (buffer 25m)
- densidade menor (buffer 45m), mas servidos por infraestruturas (via pavimentada e/ou rede de água).



Demais conjuntos, reunidos por buffer de 45m, com mais de 5 edifícios.



DELIMITAÇÃO INICIAL

Orientação quantitativa do **PROTA** remete-nos quase **apenas** para “**manchas castanhas**”



Conjuntos de inequívoca presença de ocupação dispersa, identificados por:

- densidade edificatória (buffer 25m)
- densidade menor (buffer 45m), mas servidos por infraestruturas (via pavimentada e/ou rede de água).



Demais conjuntos, reunidos por buffer de 45m, com mais de 5 edifícios.



Handwritten signatures and initials in blue ink.

DELIMITAÇÃO PROPOSTA

Análise de maior pormenor:

- assente nas “manchas castanhas”
- considerando cadastro
- delimitando conjuntos funcionais assentes em rede de caminhos

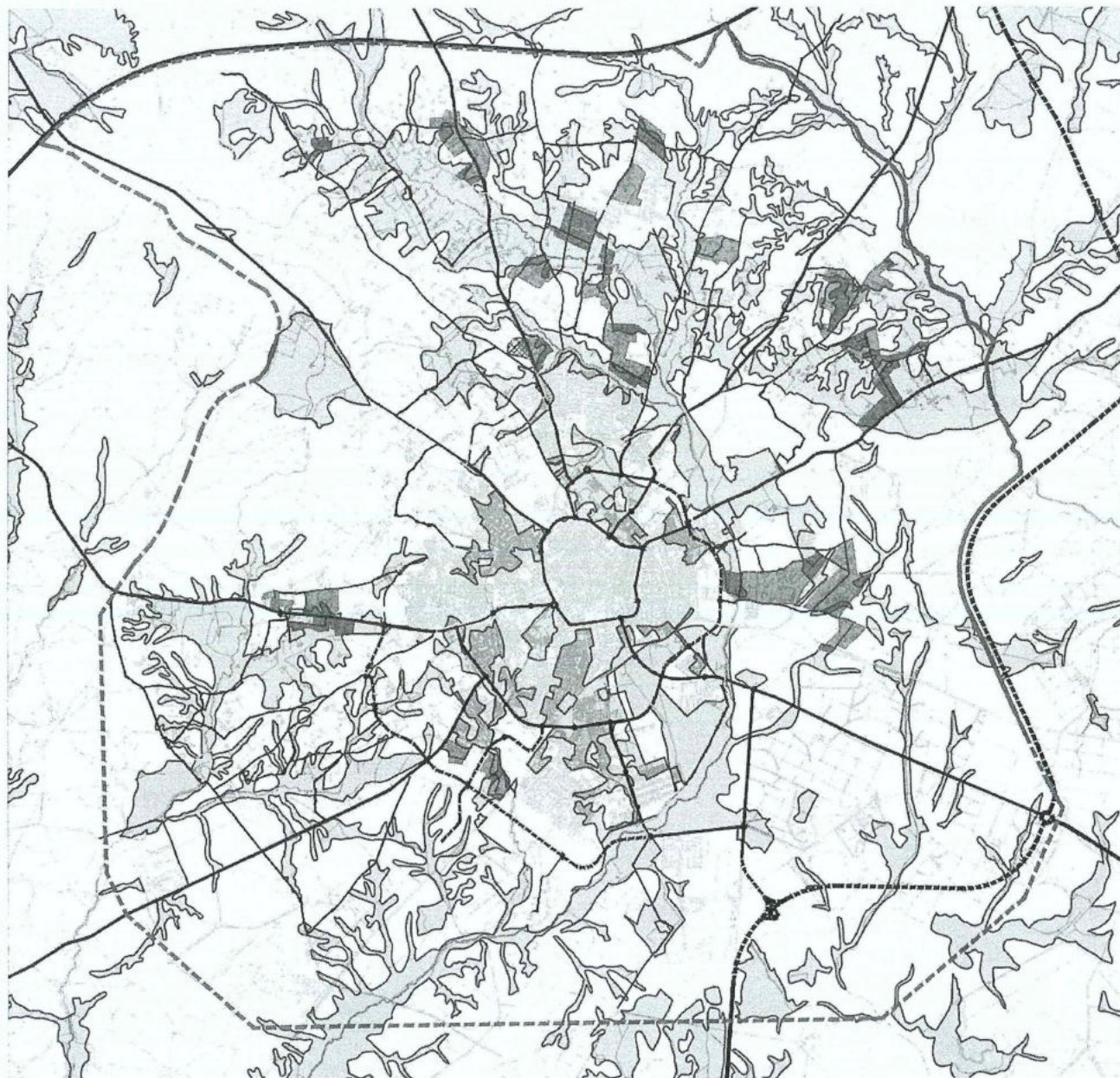


DELIMITAÇÃO PROPOSTA

Análise de maior pormenor:

- assente nas “manchas castanhas”
- considerando cadastro
- delimitando conjuntos funcionais assentes em rede de caminhos

As AED delimitadas sobrepõem-se em parte significativa com RAN.



Handwritten signatures in blue ink, including a stylized 'A' and other marks.

RAN



RAN



BT

RAN



RAN



Q.T.

1.1

REGULAMENTO – ÁREAS DE EDIFICAÇÃO DISPERSA

1. As áreas de edificação dispersa correspondem a uma **ocupação híbrida urbano/rural**, sendo constituídas por prédios rústicos pontuados por edificação e servidos por algumas infraestruturas públicas.
2. Pretende-se que estas áreas mantenham a ocupação urbano/rural:
 - a) Defendendo e reforçando a sua função agrícola, nomeadamente de policultura;
 - b) Contendo e disciplinando a fragmentação fundiária e a edificação, mas rentabilizando a infraestrutura já instalada.
3. **Infraestruturas:**
 - a) Obedecem ao estabelecido no Artigo 102º, apenas sendo previsto investimento público para a conservação de infraestruturas existentes;
 - b) Não é permitida a abertura de novas vias, salvo as previstas na Planta de Zonamento;
4. **Parcelas em que é admitida edificabilidade**, referenciadas à data da entrada em vigor do presente regulamento:
 - a) A parcela estar já constituída, legalmente ou de facto, tendo área $\geq 0,5\text{ha}$;
 - b) A parcela resultar de emparcelamento posterior;
 - c) A parcela resultar de parcelamento posterior, tendo área $\geq 2,5\text{ha}$;
 - d) A parcela resultar de parcelamento motivado pela abertura de via prevista na Planta de Zonamento;

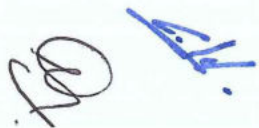
REGULAMENTO – ÁREAS DE EDIFICAÇÃO DISPERSA

5. **Edificabilidade** máxima admitida:

- a) Em prédio que se confronte com via de utilização pública servida por rede pública de água:
 - I. para o somatório dos usos previstos no Artigo 99º: 600 m²Ac
 - II. para habitação e seus anexos: 300 m²Ac
- b) Em prédio que se confronte com via de utilização pública não servida por rede pública de água:
 - I. para o somatório dos usos previstos no Artigo 99º: 450 m²Ac
 - II. para habitação e seus anexos: 300 m²Ac

6. Outras disposições relativas à edificabilidade:

- a) Serem mantidas e qualificadas as linhas de água e de drenagem de águas pluviais;
- b) Vedações das parcelas constituídas por sebe vegetal, podendo incluir rede, estrutura de madeira ou metálica;
- c) Impermeabilização do prédio $\leq 10\%$;
- d) Edifícios com afastamentos ≥ 10 metros às extremas do prédio;
- e) Altura das fachadas dos edifícios ≤ 6 m, salvo casos pontuais de usos não habitacionais devidamente justificados por razões logísticas.



REGULAMENTO – ÁREAS DE EDIFICAÇÃO DISPERSA

7. Edificabilidade em prédio com área afeta a RAN:

- a) Sempre que possível, a edificação implanta-se em área não afeta a RAN;**
- b) Aguarda sugestão DRA/CCDRA.**

8. Usos interditos:

- a) Florestais com espécies de crescimento rápido;
- b) Atividade pecuária intensiva.

REN

Handwritten signatures in the bottom left corner.

REN



REN



6.1.1
G.T.

REN

